



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Telefones: (65) 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

# ANEXO I

**Processo Control-P nº 131180/2012**

**Documentação nº 109256/2013**

**Documentação nº 272970/2013**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Telefones: (65) 3613-7631 / 7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

# ANEXO I

**Documentação nº 109256/2013**

## CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2012

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

### ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**PROCESSO Nº** :

**PRINCIPAL** : *Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana*

**ASSUNTO** : *Contas Anuais referentes ao exercício de 2012*

**GESTORES** : *Arnaldo Alves de Souza Neto*

**RELATOR** : *Conselheiro: Domingos Neto*

**COORDENAÇÃO** : *Narda Consuelo Vítório Neiva Silva - Secretária*

**EQUIPE TÉCNICA** : *José de Paula Ramos – Auditor Público Externo*  
*Emerson Augusto de Campos – Auditor Público Externo*  
*Adriana Lúcia Preza Borges – Tec. de Controle P. Externo*

## 1 INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e 210 da Constituição Estadual, bem como ao inc. III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Obras, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, exercício de 2012, sob responsabilidade do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório tem como foco o acompanhamento simultâneo das informações contidas nos Sistemas Geo Obras e FIPLAN, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo subsidiada por inspeções em obras localizadas em vários locais do Estado, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública e aos definidos no Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## **2 ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão dos seguintes agentes públicos:

### **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA:**

NOME: Arnaldo Alves de Souza Neto

RG: 16117-D/MG

CPF: 181.141.730-649

Endereço/CEP: Av São Sebastião, nº 3414, Apto 31, Edf. Bosque das Garças, Santa Helena – Cuiabá-MT

Fone: 65 9627-6571

CONTADOR:

NOME: Luiz Rei de Paula

RG: 004868 SSP/MT

CPF: 106.924.011-72

ENDEREÇO/CEP: RUA J, Quadra 01; Lote 05, Setor A, Bairro CPA. Cuiabá - MT.

Fone: 65 3613-6600

### **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

NOME: Mariângela Toti Vilela

RG: 2849 D SSP/MG

CPF: 288.878.116-5 3

ENDEREÇO/CEP: Rua Kingston n.º 11 – Jardim das Américas – Cuiabá - MT

Fone: (065) 3613 6622/ (065) 9995-4232

### **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**

NOME: José Márcio Silva Guedes

RG: 525581 SSP/MT

CPF: 345.507.631-91

ENDEREÇO/CEP RUA PITANGUEIRAS, 182, COOPHALIS RONDONÓPOLIS / MT.

Fone: 65 9944-8383

PERÍODO NO CARGO: Desde 01/02/2011

### **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO**

NOME: Valdísio Juliano Viriato

RG: 1644414 SSP/DF

CPF: 697.470.321-04

ENDEREÇO/CEP: AV. HOITI, Nº 193; APTº 2103; CEP: 78.060-618, JARDIM DAS AMERICAS.

Fone: (065) 3613 6622/ (065) 9954 2993

PERÍODO NO CARGO: DESDE 08/06/10 NA SEC. ADJ. GESTÃO SISTÊMICA E

DESDE 01/01/11 – SEC. ADJUNTA EXECUTIVA

### **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E APOIO LOGÍSTICOS**

NOME: LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA

RG: 695.199- SSP/MT

CPF: 482.618.151-53

ENDEREÇO/CEP: R-04; Q-09, SETOR CENTRO NORTE – MORADA DO OURO.

Fone: (065) 3.613-6782 - (065) 9983 7523

### **SECRETÁRIO ADJUNTO TRANSPORTE**

NOME: ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA

RG: 0105944-0 - SSP/MT

CPF: 103428421-53

ENDEREÇO/CEP: RUA GIRASSOIS, Nº 249, JARDIM CUIABÁ – CUIABÁ/MT

Fone: (065) 9972-4117 / 3321-9075 / 3613 6678

PERÍODO NO CARGO: DESDE 03/01/2011

### **SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE RODOVIAS**

NOME: HUGO FILINTO MULLER FILHO

RG: 247161 - SSP/MT

CPF: 160.236.841-49

ENDEREÇO/CEP: RUA A; Q- 01; CASA 16 – JARDIM FLAMBOYANT – CEP 07803-560 / CUIABÁ /MT

Fone: (065) 3613 6600

PERÍODO NO CARGO: 01/01/2012 a 01/06/2012

NOME: Cleber José de Oliveira

RG: 149.155 SSP/MT

CPF: 142.742.801-87

ENDEREÇO/CEP: Rua Bernardo Guimarães, n.º 33, Santa Cruz - CUIABÁ /MT

Fone: (065) 3613 6797

PERÍODO NO CARGO: desde 01/06/2012

### **SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES**

NOME: ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO

RG: 389113 - SSP/MT

CPF: 079.576.291-72

ENDEREÇO/CEP: RUA BUENO AIRES, Nº 503, JARDIM DAS AMÉRICAS – CEP  
78060-634 CUIABÁ /MT

Fone: (065) 3613 6600

PERÍODO NO CARGO: 01/01/2012 a 30/09/2012

### **SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES**

NOME: TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA

RG: 178.620 - SSP/MT

CPF: 078.506.461-34

ENDEREÇO/CEP: RUA DAS PAPOULAS, Nº 264 – BAIRRO JD. CUIABÁ CUIABÁ -  
MT

Fone: (065) 3613 - 6600

PERÍODO NO CARGO: desde 01/10/2012

## **3 DESPESAS EM GERAL – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

### **3.1 Da previsão orçamentária**

A Lei Estadual nº 9.675/2011, que dispõe sobre o “Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015” para o Estado do Mato Grosso, estabelece como objetivo estratégico da Administração Pública Direta, a melhoria em “infraestrutura econômica e logística de transportes no Estado”.

Para tanto, propõe a ampliação e melhoria da “infraestrutura de transportes visando a integração dos municípios e a continuidade do processo de desenvolvimento do Estado”.

As ações, segundo o plano, serão desenvolvidas por meio do “Programa 338 – Infraestrutura de Transporte – MT Integrado”, a cargo da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, com previsão de investimentos da ordem de 4,5 bilhões de reais para o quadriênio, conforme apresentado adiante.

**09 – Melhorar a infraestrutura econômica e logística de transportes no Estado.**

Plano Plurianual 2012-2015	
Programa	338-Infraestrutura de Transportes - MT Integrado
Objetivo	Ampliar e melhorar a infraestrutura de transportes visando a integração dos municípios e a continuidade do processo de desenvolvimento do Estado.
UO Responsável	25101-Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU
Recursos Orçamentários do Programa para o PPA 2012-2015	4.454.307.576,00

Fonte: Lei Estadual nº 9.675/2011 – PPA 2012-2015.

Dessa forma, coube à SETPU a implementação do programa “MT Integrado”, onde se agregam as despesas com obras e serviços de engenharia gerenciados pela Secretaria, cujas principais frentes de trabalho (ações) foram assim distribuídas<sup>1</sup>:

1 Conforme Lei Estadual nº 9.675/2011 – PPA 2012-2015.

<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL – PPA 2012-2015</b>	
<b>Ação</b>	<b>PPA 2012-2015</b>
1287-Pavimentação de Rodovias	R\$ 1.330.071.074,00
5148-Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	R\$ 1.177.717.071,00
5159-Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas	R\$ 422.869.864,00
2151-Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	R\$ 332.500.000,00
1289-Restauração de Rodovias Pavimentadas	R\$ 322.852.843,00
1819-Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	R\$ 216.946.264,00
1283-Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	R\$ 213.832.783,00
1284-Construção e Reforma de Pontes de Madeira	R\$ 147.000.000,00
2209-Conservação de Rodovias Pavimentadas	R\$ 109.999.473,00
1292-Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	R\$ 86.001.337,00
1291-Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	R\$ 60.000.000,00
4357-Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada	R\$ 21.600.000,00
3684-Implantação de Praças de Pedágio	R\$ 5.500.000,00
2160-Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual	R\$ 1.788.282,00
1259-Estruturação da Tecnologia de Informação da SETPU	R\$ 4.382.100,00
2090-Capacitação de Recursos Humanos da SETPU	R\$ 536.485,00
1150- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 310.000,00
2092-Desapropriações e Indenizações	R\$ 200.000,00
3162-Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais	R\$ 200.000,00
<b>Somatório das Ações</b>	<b>R\$ 4.454.307.576,00</b>

Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

Para o exercício de 2012, a Lei Estadual nº 9.686/2011 – LOA 2012, fixou a despesa com o Programa MT Integrado em R\$ 1.331.069.876,00, ou

seja, cerca de 30% do total inicialmente previsto para os 4 anos de execução do programa. Os valores orçamentários foram distribuídos da seguinte maneira:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL – PPA 2012-2015			
Ação	PPA 2012-2015	LOA 2012 – Previsão Inicial	LOA 2012 – % em relação ao PPA 2012-2015
1287-Pavimentação de Rodovias	R\$ 1.330.071.074,00	R\$ 284.946.904,00	21,00%
5148-Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	R\$ 1.177.717.071,00	R\$ 436.975.000,00	37,00%
5159-Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas	R\$ 422.869.864,00	R\$ 224.580.000,00	53,00%
2151-Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	R\$ 332.500.000,00	R\$ 60.547.259,55	18,00%
1289-Restauração de Rodovias Pavimentadas	R\$ 322.852.843,00	R\$ 94.498.000,00	29,00%
1819-Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	R\$ 216.946.264,00	R\$ 41.178.824,00	19,00%
1283-Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	R\$ 213.832.783,00	R\$ 44.999.950,00	21,00%
1284-Construção e Reforma de Pontes de Madeira	R\$ 147.000.000,00	R\$ 28.767.501,20	20,00%
2209-Conservação de Rodovias Pavimentadas	R\$ 109.999.473,00	R\$ 13.874.780,00	13,00%
1292-Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	R\$ 86.001.337,00	R\$ 23.000.000,00	27,00%
1291-Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	R\$ 60.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	33,00%
4357-Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada	R\$ 21.600.000,00	R\$ 5.000.000,00	23,00%
3684-Implantação de Praças de Pedágio	R\$ 5.500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
2160-Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual	R\$ 1.788.282,00	R\$ 400.000,00	22,00%
1259-Estruturação da Tecnologia de Informação da SETPU	R\$ 4.382.100,00	R\$ 580.332,00	13,00%
2090-Capacitação de Recursos Humanos da SETPU	R\$ 536.485,00	R\$ 68.500,00	13,00%
1150- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 310.000,00	R\$ 52.825,25	17,00%
2092-Desapropriações e Indenizações	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
3162-Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais	R\$ 200.000,00	R\$ 51.600.000,00	25800,00%
<b>Somatório das Ações</b>	<b>R\$ 4.454.307.576,00</b>	<b>R\$ 1.331.069.876,00</b>	<b>29,88%</b>

Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

Assim, nota-se que as ações 1287, 5148 e 5159,

respectivamente, “Pavimentação de Rodovias”, “Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais” e “Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas”, são responsáveis pela maior demanda orçamentária do Programa MT Integrado, inclusive para o exercício de 2012.

Observa-se ainda que a Ação 3162 (Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais) apresentou a maior distorção com relação ao planejado no PPA 2012-2015, com variação de 25.800%, partindo de uma previsão orçamentária de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no plano plurianual para R\$ 51.600.000,00 (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2012.

A ação, segundo o “Relatório do PTA/2012/Fiplan”, tem por objetivo “apoiar os municípios na execução de projetos de obras públicas de infraestrutura”, e, para tanto, reservou cerca de 80% do respectivo orçamento (R\$ 41.600,000,00) para atendimento às “Medidas 2 e 3” que referem-se à “Emendas Parlamentares nº 90 e 91”, nestes termos:

Medida:2 - Emenda Parlamentar n 90 ( Lideranças Partidárias)		
Responsável: Emenda Parlamentar n 90 ( Lideranças Partidárias)	Prazo 01/01/2012	39.388.100,00
Unid. Gestora: 1 - SEDE	Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral	

Medida:3 - Emenda Parlamentar n 91 ( Lideranças Partidárias)		
Responsável: Emenda Parlamentar n 91 ( Lideranças Partidárias)	Prazo 01/01/2012	2.211.900,00
Unid. Gestora: 1 - SEDE	Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral	

Fonte: Relatório PTA 2012 – Fiplan.

A elevada distorção entre o previsto no PPA 2012-2015 (R\$ 200.000,00) e o previsto na LOA 2012 (R\$ 51.600.000,00) evidencia fragilidade quando da programação da Ação 3162 (Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais) no Plano Plurianual 2012-2015, especialmente quanto à previsão orçamentária referentes à “Emendas Parlamentares” (R\$ 41.600.000,00).

### **3.2 Da execução orçamentária – Exercício de 2012**

A Lei Orçamentária Anual sofreu diversas alterações durante o exercício de 2012.

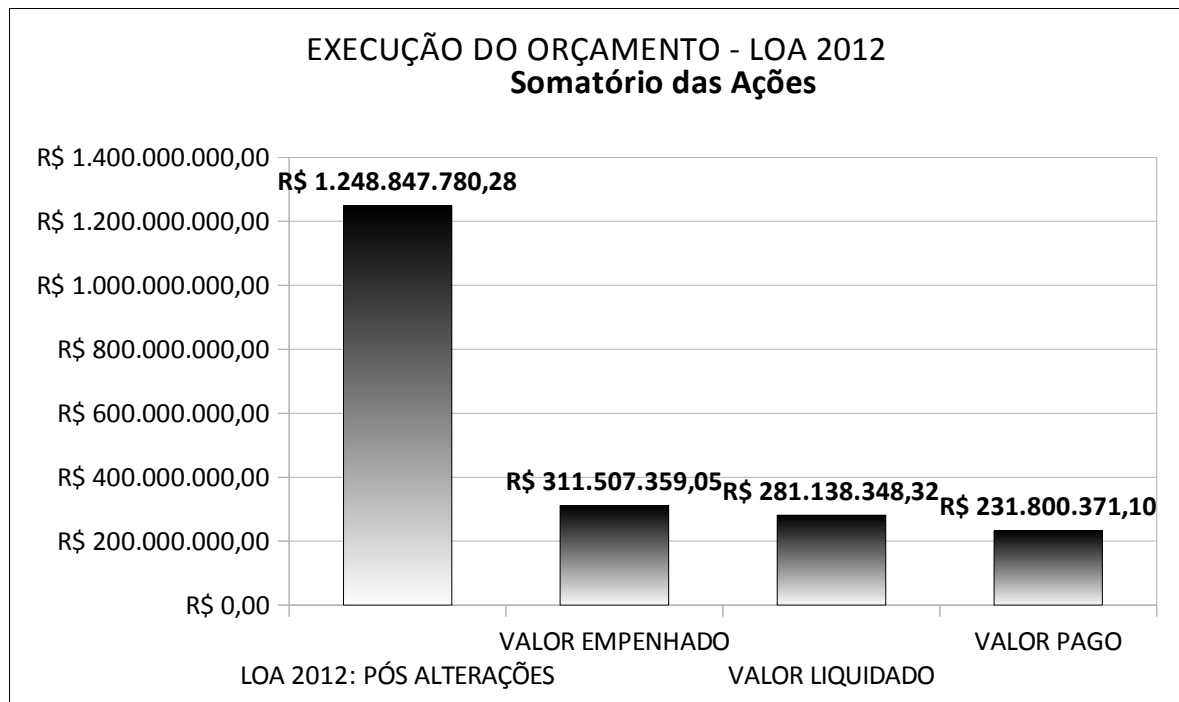
Tais alterações implicaram na redução orçamentária de R\$ 82.222.095,72 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para o Programa MT Integrado, finalizando no orçamento de R\$ 1.248.847.780,28 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

As alterações ocorridas na LOA 2012 referentes ao Programa MT Integrado estão resumidamente apresentadas na tabela adiante.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2012		
Ação	LOA 2012: PREVISÃO	LOA 2012: PÓS ALTERAÇÕES
1287-Pavimentação de Rodovias	R\$ 284.946.904,00	R\$ 170.259.369,07
5148-Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	R\$ 436.975.000,00	R\$ 399.535.206,50
5159-Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas	R\$ 224.580.000,00	R\$ 224.580.000,00
2151-Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	R\$ 60.547.259,55	R\$ 86.563.366,63
1289-Restauração de Rodovias Pavimentadas	R\$ 94.498.000,00	R\$ 34.299.568,38
1819-Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	R\$ 41.178.824,00	R\$ 75.027.554,43
1283-Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	R\$ 44.999.950,00	R\$ 68.551.753,17
1284-Construção e Reforma de Pontes de Madeira	R\$ 28.767.501,20	R\$ 13.784.394,88
2209-Conservação de Rodovias Pavimentadas	R\$ 13.874.780,00	R\$ 9.898.099,14
1292-Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	R\$ 23.000.000,00	R\$ 26.020.124,70
1291-Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	R\$ 20.000.000,00	R\$ 83.581.620,29
4357-Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.875.573,78
3684-Implantação de Praças de Pedágio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2160-Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
1259-Estruturação da Tecnologia de Informação da SETPU	R\$ 580.332,00	R\$ 362.440,00
2090-Capacitação de Recursos Humanos da SETPU	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
1150- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 52.825,25	R\$ 52.825,25
2092-Desapropriações e Indenizações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3162-Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais	R\$ 51.600.000,00	R\$ 52.987.384,06
<b>Somatório das Ações</b>	<b>R\$ 1.331.069.876,00</b>	<b>R\$ 1.248.847.780,28</b>

Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fliplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

Partindo do valor orçamentário pós alterações da LOA 2012 (R\$ 1.248.847.780,28), contata-se que a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, promoveu apenas 24,94% de empenho, 22,51% de liquidação e 18,56% de pagamento em relação ao planejado para o Programa MT Integrado, conforme demonstrado adiante:



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

Na avaliação do próprio Governo<sup>2</sup>, a “*execução do programa foi **altamente deficiente** por motivo de contingenciamento orçamentário e com relação a fonte 151 [operação de crédito] foi feita a previsão orçamentária mas a realização do empenho financeiro, por se tratar de um programa de empréstimo financeiro do BNDES a realização das despesas e como consequência dos empenhos só será complementada em 2013.*” (grifou-se)

Nessa mesma linha, constata-se que **as três principais ações do Programa MT Integrado**, 1287, 5148 e 5159, respectivamente, “Pavimentação de Rodovias”, “Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais” e “Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas”, **possuem desempenho deficiente em relação ao planejado.**

Para a Ação 1287, “Pavimentação de Rodovias”, foi empenhado **apenas 26%** do previsto na Lei do Orçamento Anual de 2012.

Já para as Ações 5148 e 5159, “Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais” e “Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas”, **não ocorreram empenhos em 2012.**

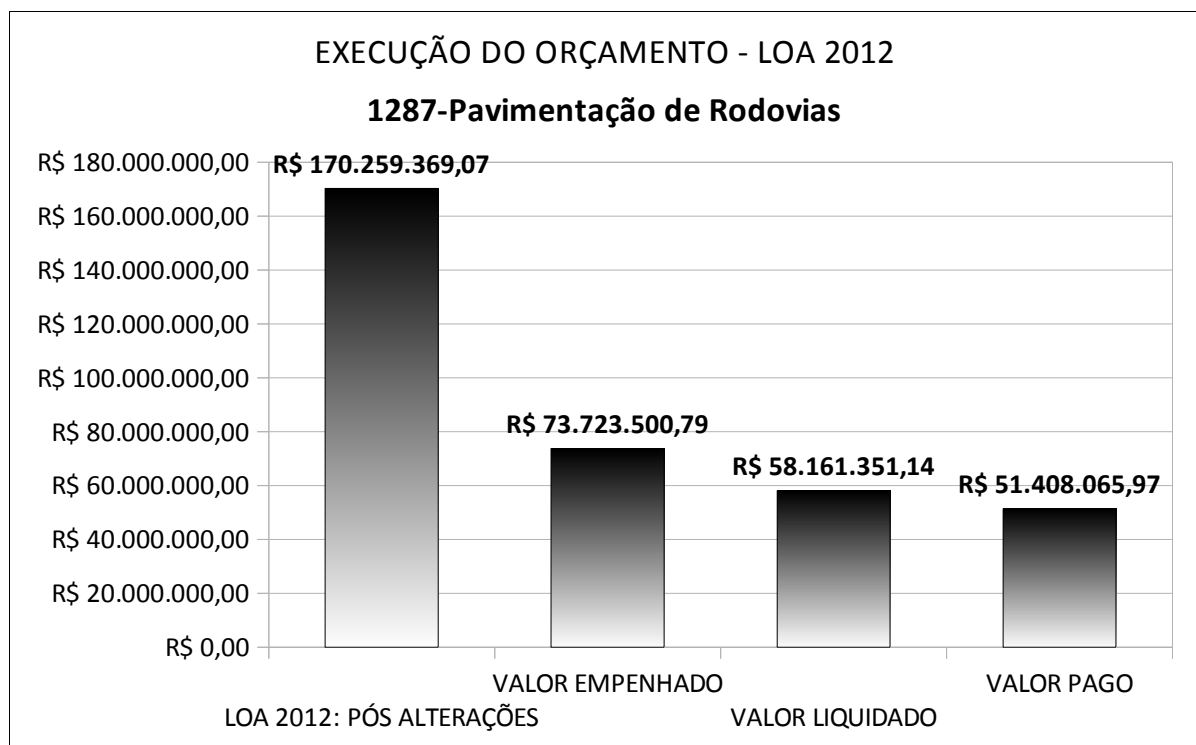
A execução orçamentária está resumidamente apresentada adiante.

Ação	LOA 2012: PÓS ALTERAÇÕES	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
1287-Pavimentação de Rodovias	R\$ 170.259.369,07	R\$ 73.723.500,79	R\$ 58.161.351,14	R\$ 51.408.065,97
5148-Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	R\$ 399.535.206,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5159-Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas	R\$ 224.580.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2151-Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	R\$ 86.563.366,63	R\$ 72.214.997,13	R\$ 72.214.997,13	R\$ 63.417.803,28
1289-Restauração de Rodovias Pavimentadas	R\$ 34.299.568,38	R\$ 10.298.440,78	R\$ 10.298.440,78	R\$ 8.437.015,01
1819-Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	R\$ 75.027.554,43	R\$ 57.681.791,52	R\$ 47.622.394,50	R\$ 30.102.769,82
1283-Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	R\$ 68.551.753,17	R\$ 9.392.473,13	R\$ 9.392.473,13	R\$ 9.392.473,13
1284-Construção e Reforma de Pontes de Madeira	R\$ 13.784.394,88	R\$ 5.934.235,69	R\$ 5.934.235,69	R\$ 3.823.101,52
2209-Conservação de Rodovias Pavimentadas	R\$ 9.898.099,14	R\$ 5.546.886,60	R\$ 5.308.486,98	R\$ 3.775.359,90
1292-Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	R\$ 26.020.124,70	R\$ 5.501.927,32	R\$ 5.501.927,32	R\$ 3.781.254,59
1291-Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	R\$ 83.581.620,29	R\$ 18.295.839,32	R\$ 18.295.839,32	R\$ 18.295.839,32
4357-Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada	R\$ 2.875.573,78	R\$ 1.560.114,79	R\$ 1.560.114,79	R\$ 175.771,96
3684-Implantação de Praças de Pedágio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2160-Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual	R\$ 400.000,00	R\$ 152.791,59	R\$ 143.038,00	R\$ 137.824,26
1259-Estruturação da Tecnologia de Informação da SETPU	R\$ 362.440,00	R\$ 270.696,43	R\$ 270.696,43	R\$ 270.696,43
2090-Capacitação de Recursos Humanos da SETPU	R\$ 68.500,00	R\$ 16.220,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.100,00
1150- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 52.825,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2092-Desapropriações e Indenizações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3162-Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais	R\$ 52.987.384,06	R\$ 50.917.443,96	R\$ 46.431.633,11	R\$ 38.780.295,91
<b>Somatório das Ações</b>	<b>R\$ 1.248.847.780,28</b>	<b>R\$ 311.507.359,05</b>	<b>R\$ 281.138.348,32</b>	<b>R\$ 231.800.371,10</b>

Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

Como pode ser observado, apesar da deficiência quanto à efetiva execução das obras previstas para o primeiro ano de execução do PPA 2012-2015, nota-se que a SETPU empenhou cerca de 18 milhões de reais para a “Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário” (Ação 1291), o que sinaliza uma possibilidade de avanço para o exercício de 2013.

A seguir, o detalhamento da execução orçamentária por Ação do Programa MT Integrado.



### 3.2.1 Da execução da ação: 1287 – Pavimentação de Rodovias

Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **43,30%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.2 Da execução da ação: 5148 – Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **0,00%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.3 Da execução da ação: 5159 – Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **0,00%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.4 Da execução da ação: 2151 – Manutenção de Rodovias não Pavimentadas



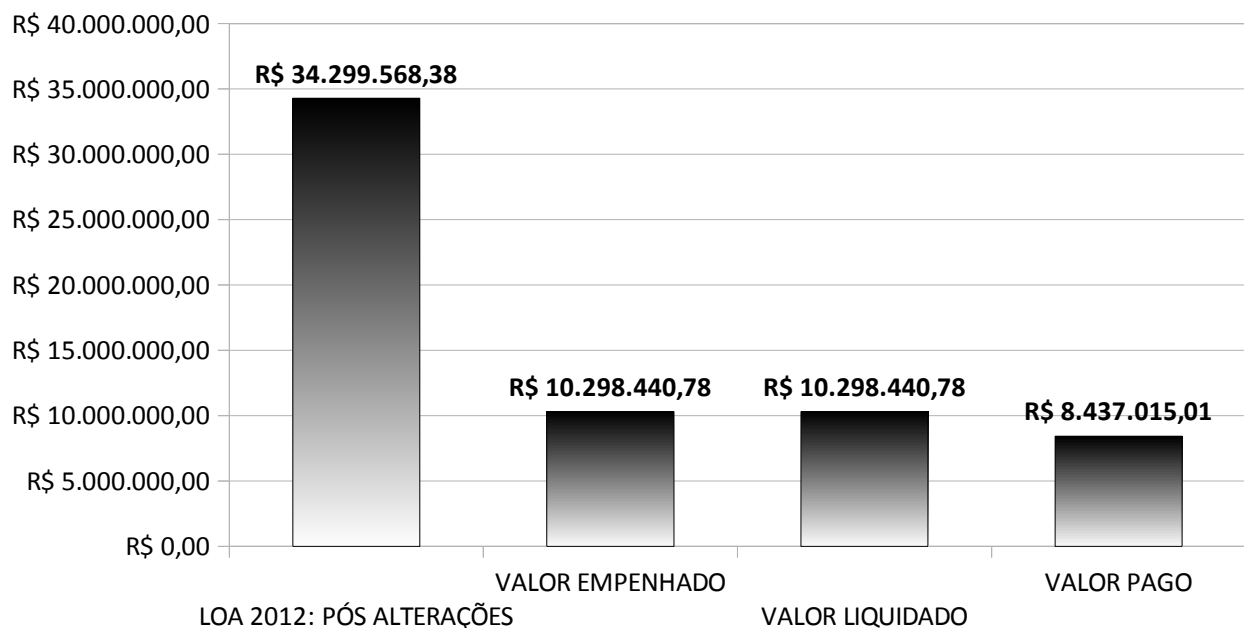
Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **83,42%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.5 Da execução da ação: 1289 – Restauração de Rodovias Pavimentadas

#### EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA 2012

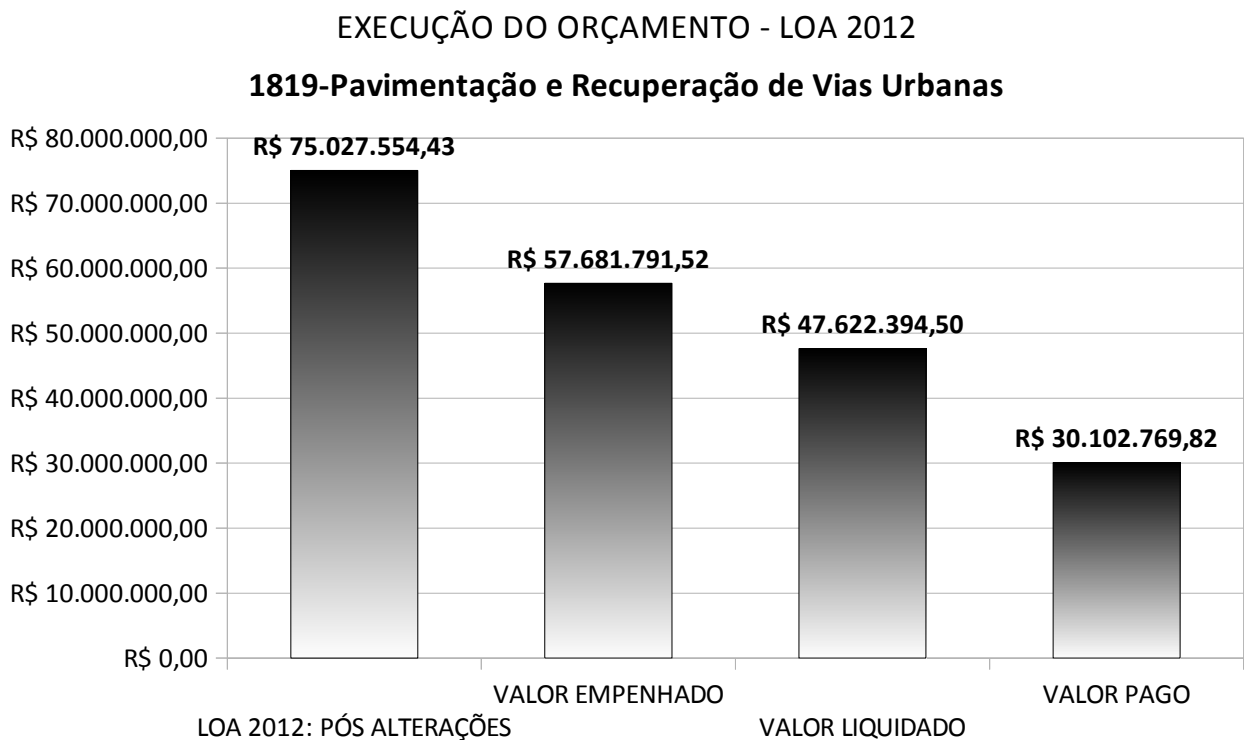
#### 1289-Restauração de Rodovias Pavimentadas



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **30,02%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.6 Da execução da ação: 1819 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

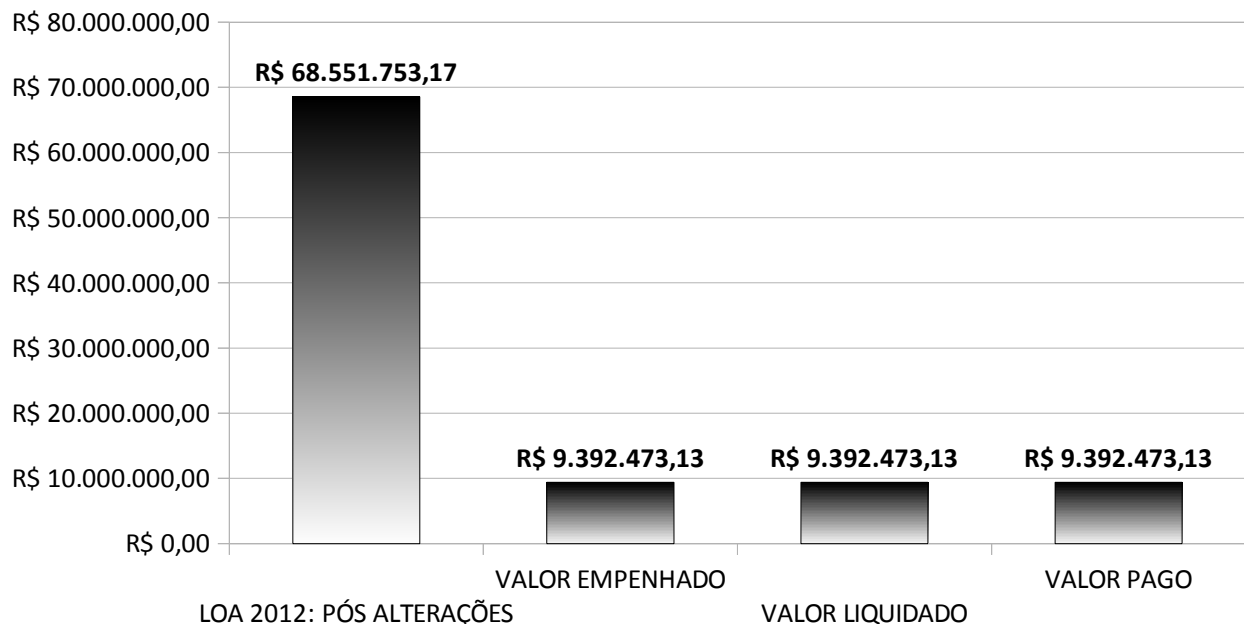


Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **76,88%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.7 – Da execução da ação: 1283 – Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais

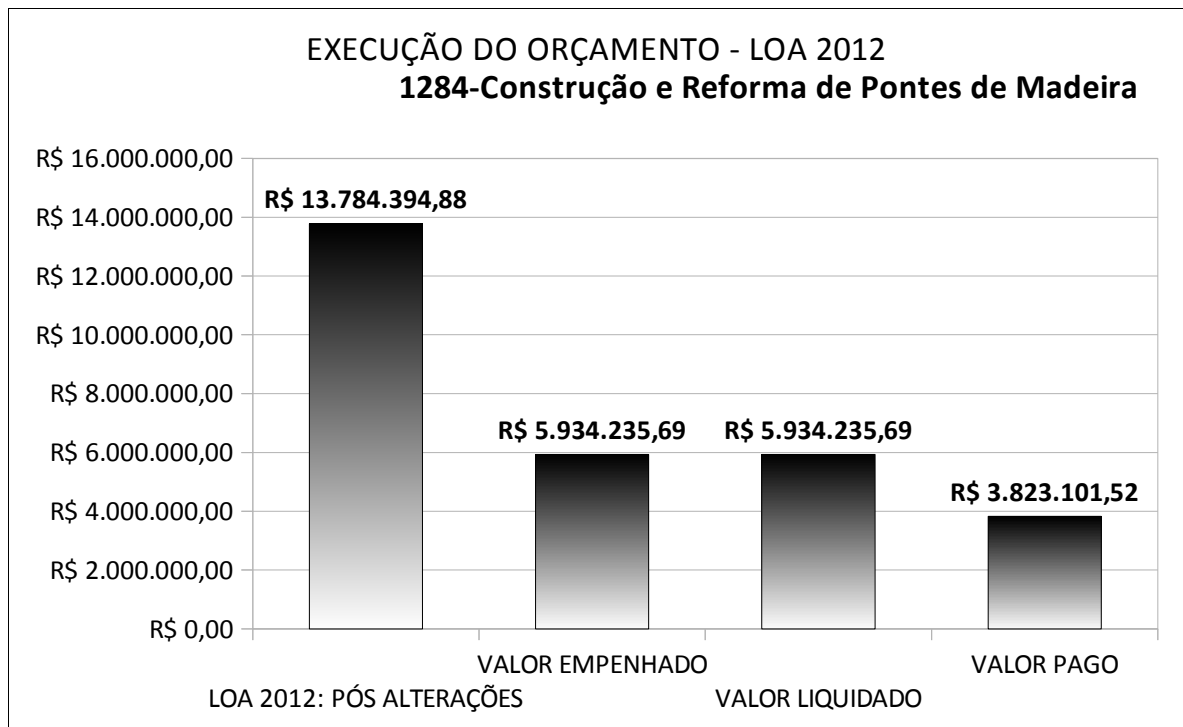
#### EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA 2012 1283-Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **13,70%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

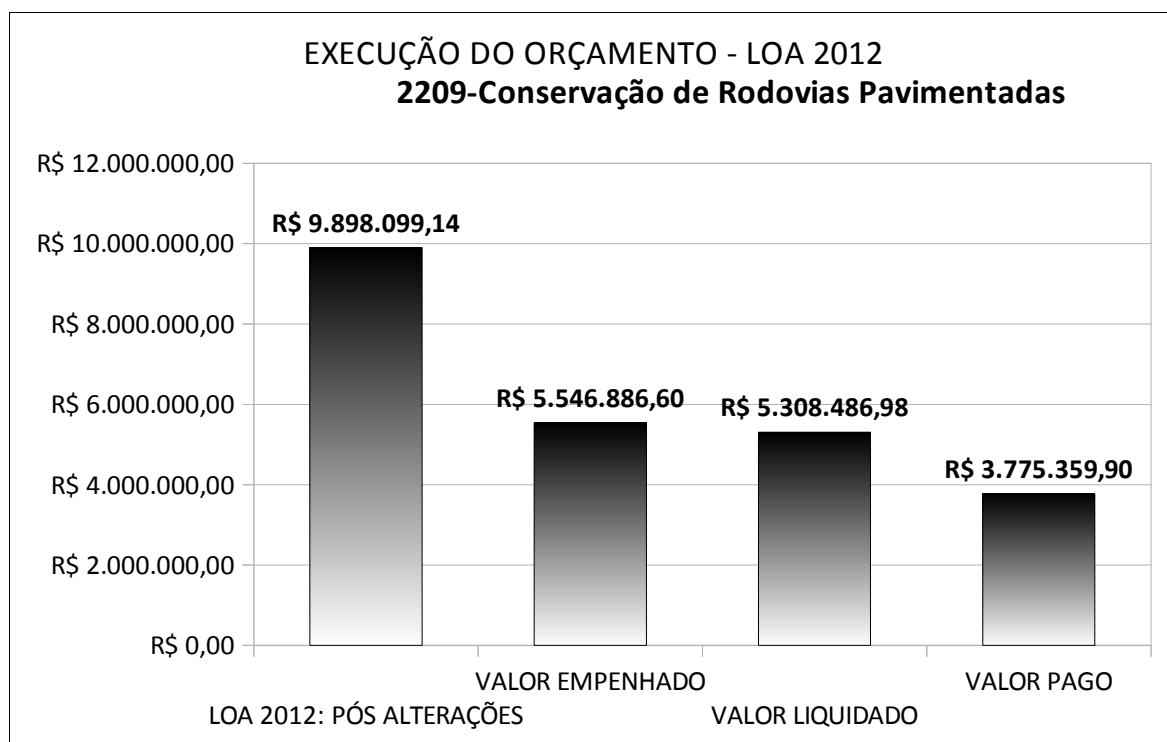
### 3.2.8 – Da execução da ação: 1284 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **43,05%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.9 Da execução da ação: 2209 – Conservação de Rodovias Pavimentadas

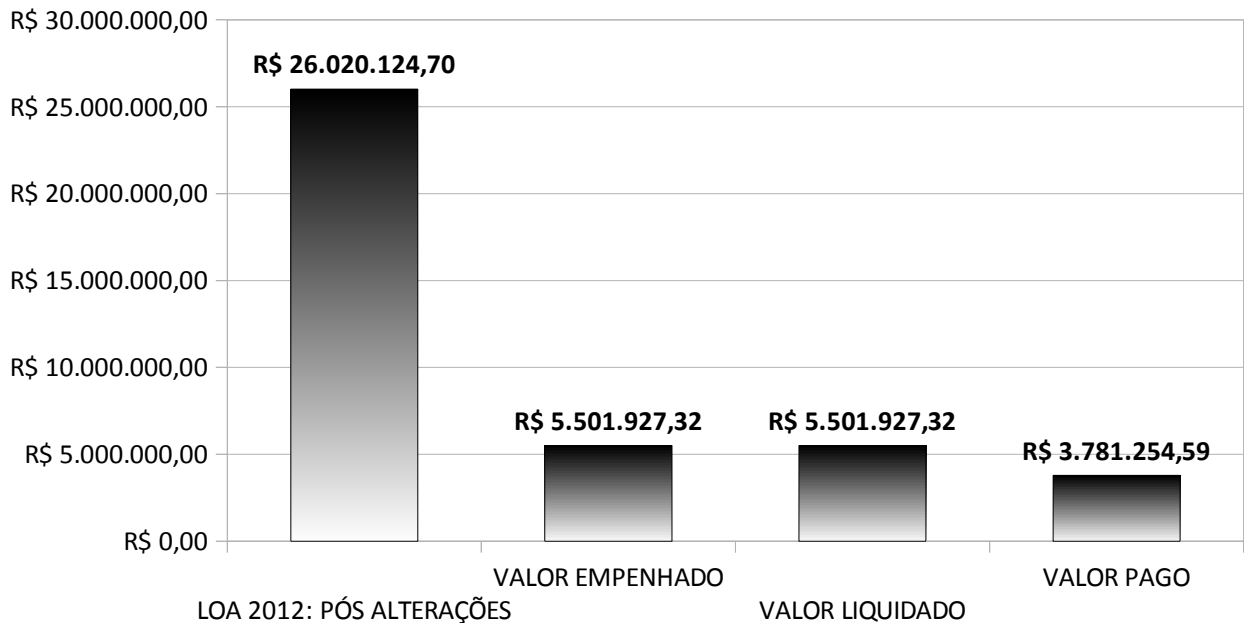


Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **56,04%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.10 Da execução da ação: 1292 – Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado

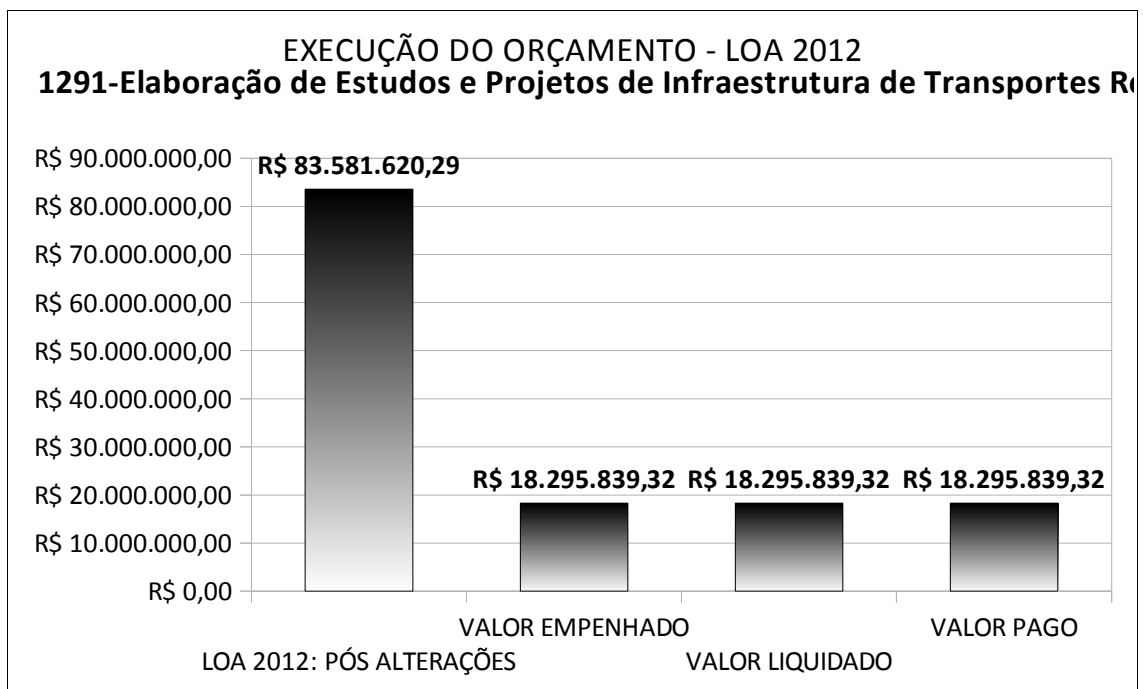
#### EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA 2012 1292-Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **21,14%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

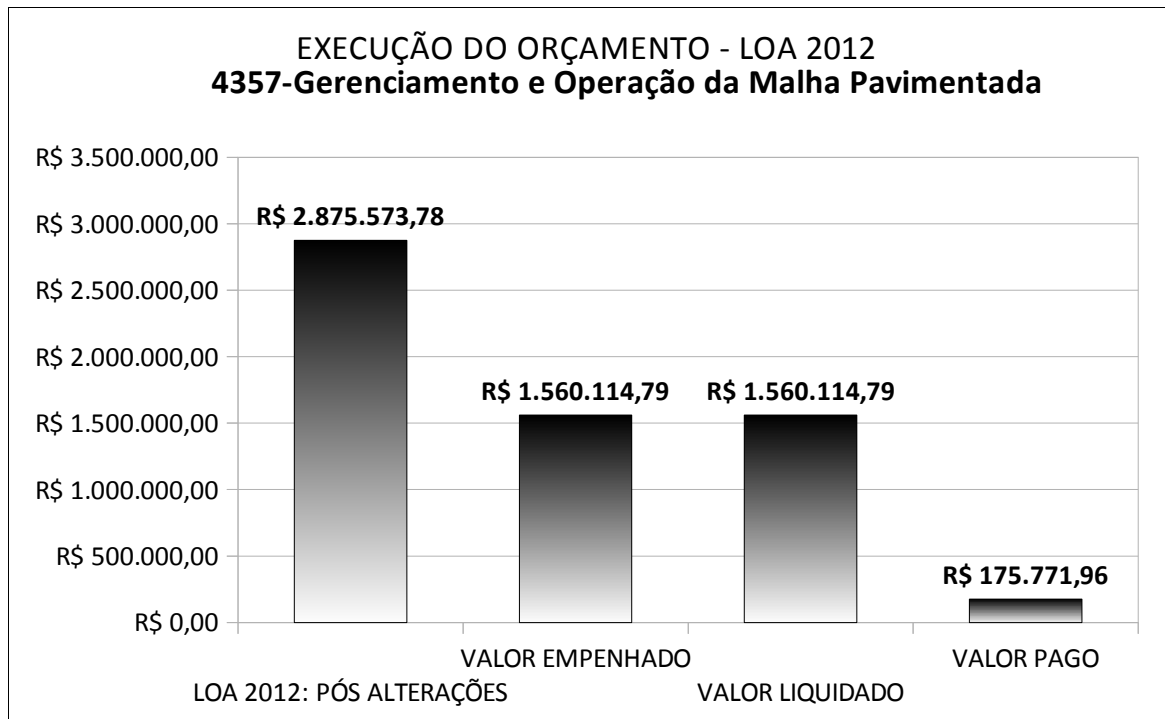
### 3.2.11 Da execução da ação: 1291 – Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **21,89%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.12 Da execução da ação: 4357 – Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada



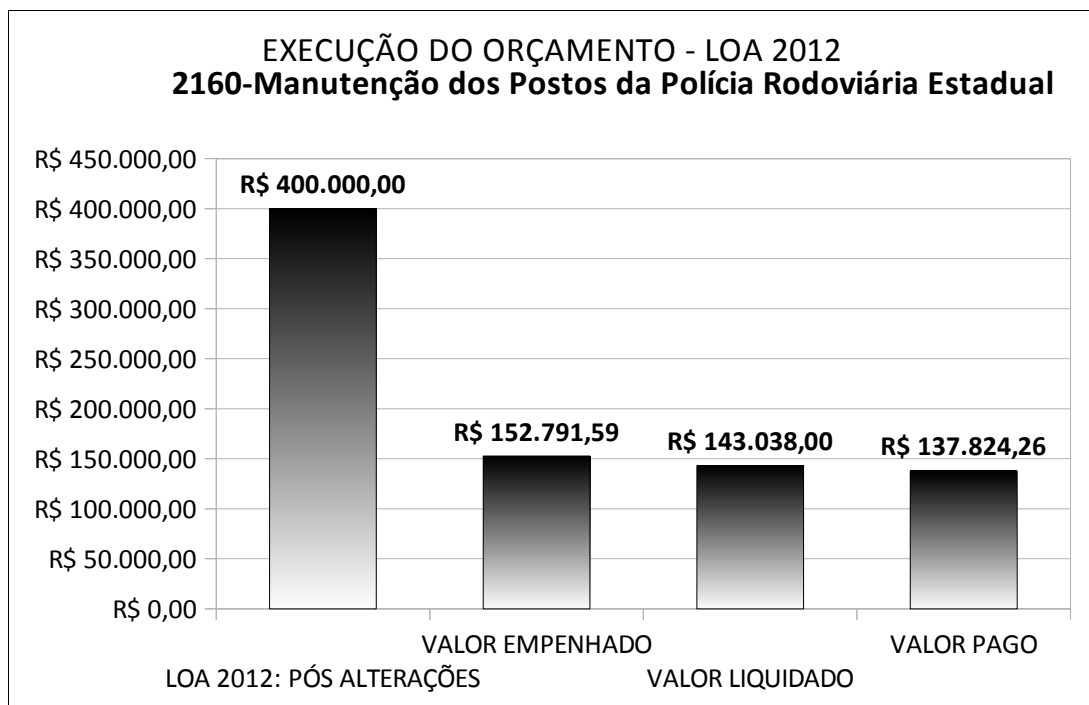
Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **54,25%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.13 Da execução da ação: 3684 – Implantação de Praças de Pedágio

Esta Ação consta no PPA 2012-2015, mas não foi incluída na LOA 2012 e suas alterações.

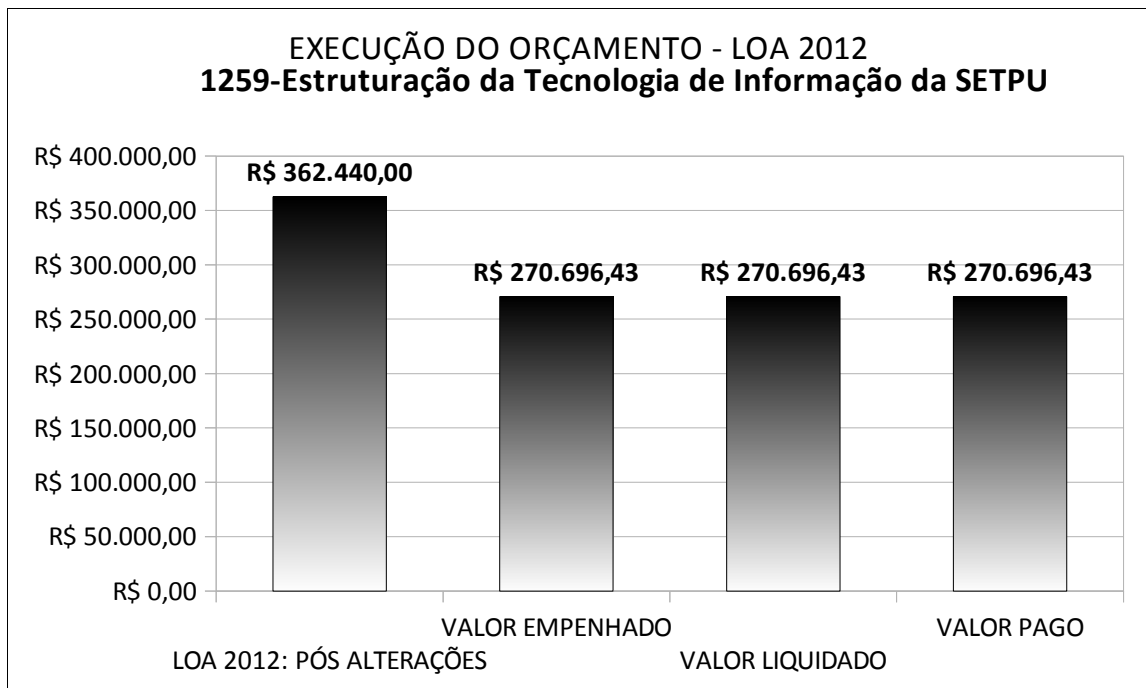
### 3.2.14 Da execução da ação: 2160 – Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **38,20%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

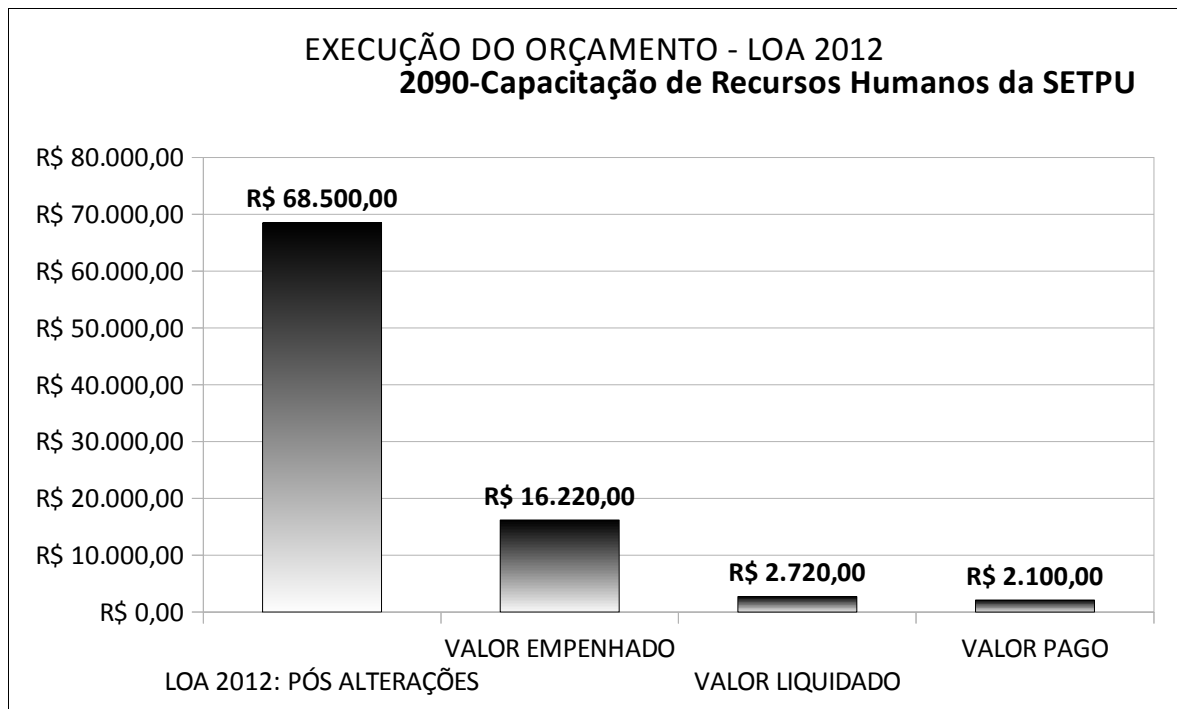
### 3.2.15 Da execução da ação: 1259 – Estruturação da Tecnologia de Informação da SETPU



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **74,69%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

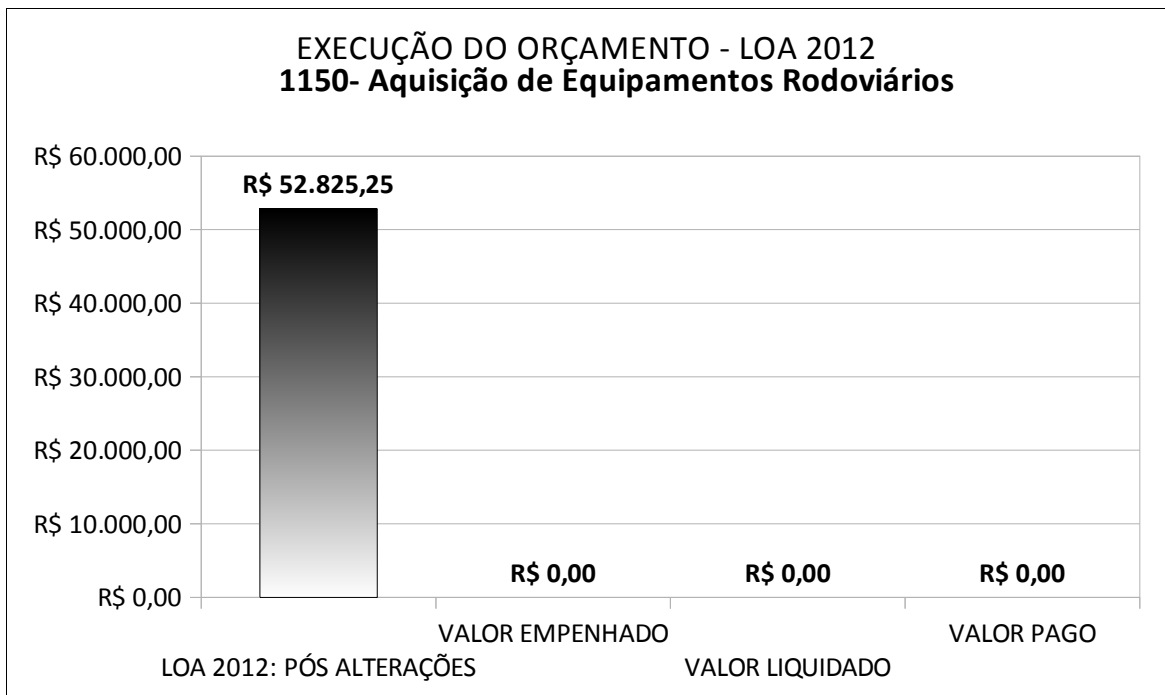
### 3.2.16 Da execução da ação: 2090 – Capacitação de Recursos Humanos da SETPU



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **23,68%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.17 DA EXECUÇÃO DA AÇÃO: 1150 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários



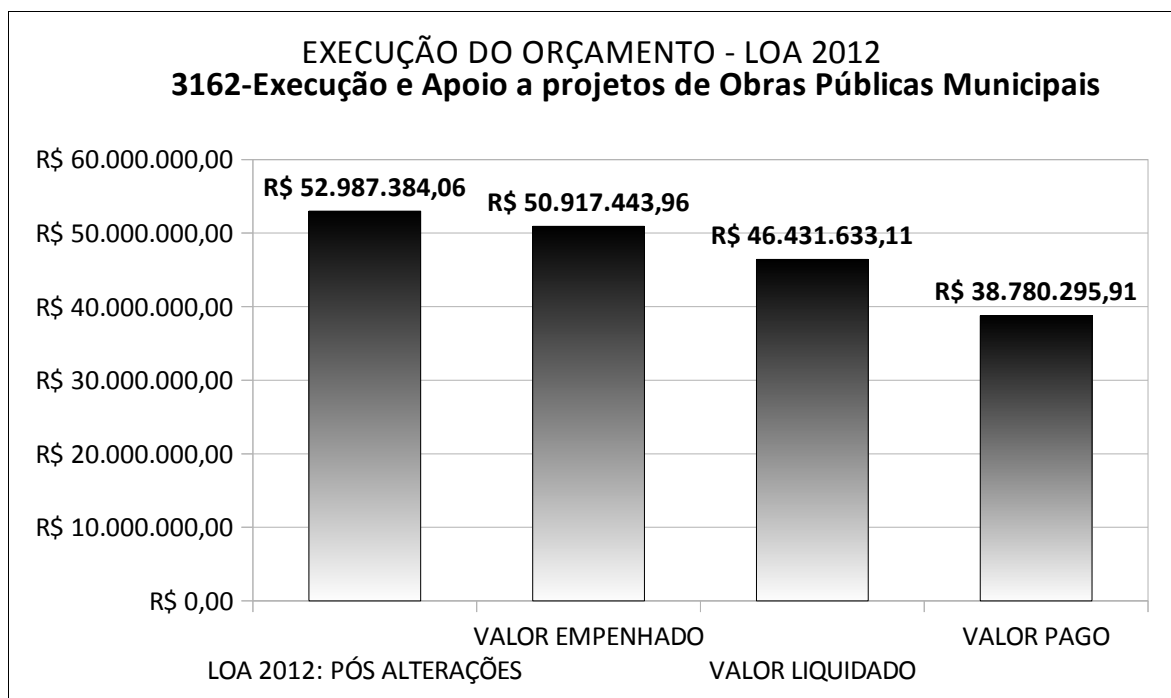
Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **0,00%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.2.18 Da execução da ação: 2092 – Desapropriações e Indenizações

Esta Ação consta no PPA 2012-2015, mas não foi incluída na LOA 2012 e alterações.

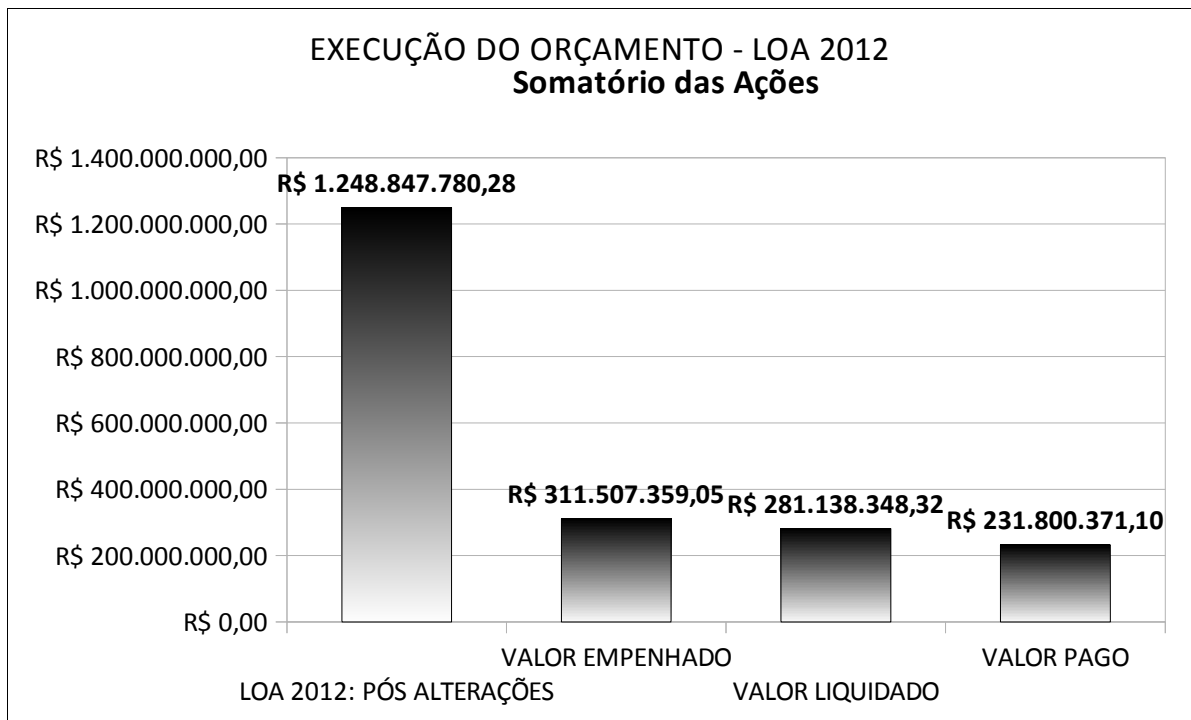
### 3.2.19 Da execução da ação: 3162 – Execução e Apoio a projetos de Obras Públicas Municipais



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram o empenho de **96,09%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

### 3.3 Do resultado global da execução das ações previstas na loa 2012



Fonte: Relatório Sintético de Avaliação dos Programas 2012, Unidade x PAOE x Grupo x Fonte (PLAN69) – Fiplan e Sistema de Informações Gerenciais – SIG/MT.

As medidas adotadas pelo Governo, por meio da gestão da SETPU, propiciaram, globalmente, o empenho de **24,94%** do previsto na LOA 2012 e alterações.

## 4. Convênios

### 4.1 Convênios com parcela de Recurso Federal

Segundo informações do site [www.portaldatransparencia.gov.br/convênios](http://www.portaldatransparencia.gov.br/convênios), no exercício de 2012 a SETPU não celebrou convênios cujo o objeto pertence ao Programa 338 – MT Integrado.

Constatou-se que 08 (oito) convênios, celebrados em exercícios anteriores estavam em vigência em 2012, 05 (cinco) com o Ministério dos Transportes e 03 (três) com o Ministério do Turismo, conforme, conforme tabela 1:

Tabela 1 - Convênios de pavimentação com recurso Federal

n.º SIAFI	Objeto	Vigência	Valor (R\$)	Contrapartida (R\$)	Valor Liberado (R\$)
740291	Pavimentação da MT – 270, trecho São Lourenço de Fátima – Ent.º MT – 140 (ministério do Turismo).	23/06/2010 a 17/08/2013	11.000.000,00	5.599.202,25	6.250.000,00
740290	Duplicação da MT – 251, trecho: Cuiabá – Chapada (Trevo do Manso), 17,2 Km (Ministério do Turismo).	22/06/2010 a 18/08/2013	14.000.000,00	3.400.992,20	12.500.000,00
661980	Pavimentação da BR-242, Entr.º da BR -158 – Entr.º MT – 109. Extensão: 47,99 Km.	27/05/2009 a 23/06/2013	34.554.004,62	1.818.631,82	34.554.004,62
629764	Gestão ambiental da pavimentação da BR – 158, Divisa PA/MT – Entr.º MT - 326	09/07/2008 a 17/12/2013	23.473.168,61	2.582.097,27	15.293.280,62
754927	Pavimentação de trecho de Rodovia MT – 241 – 1ª etapa (Ministério do Turismo)	31/12/2010 a 30/05/2013	4.875.000,00	541.666,67	206.700,00
630497	Implantação e pavimentação da BR – 364. Entr.º MT – 170 (Novo Mundo) - Sapezal	06/06/2008 a 15/05/2012	154.418.731,91	16.813.113,00	154.418.731,91
564794	Pavimentação da BR – 158. Entr.º BR – 242 (Posto da Mata) – Ent.º MT 326 (Canarana).	23/11/2005 a 14/12/2013	35.927.670,28	9.861.248,63	33.341.297,86
521494	Pavimentação da BR – 070, Trecho GO/MT – Fronteira Brasil - Bolívia	27/12/2004 a 31/12/2013	5.277.457,95	276.181,43	4.630.010,85
<b>TOTAL</b>			<b>283.526.033,37</b>	<b>40.893.133,27</b>	<b>261.194.025,44</b>

## 4.2 Convênios com Associações de Produtores e Prefeituras.

Para executar parte das ações do Programa Estradeiro, (substituído pelo Programa MT - Integrado a partir de 2012), desde 2003 o Governo utilizou como meio a realização de convênios com Associações de Produtores da região, que seriam os principais beneficiados das melhorias implementadas.

A SETPU, na função de órgão concedente, deve repassar os recursos (parcial ou total) e fiscalizar a execução do seu objeto. Por outro lado, cabe ao conveniente a execução do objeto conveniado e, se for o caso, assumir parte dos custos como contrapartida.

Nos primeiros convênios celebrados, a contrapartida assumida pelos convenientes era significativa, chegando a 50% do valor orçado da obra, reduzindo para 10% nos convênios mais recentes.

Nas análises e inspeções realizadas até o presente a equipe continuou constatando as seguintes irregularidades na execução das obras conveniadas:

- A fiscalização das obras conveniadas, responsabilidade da SETPU, é feita de forma precária, não existe acompanhamento sistemático das prestações de contas;
- O controle e acompanhamento das obras conveniadas por parte das Associações é deficiente, dificultando o trabalho da fiscalização e da auditoria;
- As informações e/ou documentação disponibilizadas à Secex-Obras TCE/MT são insuficientes para que esta equipe possa realizar auditoria de acompanhamento nas respectivas obras em conformidade com o Manual de

Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias (Resolução 16/2010), pois não é possível constatar ou determinar o avanço físico da obra, com discriminação da extensão e localização dos trechos atacados conforme cronograma, contratos orçamentos e medições das obras selecionadas, projetos executivos e a situação físico-financeira da obra.

- As obras conveniadas estão sendo executadas sem observação das regras estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 03/2009 que regula a execução de programas de trabalho a cargo dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado;

- A exemplo das obras contratadas, as conveniadas sofrem problemas de continuidade, alternando períodos de atividades com períodos de paralisação, sendo este último geralmente de duração mais longa. Ressalta-se que as constantes paralisações ocasionam prejuízo ao erário devido à necessidade da recomposição de alguns serviços, quando do reinício da obra, que inevitavelmente sofre deterioração.

Nos exercícios anteriores foram realizadas auditorias de diversos trechos de obras de pavimentação oriundas de convênios. Como a maioria do trabalho se tratava de auditoria de qualidade, a deficiência de informações, apesar de prejudicial, não impediu a execução do trabalho. Como a partir de 2010 o foco principal passou a ser o acompanhamento simultâneo, as informações ausentes mencionadas acima passaram a ser imprescindíveis.

Esta situação é preocupante tendo em vista que, com base em informações do SIGCON disponíveis no sítio eletrônico [www.seplan.mt.gov.br/convenio/consulta](http://www.seplan.mt.gov.br/convenio/consulta), existem atualmente 42 obras rodoviárias de exercícios anteriores originárias de convênios firmados com Associações de

Produtores e Prefeituras que se encontram não concluídas, sendo que 16 delas estão paralisadas, pois não ocorreu repasse, nem avanço físico em 2012. A tabela 2 apresenta os Convênios **paralisados** onde já ocorreram repasses de grande vulto:

Tabela 2 - Convênios paralisados

N.º	Objeto	Vigência	Valor Total (R\$)	SETPU (R\$)	Repassado até 2012 (R\$)
489/04	Entº MT-130 - Vila União	18/06/2004 a 29/10/2012	16.438.729,95	9.316.438,14	6.251.438,14
450/04	Sorriso - Gleba Barreiro	31/05/04 a 30/10/2013	24117696,62	12.203.405,04	11.914.291,58
034/05	Entº MT-130 - Santo Antonio do Leste	30/06/2005 a 06/11/2012	24.030.589,41	12.582.189,89	5.005.953,16
035/05	Entº MT-130 - Vila Itaquerê.	30/06/2005 a 29/10/2013	22.820.281,65	10.974.934,77	6.034.745,84
068/06	MT – 249 – Entº BR 163 (Nova Mutum) – Entº 235 (Armazém da Bunge)	28/04/2006 a 01/01/2014	4.091.011,69	2.669.458,21	2.370.404,19
059/07	Entº BR-163 (Terra Nova Norte) - Nova Guarita	29/06/2007 a 29/12/2013	20.016.850,71	17.479.097,37	12.097.507,93
092/07	Juara - Ent.º MT 170	27/09/2007 a 11/12/2013	45.159.771,38	35.065.621,10	33.682.602,79
091/07	Pavimentação Aeroporto Sorriso	10/08/2007 a 05/02/2014	4.731.649,80	4.231.649,80	2.200.000,00
044/09	Pavimentação da MT – 388. Sapezal – Alto Sapezal	27/08/2009 a 07/08/2013	8.538.614,44	6.889.753,00	6.212.498,15
147/09	Ent. MT 208 - Paranaita	15/01/2009 a 14/12/2013	18.876.715,71	17.899.030,19	2.382.952,13
012/10	Tabaporã - Ent.º MT 220; Estaca 106 a 355	30/04/2010 a 29/01/2014	2.067.737,78	1.964.350,89	20.000,00
013/10	Juara -Entrº MT 328	30/04/2010 a 09/04/2014	32.362.396,21	15.281.198,11	1.200.000,00
015/10	Pav. MT – 329. Ent.º MT 220 - Km 110	30/04/2010 a 29/04/2014	16.379.553,06	16.379.553,06	733.124,58
249/10	Pav. MT – 480. Entrº BR-364 - Entrº MT-235	12/08/2010 a 27/07/2013	33.748.733,03	25.032.648,06	14.476.516,37
016/11	Pavimentação Asfáltica da MT 170 – Castanheira – Juruena com extensão de 5,065 Km.	08/07/2011 a 07/07/2012	3.599.999,71	3.599.999,71	0,00
018/11	Restauração de Rodovias pavimentadas, nas Rodovias: MT – 010. Trecho: Ent.º BR – 364 – Ent.º MT 249.	04/08/2011 a 03/08/2012	8.643.118,94	8.286.158,13	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>285.623.450,09</b>	<b>199.855.485,47</b>	<b>104.582.034,86</b>

Fonte : SigCon

Observa-se que nos 16 Convênios paralisados já foram investidos mais de 100 milhões de reais. Todo esse investimento pode tornar-se prejuízo, caso as obras continuem paralisadas e todos os serviços de terraplenagem, sub-base e base, onde não ocorreu a execução do revestimento asfáltico, poderão ser perdidos.

Destaca-se que somente os Convênio 16/11 e 68/06 foram celebrados com Prefeituras, os demais foram celebrados com Associações de Produtores de rodovias, o que evidencia que esse tipo de relação cria sérios problemas para o Estado, pois as obras não se desenvolvem, paralisam frequentemente e há muita dificuldade de controle, haja vista que os procedimentos licitatórios são feitos pelas próprias Associações. Assim a coletividade fica penalizada pela ausência de rodovias com condições mínimas de qualidade e segurança.

Assim, o gestor deverá manifestar-se preferencialmente por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI que deverá conter a retomada desses convênios de obras rodoviárias paralisadas e deixar de celebrar convênios com Associações até que todas as Prestações de contas dos convênios de exercícios anteriores estejam de acordo com a legislação.

Segundo informações do sitio [www.seplan.mt.gov.br/convenio/consulta](http://www.seplan.mt.gov.br/convenio/consulta), no exercício de 2012 a SETPU celebrou 137 convênios com as Prefeituras, todos referentes à pavimentação urbana, manutenção de estradas vicinais e pontes e não celebrou nenhum Convênio com Associação produtores de Rodovias, uma vez que, como pudemos observar no quadro de Convênios paralisados, esses Convênios frequentemente não são concluídos.

A seguir apresenta-se a síntese destes Convênios celebrados em 2012:

N. de Convênios	Total conveniado	Total transferido
157	R\$ 51.429.013,27	R\$ 28.413.958,15

## 5. Contratos

### 5.1 Contratos celebrados em 2012

A Secretaria de Estado de Transporte Pavimentação Urbana – SETPU informou através do Sistema Geo-Obras TCE-MT que em 2012 foram celebrados 259 contratos, entretanto, há contratos de valores superiores a R\$ 1.500.000,00 que não constam nas informações fornecidas pela SETPU, bem como no Sistema Geo-Obras TCE-MT encontrados em pesquisa no sítio da IOMAT – [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br), tais como o contrato 318/2012 no valor de R\$ 4.547.987,44 e o contrato 213/2012 no valor de 12.771.371,74, a seguir evidenciados:

Código	Nº Contrato/Ano Contratada(o)	Quantidade de Obras/Projetos Informados	Quantidade de Obras/Projetos Cadastrados	Valor Inicial	Prazo Vig. Inicial (dias)	Data Assinatura	Última Situação	Data Última Situação	Inclusão
				Total Geral:	R\$ 0,00				

**Contratos (Simplificado)**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA  
Operador: Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho  
Total de Contratos: 0  
Filtros: - Nº do Contrato: 213 - Ano do Contrato: 2012

**GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS**  
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 213/2012/00/00 - SETPU**  
Onde se lê: Valor: R\$ 16.226.171,34 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).  
**Leia: Valor: R\$ 12.771.371,74 (doze milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**  
PARTES: ENSERCON ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Código	Nº Contrato/Ano Contratada(o)	Quantidade de Obras/Projetos Informados	Quantidade de Obras/Projetos Cadastrados	Valor Inicial	Prazo Vig. Inicial (dias)	Data Assinatura	Última Situação	Data Última Situação	Inclusão
				Total Geral:	R\$ 0,00				

**Contratos (Simplificado)**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA  
Operador: Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho  
Total de Contratos: 0  
Filtros: - Nº do Contrato: 318 - Ano do Contrato: 2012

**GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS**  
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

**Extrato do Instrumento Contratual nº 318/2012/00/00 – SETPU**  
Processo nº 262480/2012-SETPU  
Modalidade: Concorrência Pública 008/2012  
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Construção de Pontes de Concreto Armado Pré-Moldado Pretendido, sobre o Rio Sabino (ext. 50,0 m, larg. 8,80 m), Córrego Catingado (ext. 40,00 m, larg. 8,80 m) e Córrego Jacaré Valente (ext. 30,00 m, larg. 8,80 m), na Rodovia MT-437, Trecho: Confresa – Santo Antônio do Fontoura.  
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.  
**Valor: R\$ 4.547.987,44 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**  
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1238.0300.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.002298-9  
PARTES: VIA ÁPPIA- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Segundo o Relatório do Sistema Geo-Obras TCE-MT, a soma dos valores contratados desse exercício perfaz R\$ 139.741.867,45, já a previsão orçamentária foi de mais de R\$ 1,3 bilhões de reais, sendo 92 milhões para infraestrutura urbana, entretanto, há mais de 100 contratos de obras rodoviárias não concluídas, como veremos nesse relatório. A distribuição dos recursos não tem sido eficiente.

A tabela 3 apresenta os 64 contratos mais relevantes, em termos de valor, assinados em 2012:

Tabela 3 - Relação dos contratos de pavimentação assinados em 2012

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
164/12	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGE M LTDA	Obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD em diversas Ruas do Bairro Cohab Vêu das Noivas, no Município de Chapada dos Guimarães-MT.	Pavimentação urbana. Recurso Federal	R\$ 3.052.059,27
163/12	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGE M LTDA	Obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e Cohab Sávio Brandão, no Município de Cuiabá-MT;	Pavimentação urbana. Recurso Federal	R\$ 1.712.182,23
162/12	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGE M LTDA	Obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT;	Pavimentação urbana. Recurso Federal	R\$ 4.745.592,93
161/12	IMPERTEC IMPERMEABILIZA ÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT;	Pavimentação urbana. Recurso Federal	R\$ 725.445,72
160/12	FRANCISCO MARINO FERNANDEZ & CIA LTDA	Obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD em diversas Ruas do Bairro 13 de Setembro, no Município de Várzea Grande-MT;	Pavimentação urbana. Recurso Federal	R\$ 5.777.243,03

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
159/12	DUCTIEVICZ INCORPORADOR A LTDA	Execução de obras de infraestrutura, nos Municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes, sendo: LOTE 01 – obra de pavimentação Inclusão: 18/06/2012 asfáltica Tipo TSD, na Avenida “A” no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande-MT;	Pavimentação urbana. Recurso Federal	5.612.180,58
124/12	DIEFRA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA Inclusão: 11	ENTº. MT-260 (TESOURO) – ENTº. BR-070 (A) (DIV.TESOURO/GAL. CARNEIRO), COM EXTENSÃO 63,00 KM.	projeto	R\$ 995.630,08
123/12	PROJEL PROJ. E INST. ELÉTRICAS LTDA	ENTº. MT-(270/340) (B) (GUIRATINGA) – ENTº. MT-260(TESOURO), COM EXTENSÃO 50,90 KM	Projeto	R\$ 995.028,88
122/12	ECP é EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	ENTº. BR 364 – ENTº. MT-461 (A), COM EXTENSÃO DE 27,0 KM	Projeto	R\$ 523.470,00
066/12	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-160, TRECHO: ENTRº MT-208 (A) – ENTRº MT-206/MT-417 (APIACAS), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 58,30 KM.	Projeto	R\$ 955.011,72
067/12	JBS CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: ENTRº MT-160 (B) - ENTRº MT-417 (B), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 59,00 KM.	Projeto	R\$ 741.849,50
055/12	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	RODOVIA: MT 208, TRECHO: KM 65 – NOVA MONTE VERDE, SUBTRECHO: KM 104,50 – KM 144, COM EXTENSÃO DE 39,50 KM;	Projeto	R\$ 1.062.514,2
054/12	DIEFRA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.	RODOVIA: MT 208, TRECHO: KM 65 – NOVA MONTE VERDE, SUBTRECHO: KM 65 – KM 104,50, COM EXTENSÃO DE 39,50 KM	Projeto	R\$ 885.736,20
059/12	CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA - EPP	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação Urbana e Drenagem de águas Pluviais de determinados locais: Cuiabá (Av. Antártica, Residencial Sávio Brandão, Bairro Inclusão: 04/04/2012 Sol Nascente, Bairro Santa Cruz) e nos municípios de Várzea Grande (Avenida “A” e Bairro 13 de setembro) e Chapadados Guimarães (Bairro Cohab Vêu de Noiva)-MT.	Projeto	R\$ 643.156,58

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
056/12	NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA	RODOVIA: MT 208, TRECHO: KM 65 – NOVA MONTE VERDE, SUBTRECHO: KM 144 – NOVA MONTE VERDE, COM EXTENSÃO DE 16,00 KM;	Projeto	R\$ 998.191,66
018/12	CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA - EPP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RODOVIA MT- 494, TRECHO: ENTR. Inclusão: 29/09/2011 MT-351 – ENTR. MT-241 – BOM JARDIM; SUBTRECHO: ENTR. MT-351 – ENTR. MT-241 – BOM JARDIM, COM EXTENSÃO DE 44,100 KM.	Supervisão (cadastrado como obra)	R\$ 875.162,59
015/12	ENGTEC ENGENHARIA E TECNICA LTDA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RODOVIA MT- 351, TRECHO: ENTR. Inclusão: 29/09/2011 MT-251 (RIO MANSO) – ENTR. MT-494 (MARZAGÃO); SUBTRECHO: ENTR. MT-494 – BAR DA MARIA, COM EXTENSÃO DE 15,40 KM.	Supervisão (cadastrado como obra)	R\$ 864.857,08
038/12	PROJECTA PROJETOS CONSULTORIA LTDA	SUB-TRECHO: ENT.º BR-070/158 (BARRA DO GARÇAS) – ENTR.MT-336 (ARAGUAIANA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51,80 KM.	Projeto	R\$ 1.081.627,47
037/12	JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SUB-TRECHO: ENT.º MT-463 (ACESSO (A) PARA RIBEIRÃOZINHO) – RIO DAS GARÇAS (DIVISA PONTAL DO ARAGUAIA/BARRA DO GARÇAS),ACESSO (B) AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO E ACESSO AO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 97,30 KM	Projeto	2.293.774,04
036/12	TRAFECOM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	SUB-TRECHO: ENTR. BR 364 (B)/MT-299 – ENTR.MT-463 (ACESSO(A) PARA RIBEIRÃOZINHO), ACESSO AO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANHA,ACESSO AO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA E ACESSO (A) PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 124,80 KM	Projeto	R\$ 2.952.958,05
047/12	NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-410, TRECHO: ENTRº MT-220 - ENTRº MT-328 (TABAPORÁ), Inclusão: 01/12/2011 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 35,00 KM.	Projeto	R\$ 668.793,70
052/12	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-336, TRECHO: FIM DO TRÉCHOPAVIMENTADO – DIV. SANTO ANTONIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE – ENTRº MT-130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51,40 KM.	Projeto	R\$ 985.805,89
323/12	STRATA ENGENHARIA LTDA	Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-344, Trecho: Entº BR-070/MT-140 (Campo Verde) – Entº BR -163/364 (Jaciará), com extensão aproximada de 64,80 Km.	Projeto	R\$ 550.104,24
335/12	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Rodovia MT-418, trecho: Colniza – Entr. MT-208 (Córr. do “S”,Córr. da Represa, Rio Natal, Vaz. Natalzinho, Rio Tachi, Córr. s/ Nome 1, Córr. s/ Nome 2, Córr. s/ Nome 3; Córr. s/ Nome 4, Córr. Perseverança I e Córr. Perseverança II)	Projeto	R\$ 1.285.877,28

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
338/12	JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Rodovia MT-170, trecho: Castanheira – Juruena (Cór. Queixada, Rio Vermelho, Rio Trairão, Rio Tucunãzinho e Rio Tucunã).	Projeto	R\$ 868.786,87
329/12	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-trecho: Entrº MT-351 (Acesso à Manso) – Chapada dos Guimarães, Inclusão: 10/07/2012 com extensão de 44,2Km.	Projeto	R\$ 2.727.976,97
311/12	ECP EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Lote 02: Porto Estrela – Entrº MT-246 (A) (Barra do Bugres), com extensão aproximada de 33,00 Km.	Projeto	R\$ 525.149,32
270/12	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	Restauração de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias: MT-175, MT- 248 e MT- 250, Trecho: Entrº BR-174 (Cacho) –Araputanga/Araputanga - Jauru/Mirassol D'Oeste - Curvelândia, com extensão de 52,20Km, 68,70 Km, e 22,70 km respectivamente, nos Municípios de Araputanga, Jauru, Mirassol D' Oeste e Curvelândia – MT.	Restauração	R\$ 1.428.512,75
284/12	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	Recuperação Ambiental em Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos, Sub-Trecho: Glória D'Oeste – Entrº MT-175, com Inclusão: 22/08/2012 extensão de 20,00 Km.	Recuperação Ambiental	R\$ 1.418.286,33
217/12	CONSTEPRO CONSULTORIA TECNICA EST E PROJ RODOV LTDA	execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352: Trecho: BR-174 Pontes e Lacerda – Vale São Domingos – Jauru; Subtrecho: Lote 01 Km 12,00 – Vale São Domingos, numa extensão de 10, 86 Km.	Supervisão	R\$ 1.466.583,21
228/12	FRANCISCO MARINO FERNANDEZ & CIA LTDA	Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira - Entrº BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 Km, no município de Itiquira-MT.	Restauração	R\$ 3.364.336,28
041/12	CONSTRUTORA SERCEL LTDA.	Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, trecho: Primavera do Leste – Paranatinga, Sub trecho: Km 41,39 a Km 57,70, com extensão de 16,31 Km	restauração	R\$ 1.222.821,48
201/12	FAWA CONSTRUTORA LTDA. ME	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Nobres, Trecho: Entº MT-241 - Entº MT-244, sobre o Rio Cuiabazinho, numa extensão de 115,0 m, no Inclusão: 10/07/2012 município de Nobres-MT	Ponte de madeira	R\$ 711.696,61
203/12	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	Serviços de pavimentação asfáltica TSD com capa selante e drenagem de águas pluviais, na Rua Castro Alves, Rua Bahia – Trecho I e II, Avenida Ipiranga, Rua Goiás – Trecho I e II, Avenida Tiradentes – Trecho I e II, Avenida São Paulo, Rua Pará, Avenida Rio Branco e Rua Teles Pires, com área total de 43.840,60m2, no Município de Colíder-MT.	Pavimentação urbana	R\$ 1.947.697,41
168/12	OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME	Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-320, Trecho: Nova Canaã do Norte – Alta Floresta, com extensão de 110,0 Km.	Restauração	R\$ 595.012,12
181/12	JBS	Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e	Projeto	R\$ 1.155.917,82

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
-	-	-	-	R\$
	CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Pavimentação da Rodovia MT- 249/492, Trecho: Entrº MT-235/MT-492 (São José do Rio Claro) – Entrº MT-160 (Nova Maringá); Inclusão: 31/05/2012 Sub-Trecho: Entrº MT-235 – Entrº MT-492 (Acesso São José do Rio Claro), com extensão de 51,6 Km e São José do Rio Claro – Entrº MT-249 – Entrº MT-160 (Nova Maringá), com extensão de 81,017 Km, totalizando 132,617 Km.		
114/12	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ENTRº. MT-431 – SANTA CRUZ DO XINGU, COM EXTENSÃO 73,10 KM.	Projeto	R\$ 1.113.925,65
106/12	ECP EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Projeto .Lote 01: Estaca 2250(Vila Aparecida) – Porto Estrela, com extensão aproximada de 64,00 Km	Projeto	R\$ 969.808,77
145/12	ENGTEC ENGENHARIA E TECNICA LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-100, TRECHO: ENTRº BR-242 - LUCIARA, COM EXTENSÃO Inclusão: 23/01/2012 APROXIMADA DE 57,70 KM.	Projeto	R\$ 979.586,54
017/12	DIEFRA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT- 241, Trecho: Entr. BR-163 (Nobres) – Entr. MT-494; Subtrecho: Entr. BR-163 Inclusão: 21/09/2011 (Nobres) – Km 57,00, com extensão de 57,00 km	supervisão	R\$ 880.876,03
030/12	NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA	Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT- 175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal; Subtrecho: Araputanga - Km 18,70 Inclusão: 21/09/2011 e Km 18,70 ao Km 41,00, com extensão de 41,00 km	supervisão	R\$ 827.578,72
032/12	SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-140/020, TRECHO: ENTRº MT-244 (NOVABRASILÂNDIA) – Inclusão: 13/01/2012 PLANALTO DA SERRA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 48,60 KM	Projeto	R\$ 1.007.180,86
138/12	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-320, Trecho: Nova Santa Helena – Colíder, numa extensão de 23,00 Km	restauração	R\$ 1.443.736,89
125/12	JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia para restauração da pista existente e para adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos e duplicação da Rodovia BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: início da Trav. Urbana de Peixoto de Azevedo – início da Trav. Urbana de Guarantã do Norte, Segmento: Km 1.028,9 ao Km 1.065,0, numa extensão de 36,1 Km.	Projeto	R\$ 1.432.007,84
135/12	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGE M LTDA	PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS, NOS BAIRROS (CIDADE NOVA, VILAMARIANA/MARACANZINHO, RODEIO E JARDIM PARAÍSO, JARDIM GUANABARA, MARAJOARA, MORADA DO SOL, LOBO E OLAVO BILAC), COM EXTENSÃO TOTAL DE 86.168,33 M², NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	Pavimentação urbana	R\$ 10.699.026,91

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
110/12	JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Lote 01 – Sub-trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entr. MT-411, com extensão aproximada de 67,50 Km;	Projeto	R\$ 900.315,55
105/12	MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas e Ramais localizadas no Pólo Regional Sul, que compreende os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio do Leverger, Inclusão: 22/09/2011 Acorizal, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Jangada, Chapada dos Guimarães, Barão de Melgaço, Nobres e Rosário Oeste, com extensão total de 1.709,70 Km	Manutenção	R\$ 1.049.995,29
111/12	AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA	Lote 02 – Sub-trecho: Ent.º MT-411 – Nova Nazaré, com extensão aproximada de 36,40 Km.	Projeto	R\$ 680.831,70
112/12	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	Pavimentação na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, Sub Trecho: KM 236,25 – KM 270,00, extensão 33,75 Km;(lote 04 do Edital),	Pavimentação	R\$ 13.078.327,73
113/12	GEOSEV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ENTR.º. MT-437 (A) – ENTR.º. MT-431, COM EXTENSÃO DE 53,60 KM	Projeto	R\$ 774.323,47
290/12	EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-251; Trecho: Entrº MT-010 - Chapada dos Guimarães; Subtrecho: Inclusão: 22/08/2012 Entrº MT-010 – Entrº MT-351 (A) (Acesso ao Manso); Segmento: Km 294,2 – Km 290,7 (Fundação Bradesco), com extensão de 3,50 Km.	supervisão	R\$ 1.204.197,00
115/12	CONSTEPRO CONSULTORIA TECNICA EST E PROJ RODOV LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MT-412, TRECHO: ENTRºMT-322/430 (BITUCA) - CANABRAVA DO Inclusão: 01/02/2012 NORTE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 88,40 KM.	Projeto	R\$ 1.324.663,52
009/12	AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA	Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-322, Trecho: Entr. BR-163 (Matupá) – Entrº MT-130 – São José do Inclusão: 27/09/2011 Xingú – Entrº BR-158; Subtrecho: Entr. BR-163 (Matupá) – Km 60, com extensão de 60,00 km	Supervisão (cadastrado como obra)	R\$ 1.176.259,32
051/12	AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA	PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT- 220, TRECHO: ENTR.BR-163 – ENTR. MT-328, SUB Inclusão: 24/01/2012 TRECHO: KM 42 – ENTR. MT-328, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 96,40 KM	Projeto	R\$ 841.146,66
042/12	AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-240, TRECHO: ENTRº BR-158 (ÁGUA BOA)– ENTRº MT- 326, Inclusão: 18/01/2012 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 36,50 KM.	Projeto	R\$ 691.995,94
057/12	JBS CONSULTORIA PROJETOS E	RODOVIA: MT 208/206, TRECHO: ENT.º MT 208 / MT 206 (TREVO DO CHAPÉU DE COURO) - KM 65 DA MT 208, COM EXTENSÃO DE 53,00 KM.	Projeto	R\$ 1.164.417,96

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato R\$
-	-	-	-	R\$
	CONSTRUÇÕES LTD			
031/12	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIA PAVIMENTADA COM CICLOVIA E TREVO DA RODOVIA MT- 409, TRECHO: Inclusão: 14/10/2011 ENTRº MT-240 – ALTO PARAGUAI, NUMA EXTENSÃO DE 5,4 KM, NOMUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.	restauração	R\$ 2.492.626,11
016/12	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Licenciamento Ambiental das Pontes em Concreto Pré Moldado Protendido sobre o Rio Água Suja, Córrego Borecaia e Vazante, Inclusão: 27/09/2011 Vazante do Rio das Mortes, Rio Água Preta, Rio Corixão, Rio Corixinho na Rodovia MT- 326, Trecho: Entº BR 158 – Cocalinho e do Córrego Corgão II, Rio Apiacás e Rio Paranaíta, na Rodovia MT-208, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde	Projeto	R\$ 1.188.033,26
003/12	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-175, trecho: Entº BR-174 (Cacho) – Distrito de Sonho Azul – Mirassol D'Oeste, com extensão de 0,65 Km	Restauração	R\$ 1.126.800,08
061/12	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entº MT-420 – Entº MT-206, numa extensão de 212,0 km, nos Municípios de Castanheira, Inclusão: 21/09/2011 Juruena e Cotriguaçu – MT	Manutenção	R\$ 760.493,27
064/12	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: ENTRº MT-418 (PASSAGEM DO LORETO) – ENTRº MT-420 (B)/ BR-174 (B) (ARIPUANÁ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 48,70 KM.	Projeto	R\$ 813.604,75
065/12	SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTRº MT-410 Inclusão: 18/01/2012 (NOVA GUARITA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 35,20 KM.	Projeto	R\$ 699.352,19
185/12	OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME	<b>Execução de Reconstrução e</b> Reforma de Ponte de Madeira, como também Obras de Arte Correntes, nas Rodovias MT-160, MT-206, MT-208, MT-325, MT- 416, - MT-417 e MT-419, Trechos Entrº MT-208/Apiacás, Paranaíta/Apiacás, Nova Monte Verde/Rio Juruena/Alta Floresta Div.MT Pará/Entrº MT-208/Entrº MT-206, Nova Bandeirantes/Apiacás e Entrº MT-325 – Entrº MT-160, numa extensão de Pontes 206,0m e Bueiros 118,0m = total 324,0m, nos Municípios de Alta Floresta, Paranaíta, Apiacás, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes, Região Norte.	Reforma de pontes de madeira	R\$ 1.107.625,59
187/12	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	Reforma e Reconstrução de várias Pontes de Madeira, tipo I, nas Rodovias: MT-351; MT-241; MT-140 e MT-406, Trechos: Paraíso do Manso – Entº MT-241 (Marzagão); Entº BR Inclusão: 02/07/2012 -163 (Nobres) – Marzagão – Entº MT-020; Peresópolis – Entº MT-020 – Serra Azul – Entº MT-240 e Entº MT-246 (Bauxi) – Entº BR-163 (Rosário Oeste), nos municípios de Rosário Oeste, Nobres e Nova Brasilândia-MT.	Reforma de pontes de madeira	R\$ 708.958,09

IC. Nº	Firma	Trecho	Tipo de obra	Contrato
-	-	-	-	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 109.554.725,78</b>

Fonte: Geo-obras TCE-MT

segundo informações do Sistema Geo-Obras TCE-MT, Observa-se que em 2012 as contratações de maior relevância são em sua maioria referentes a Elaboração de Projetos de obras rodoviárias. Há apenas uma obra de pavimentação contratada, o contrato 112/12, as demais obras de pavimentação referem-se a pavimentação urbana, que em sua maioria utilizam Recurso Federal do Ministério das Cidades. O foco da gestão de 2012 foi, portanto, a contratação de Projetos Rodoviários.

## 5.2 Contratos de exercícios anteriores

Quanto aos contratos de exercícios anteriores, as informações fornecidas pela SETPU evidenciam que havia 233 contratos de pavimentação e restauração vigentes, firmados antes do exercício de 2012, destes, 56 estão paralisados e 24 sequer foram iniciados, conforme quadro a seguir:

Tabela 4 - Relação dos contratos de obras rodoviárias paralisados ou não iniciados firmados antes de 2012

IC. Nº	Firma	Rodovia	Trecho	Serviço	Cont+Adit.	Saldo PI
-	-	-	-	-	R\$	R\$
131/85	TRIUNFO	MT 020/140	Paranatinga – Nova Brasilândia	pavimentação	8.060.456,06	8.060.456,06
131/85	TRIUNFO	MT -336	Ent.º MT 130 – Itaquerê – Ent.º BR -070	pavimentação	8.037.405,24	4.932.705,49
045/86	Andrade	MT - 100	Barra do Garças - Ribeirãozinho	pavimentação	27.411.437,58	21.613.861,52
061/88	EGESA	BR - 158	Entºmt-326(p/Canarana) - Rio Turvo	pavimentação	13.513.947,55	1.520.565,41
109/88	ELMA	BR - 158	Rio Turvo – Córrego Gaviões	pavimentação	19.838.536,64	722.378,22

IC. Nº	Firma	Rodovia	Trecho	Serviço	Cont+Adit. R\$	Saldo PI R\$
110/88	TRATEX	BR - 158	CÓRREGO. GAVIÕES - ENTRº MT 242 (P/SÃO FELIX)	pavimentação	27.341.164,86	19.735.507,18
042/90	ENCO	MT - 175	Araputanga – Reserva do Cabaçal	pavimentação	8.714.209,73	5.485.673,61
072/90	ENCOMIND	Ruas	Sistema Viário do Distrito Industrial de Cuiabá	pavimentação	16.764.598,36	7.474.728,08
054/91	D.M	MT - 480	Tangará da Serra – Ent.º BR - 364	pavimentação	7.089.613,87	1.939.236,72
005/92	SEMENGE	MT - 242	ENTº MT-100(DIV.GO/MT)-S.FÉLIX-ENTºBR-158	Pavimentação	6.907.976,62	6.235.513,54
031/92	SEMENGE	MT - 322	Luis Alves – Divisa MT/GO	pavimentação	6.178.166,45	5.455.584,47
200/92	O.A.S	MT - 343	Cáceres – Novo Horizonte	pavimentação	557.687,25	158.830,18
207/92	SEMENGE	MT 431/413	Vila rica - entº-mt-413 - Santa Terezinha	Restauração	525.640,44	97.431,07
001/93	O.A.S	MT - 343	ENTº MT - 246 (P/B. DO BUGRES) -N. ORIENTE	pavimentação	10.761.475,53	10.604.875,11
108/93	TRIUNFO	MT - 235	São José do Rio Claro – BR-163-Projeto Ranchão MT - 140	pavimentação	41.870.916,80	40.731.331,38
190/93	CONTREC	MT 246/339	Rio Sepotuba Ent.º MT - 358	Pavimentação	21.239.320,10	21.099.780,54
198/93	ELMA	MT - 109	Enr.º MT - 020 – Gaúcha do Norte	pavimentação	16.206.197,11	16.150.046,35
199/93	SABÓIA	MT - 199	Vila Bela – Santa Teresinha	pavimentação	6.894.754,79	6.894.754,79
203/93	ELMA	BR - 080	Km 100 - São José Do Xingu	Pavimentação	18.490.772,92	18.460.230,84
003/94	SABÓIA	MT - 241	Ent.º BR – 163 – Marzargão – Ent.º MT - 020	Pavimentação	4.112.181,05	3.668526,89
189/94	CONSPAV	MT - 344	CAMPO VERDE - D. AQUINO - JACIARA	Restauração	3.950.876,16	3.005.963,72
224/94	ENCON	MT - 040	Sto. Antônio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço	Pavimentação	2.742.943,86	950.082,15
241/94	AGRIMAT	MT 010/247	Entrº MT 401 – Ent.º MT 246 – Ent.º MT – 010/246 - Acorizal	Pavimentação	15.265.977,96	2.694.344,66
241/94	AGRIMAT	MT - 010	Entrº MT 401 – Ent.º MT 246 – Ent.º MT - 010	Pavimentação	9.288.907,09	8.145.760,09
013/97	SANEBRAS	MT - 251	Km 35 – Campo Verde	Pavimentação	13.673.528,80	13.673.528,80
002/98	PLANEX	BR - 080	BAIANOS - F. MORUMBI - ENTº BR-158	Restauração	350.179,10	200.179,16
029/98	TRIUNFO	MT 438/140	ENTºBR-163 - ENTºMT-140 - ENTºMT-225(VERA)	Restauração	6.711.369,04	6.371.486,83
034/98	ENCOMIND	BR 163/364	Av. Fernando Correa da Costa	Pavimentação	9.580.343,52	7.061.516,48
039/98	SABÓIA	MT 208/417	Alta Floresta – Ent.MT 206- Paranaíta	pavimentação	9.675.410,49	9.364.229,98
049/02	ENCOMIND	URBANO	Acesso a ponte estaiada (Cuiabá - VG)	pavimentação	3.360.029,58	1.202.555,28
211/04	ELMA	MT - 060	Poconé - Posto Do Ibama	Pavimentação	4.121.818,74	2.722.837,08
400/04	CONSTIL	MT - 100	Km 22 – Km 26	Pavimentação	2.299.754,24	1.801.148,96
550/05	TAMASA	BR - 159	Km 270 – Km 305	pavimentação	13.348.840,01	13.234.862,26

IC. Nº	Firma	Rodovia	Trecho	Serviço	Cont+Adit. R\$	Saldo PI R\$
551/05	RODOCON	BR - 158	Km 305 –Km 340 (Lote 02)	Pavimentação	6.917.219,14	1.412.135,45
019/06	AGRIMAT	MT - 246	Ponte Rio Cuiabá – Ent. BR – 163 (Jangada)	Pavimentação	5.197.179,84	732.785,80
044/08	Constil	MT-170/319	Juína - Castanheira	Pavimentação	35.529.465,32	2.203.108,14
127/08	Campestatto	MT - 175	ENTRº BR-174 - MIRASOL D'OESTE	Pavimentação	572.798,57	118.293,69
298/08	Projetus	MT - 240	Entrº Mt-364-Novo Diamantino-Nortelândia E (409) Entrº-240- A.P.	Restauração	1.425.844,03	373.662,86
275/08	Campestatto	MT - 475	Araputanga-Friboi-Curtuara	Pavimentação	1.151.785,00	1.151.785,00
351/08	C.S.Tripoloni	BR-364	Ent.º MT – 170 (mundo novo) – Sapezal; Km 994,80 – Km 1076,29	pavimentação	103.985.088,00	920.894,86
029/09	Trimec	MT - 270	São Lourenço De Fátima - Entºmt-140 (Acesso Baía São João )	Pavimentação	8.889.922,52	447.949,85
030/09	Ensercon	MT - 270	Km 14 – Ent. MT 140 (Lote 02)	Pavimentação	7.709.279,73	2.369.087,18
052/09	Tamasa	MT-352	Entºbr-174 - Vale Do São Domingos	Pavimentação	14.514.584,82	12.091.209,56
054/09	EMP	MT-343	Entºbr-070 (Cáceres ) - Aparecida	Pavimentação	19.938.048,97	8.241.762,18
065/09	Locatelli	MT-246/343/358	Rio Jucuara - Nova Olímpia	Restauração	12.731.283,31	7.850.599,46
067/09	Guaxe	MT-358	Tangara Da Serra - Entºbr-364	Restauração	18.026.580,12	7.825.929,45
068/09	ENSERCON	MT-130	RONDONÓPOLIS - PRIMAVERA DO LESTE	Restauração	3.958.664,41	10.609,73
070/09	Objetiva	MT 483	Anel Viário de Rondonópolis	Restauração	2.194.413,56	13.554,45
075/09	Dínamo	MT-040	Porto De Fora - Mimoso e Travessia Urbana De Mimoso (Lote 01 e Lote 01-B)	Pavimentação	27.001.485,15	1.775.815,55
075/09	Dínamo	MT-040	Mimoso - Rio Mutum (Lote 01-C)	Pavimentação	2.872.403,54	1.253.431,30
076/09	Constil	MT - 040	Mimoso – Km 20,3 (lote 02)	Pavimentação	14.110.523,03	14.110.523,03
077/09	Agrimat	MT - 040	Km 20,3 – Km 40,36 (lote 03)	Pavimentação	12.104.152,28	12.104.152,28
078/09	Encomind	MT - 040	Km 40,36 – Km 60,40 (lote 04)	Pavimentação	12.897.578,28	12.897.578,28
079/09	Cavalca	MT - 040	Km 60,40 – Km 77,40 (lote 05)	Pavimentação	11.093.217,48	11.093.217,48
108/09	Valor	MT - 020	Paranatinga – Canarana Km 135 – Km 168,75	Pavimentação	12.794.399,87	12.794.399,87
109/09	Gomes Lourenço	MT - 020	Paranatinga – Canarana Km 168,75 – Km 202,5	Pavimentação	12.563.836,07	12563836,07
110/09	Rodocon	MT - 020	Paranatinga – Canarana Km 202,5 – Km 236,25	Pavimentação	14.424.783,00	14.424.783,00
111/09	Lince	MT-020	Km 236,25 – Km 270 ( Lote 04 )	Pavimentação	13.223.896,89	13.078.327,73
112/09	Semec	MT-430/437	Confresa - Km 50,80	Pavimentação	20.767.613,83	5.177.449,49
115/09	Engemat	MT-020	(Paranatinga - Km 135) Km 0,00 - Km 33,75 (Lote 1)	Pavimentação	13.904.277,22	13.074.505,65
116/09	Lage	MT-020	Km 35,75 – Km 67,5 (Lote 2)	Pavimentação	14.618.294,35	14.618.294,35
117/09	Rodovia	MT-020	Km 67,5 - Km – 101,25 (Lote 3)	Pavimentação	15.961.869,46	15.961.869,46
118/09	Base Dupla	MT-020	Km – 101,25 - Km 135 (Lote 4)	Pavimentação	15.443.422,58	15.443.422,58
119/09	Geosolo	MT-130	Paranatinga-Km 22,16 (Lote 01)	Pavimentação	8.093.981,05	8.093.981,05

IC. Nº	Firma	Rodovia	Trecho	Serviço	Cont+Adit. R\$	Saldo PI R\$
120/09	Geosolo	MT-130	Km 22,16 – Sete Placas	Pavimentação	8.137.167,07	8.137.167,07
157/09	Guaxe	MT-358	Km 119,4 (Nova Olímpia) - Tangará Da Serra	Restauração	14.443.556,62	386.435,76
359/09	Laércio B	MT - 240	Entrº br - 364 (novo diamantino) - frigorífico Bertin.	pavimentação	2448664,49	18.029,84
037/10	Lumen	MT-010	Duplicação da MT 010 – Ent.º	Pavimentação	4.498.315,06	4.498.315,06
044/10	LInce	MT - 241	Entºbr-163 (nobres) - km 57,00	pavimentação	30.086.913,21	30.086.913,21
249/10	Geotop	MT-040	Ent. BR-163-Serra Taiamã	Restauração	1.598.120,19	1.201.718,32
373/10	Ensercon	MT-459	São José do Povo – Km 21,28 (Lote 01)	Pavimentação	13.970.155,11	9.665.350,49
374/10	F. Marino	MT-459	São José do Povo – Nova Galiléia	Pavimentação	14.404.103,70	14.404.103,70
508/10	Constil	MT-175	Ent. MT 175 Araputanga-Km 18,7 (lote1)	Pavimentação	10.589.109,36	10.589.109,36
573/10	Locatelli	MT-020	Ent. MT-251-Água Fria-Lago do Manso (L. 01)	Pavimentação	8.966.917,47	8.966.917,47
574/10	Locatelli	MT-020	Ent. MT-251- Água Fria-Lago do Manso	Pavimentação	8.055.036,94	8.055.036,94
575/10	EBC	MT-412	Ent. BR-158-Canabrava do Norte	Pavimentação	9.971.180,63	9.971.180,63
597/10	Dinamo	MT-453	Km 0 – Km 10 (L.01)	Pavimentação	4.640.318,23	4.640.318,23
598/10	EBC	MT-453	Km 10 – Km 19,495 (L.02)	Pavimentação	5.175.791,35	5.175.791,35
613/10	Dinamo	MT-400	Rod. MT 400 e MT-351, 10 Km	Pavimentação	5.310.296,79	5.310.296,79
<b>Total</b>					<b>954.085.332,73</b>	<b>616.806.151,95</b>
<b>Legenda : ----- obra não iniciada</b>						<b>268.896.418,11</b>

Fonte: SETPU

Apenas 36 contratos de restauração e pavimentação estão em andamento (declarados como). Entre os 24 (vinte e quatro) contratos de pavimentação celebrados antes de 2012 não iniciados, há dois assinados há mais de 20 anos (os contratos 131/85 e 199/93) o que evidencia a deficiência da gestão dos contratos pela SETPU.

Destaca-se que os 56 contratos declarados paralisados e os 24 não iniciados possuem juntos um saldo contratual de R\$ 616.806.151,95. Valor extremamente relevante para o orçamento. O maior agravante é que nas obras paralisadas sem conclusão do objeto já foram investidos mais de R\$ 300 milhões de

reais que poderão deixar de ser um investimento para se tornarem prejuízo para o Estado de Mato Grosso.

Reiteramos que a rodovia é um Patrimônio de elevado valor, por isso, a situação de uma obra rodoviária paralisada é extremamente grave, tendo em vista que todo o serviço de terraplenagem, execução de base e sub-base onde não ocorreu a execução do revestimento asfáltico perde-se com o tempo.

Note-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seu artigo 45 veda a inclusão de novos projetos às leis orçamentárias enquanto não forem adequadamente atendidos os que estão em andamento. Esse dispositivo apresenta-se em consonância com o escopo da boa administração dos escassos recursos públicos, uma vez que não há sentido em se paralisar obras por carência de recursos ao mesmo tempo em que se iniciam outras.

Essa situação de estoque elevado de obras não concluídas se agravou de 2011 para 2012. Assim, a equipe técnica da Secex-Obras sugeriu no Relatório Anual de 2011 que o gestor apresentasse um Plano de Gestão para a retomada desses contratos paralisados de obras rodoviárias, fato que não ocorreu. Com a recente adesão da SETPU ao PDI, reforça-se a cobrança por melhorias na gestão da SETPU.

É importante destacar que a paralisação de serviços costuma ser um remédio que proporciona diversos efeitos colaterais, tais como:

- Prejuízos financeiros, posto que a estrada, ainda não devidamente revestida nem munida de todos os dispositivos de drenagem e proteção de taludes necessários, sob a ação do tráfego e intempéries, invariavelmente inicia um processo de erosão, deterioração das camadas já executadas e desmoronamento de taludes, entre outros. Sendo assim, ao serem reiniciadas, parte dos serviços já executados terão de ser refeitos;

- Prejuízos econômicos acarretados pelo maior custo de transportes, oriundo de maior consumo de combustível, maior desgaste de veículos, entre outros;
- Prejuízo social, devido à permanência do estado de carência das comunidades que reclamam pela execução das obras; e até mesmo o
- Prejuízo político auferido pelos administradores locais (região da obra) que, à vista da população leiga, são incompetentes ou não tem o prestígio suficiente para fazer com que a obra seja concluída, situação que tende a se agravar, sobremaneira em períodos eleitorais.

Já os contratos assinados antes de 2012, porém, não iniciados, possuem juntos um saldo comprometido de R\$ 268.896.418,11, conforme informações da SETPU. Assim, também o gestor deverá adotar medidas para extinguir situações de obras não iniciadas, principalmente as contratadas há mais de vinte anos, tendo em vista a realização da licitação e contratação do serviço.

Quanto aos contratos não iniciados celebrados em 2009 e 2010, o Controle interno da SETPU informou que estes seriam iniciados em 2013, entretanto, os mesmos não aparecem na planilha de contratos em andamento. Assim, essa equipe solicitou a inclusão destes contratos nesta planilha e que a SETPU apresentasse informações demonstrando medições, uma vez que as obras destes contratos não estão cadastradas no Sistema Geo-Obras, mas até o fechamento deste Relatório a equipe técnica não foi atendida.

Observou-se ainda que há 16 contratos declarados como concluídos, porém, apresentam saldo contratual elevado. Desta forma, face às distorções significativas de informações, solicita-se o Termo de Recebimento dos seguintes contratos:

Tabela 5 – contratos declarados concluídos com saldo

IC n.º	Objeto - Trecho	Valor	Saldo
053/1986	Pavimentação da MT – 326. Canarana - Entº BR-158 .	7.960.538,22	931.513,94
072/1990	Sistema viário do distrito ind. de Cuiabá	26.225.114,22	5.272.064,17
187/1994	Acesso a ZPE de Cáceres	1.148.120,44	396.030,17
187/1994	Acesso a ZPE de Cáceres	791.702,19	241.146,64
028/1998	Restauração da MT – 343. B. Do Bugres - Assarí - Denise - Arenópolis	7.681.905,33	1.850.294,09
130/2003	Pavimentação da MT-469. Entº BR-163/364 - Balneário Águas Quentes.	1.466.066,72	274.137,25
081/2004	Santa Helena-Terra Nova do Norte - Peixoto de Azevedo	15.369.588,21	0,00
058/2005	Alto Araguaia - alto Taquarí	933.753,31	87.787,96
554/2005	KM 412, - 514,8	6.465.257,03	1.303.133,48
061/2006	Pavimentação da MT – 270. Entº BR-163/364 - São Lorenço De Fátima	1.169.152,55	66.153,76
312/2008	Pavimentação da MT – 324. Sapezal - Campo. Novo do Parecis, Sub-trecho:( Rio Papagaio - Estaca 1132 ).	17.121.079,72	73.657,80
313/2008	Sapezal - c. novo do Parecis, Sub-Trecho:( estaca 1132 - rio verde )	17.038.560,81	72.335,83
329/2008	Rondonópolis - cidade de pedra	12.924.868,28	177.637,28
350/2008	Entº MT -170 (mundo novo) - sapezal; km 1076,29 - km 1101,29	30.477.586,57	306.423,19
069/2009	Restauração da MT – 270. Rondonópolis - Guiratinga / entºmt270 - s. José do povo	2.928.759,35	112.669,47
479/2010	Pavimentação da MT – 326. Nova Nazaré - Entº MT-240	5.797.147,72	169.497,37
<b>TOTAL</b>		<b>155.499.200,67</b>	<b>11.334.482,40</b>

### 5.3 Da auditoria em obras rodoviárias

Este relatório foi elaborado de acordo com a metodologia estabelecida no Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias aprovado pela Res. Normativa n° 016/2010 e atualizado pela Resolução n.º 11/2011, que serve como um padronizador de procedimentos, permitindo à SECEX-Obras um planejamento mais eficiente de suas auditorias e uma maior produtividade nos trabalhos realizados em campo, além de servir como parâmetro na avaliação da qualidade das auditorias realizadas.

Para os trabalhos específicos de Controle externo foi definido para o acompanhamento simultâneo a modalidade de auditoria de obras em andamento, uma vez que os Procedimentos licitatórios mais relevantes de pavimentação são referentes ao exercício de 2011. Os Editais relevantes de 2012 foram abertos em 2013 e são objeto de acompanhamento simultâneo desta SECEX de Controle Externo.

### **5.3.1 Auditoria em obras em andamento**

O foco dessa auditoria é a adequação das soluções de projeto, das quantidades e dos preços unitários, a compatibilidade das medições com os serviços realizados bem como a qualidade dos serviços e do controle tecnológico realizado e conformidade com as leis e normas vigentes.

Por se tratar de obras em andamento, diversas medidas podem ser tomadas pela Administração Pública para evitar ou minimizar os danos provocados ao Erário, tais como: alterações de soluções de projeto; repactuação de preços unitários; estornos de pagamentos indevidos; correção de serviços mal executados; alterações de procedimentos de execução ou apropriação de serviços; entre outros.

#### **5.3.1.1 Formação da amostra**

Para a realização dessas auditorias, foi procedido um levantamento dos contratos de pavimentação e restauração de rodovias formalizados pela SETPU através dos Projeto 1287e 1289, pertencente ao Programa 218, que se encontravam ainda em aberto no exercício de 2012, embora o Programa Estradeiro já não faça mais parte do PPA do exercício de 2012, a maior

parte das obras rodoviárias em andamento com saldo contratual relevante faz parte deste extinto Programa. Utilizou-se como fonte de pesquisa os dados constantes no Geo-Obras TCE-MT e outros fornecidos pela SETPU.

Conforme o Manual de Procedimentos em Auditoria em Obras Rodoviárias, do universo de obras a ser objeto de acompanhamento foi excluído os contratos referentes a projetos e supervisão, pontes, além dos contratos paralisados e dos contratos com recursos federais. Restaram os contratos referentes à implantação, pavimentação, restauração e conservação de rodovias em andamento.

Durante o exercício de 2012, o TCE-MT, com foco na auditoria de obras em andamento, atuou em 10 (dez) obras que, juntas, responderam por quase 60% do montante investido pelo Estado em rodovias. Note-se que, conforme o Manual de Procedimentos, todo contrato inerente a obras rodoviárias foi considerado para efeito de totalização dos recursos investidos e consequente cálculo do valor a ser auditado, seja ele referente à implantação, pavimentação, restauração e conservação. A tabela 5 apresenta os contratos em andamento em 2012, em destaque os auditados durante esse exercício.

Tabela 6 Relação dos contratos em andamento em 2012

I.C.	Empresa Contratada	Objeto	Valor contratado R\$	Saldo a repassar em janeiro de 2012
067/09	GUAXE	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Itanorte - Lote 04: Tangará da Serra - Itanorte, extensão 67,32 Km	22.528.463,15	12.327.812,48
064/09	Paviservice	Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Rio Juquara (Lote 1), extensão 68,76 Km.	17.991.547,75	16.031.526,30
065/09	Construtora Locatelli Ltda	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Itanorte - Lote 02: Rio Juquara - Nova Olímpia, extensão 50,64 Km	15.839.280,35	8.187.149,80
053/09	CAMPESATO	Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos - Jauru, numa extensão de 22,86 km, (lote 02 do edital)	15.074.452,34	4.525.425,94
054/09	EMP CONSTRUTORA	Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº BR-070(Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 km, (lote 03 do edital)	19.481.384,97	7.785.098,18
351/09	FRANCISCO MARINO	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 494. Trecho Entr. MT 351 - 241- Bom Jardim, com extensão de 44,10 KM lote 1	31.782.526,51	15.030.706,86

I.C.	Empresa Contratada	Objeto	Valor contratado R\$	Saldo a repassar em janeiro de 2012
038/10	Dinamo	Lote 2c Duplicação da MT 040. Trecho: Cuiabá – Santo Antônio do Leverger	33.273.513,35	22.333.009,62
108/08	Campesatto	Pavimentação da MT 339. Trecho: Glória d'Oeste – São José dos Quatro Marcos	9.104.429,26	1.936.592,33
200/11	Agrimat	Pavimentação e restauração d Rodovia: MT – 444, Trecho: Ent.º Av. Miguel Sutil - Entº BR – 364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extnsão de 9,417 Km	21.238.098,43	21.238.098,43
157/09	Guaxe	Restauração da MT 358. Trecho: Nova Olimpia – Tangará da Serra	14.443.556,62	4.696.229,54
112/09	Semec	Pavimentação da MT 430/437. Trecho: Confresa-Km 50,80	20.767.613,83	13.347.940,52
113/09	Destesa	CONFRESA - SANTO ANTÔNIO DE FONTOURA - ENTº MT - 430	19.127.705,05	14.086.951,63
494/10	Ok	Pavimentação da MT – 208. KM 144 - NOVA MONTEVERTDE	0,00	0,00
509/10	Campesatto	ARAPUTASNGA - RESERVA DO CABAÇAL	0,00	0,00
493/10	Agrimat	Pavimentação da MT – 208 KM 104 - KM 144,5	0,00	0,00
373/10	Ensercon	Pavimentação da MT 459. Trecho: São José do Povo – Km 21,28	13970155,11	10.977.951,88
029/09	Trimec	Pavimentação da MT 270. Trecho: São Lourenço de Fátima – Ent.º MT – 140 (acesso Baía São José)	8.889.922,52	1.613.722,31
075/09	Dinamo	Pavimentação da MT 040. Trecho: Porto de Fora - Mimoso	27.001.485,15	1.775.815,55
340/10	CCL	Restauração da MT – 175/248. Trecho: Nova Canaã Do Norte – Rio Teles Pires – Alta Floresta	4.414.046,20	32.455,66
339/10	OK	Restauração da MT – 320. Trecho: Nova Canaã – Alta Floresta	4.207.896,08	2.500.575,23
075/09	Dinamo	Pavimentação da MT – 040. Trecho: Mimoso – Rio Mutum	2.872.403,54	1.253.431,30
291/09	ECP	Supervisão das MTs 246/343/358. Trecho: BR 163 Barra do Bugres – Tangará da Serra – Ent.º BR – 364 - Itanorte	969.008,44	327.345,33
469/09	Sercel	Restauração da MT 130. Trecho: Ent.º MT – 449 - Paranatinga	1.685.437,69	239.481,73
044/08	Constil	Pavimentação da MT – 170. Trecho: Juína - Castanheira	35.529.465,32	2.203.108,14
		<b>TOTAL</b>	<b>340.192.391,66</b>	<b>162.450.428,76</b>
		<b>TOTAL DA AMOSTRA SOB ACOMPANHAMENTO</b>	<b>200.757.252,73</b>	<b>114.091.649,48</b>
		REPRESENTATIVIDADE DA AMOSTRA (%)	54,81%	57,47%

Fonte: SETPU

### 5.3.1.2 Análise da amostra

O acompanhamento simultâneo dos contratos em execução efetuado pela equipe de auditoria se materializa em Termo de Inspeção lavrado e assinado pelos representantes da SETPU, das contratadas e do TCE/MT. Nos

termos são indicados cálculos, reanálises, correções, estornos, esclarecimentos e providências.

<b>5.3.1.2.1 Contrato 351/2009</b>			
Licitação	Concorrência Pública nº. 04/2009		
Objeto	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-494, Trecho: Ent.º MT-351 – Ent.º MT-241 – Bom Jardim, com extensão de 44,10 Km.		
Contratante	SETPU		
Contratada	FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.		
Fiscal da obra	Zenildo Pinto de Castro Filho		
Data da Assinatura	25/08/2009		
Início dos Serviços	01/09/2009		
Prazo Inicial	780 dias	Vencimento: 11/02/2013	
Prazo com aditivo	1080 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 25.919.507,34	Valor aditado: R\$ 5.863.019,17	
Valor Acumulado	R\$ 31.782.526,51		
Medição Acumulada	R\$ 30.478.147,99	Até a 25ª	
Última Medição:	R\$ 1.660.156,68	Período: 01/03/12 a 31/03/2012	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 25/07/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 7.910.598,73	Total pago em 2012	R\$ 7.910.598,73
Irregularidades apontadas e corrigidas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Foram apropriadas em medição 10.050 tachas refletivas bidirecionais, entretanto, conforme o item 01 das observações constatou-se a aplicação de 8743 tachas bidirecionais, ocasionando uma despesa indevida de R\$ 24.976,77;</li> <li>Foram apropriados em medição 15.223,50 m<sup>2</sup> de pintura de faixa, entretanto, conforme o item 03 das observações constatou-se a execução de 14.774,30 m<sup>2</sup>, ocasionando uma despesa indevida de R\$ 6.854,80;</li> <li>Foram apropriados em medição 229,65 m<sup>2</sup> de sinalização vertical – placa de sinalização refletiva, entretanto, conforme item 4 das observações constatou-se apenas a execução de 164,04 m<sup>2</sup>, ocasionando uma despesa indevida de R\$ 21.478,22;</li> <li>Não se constatou a germinação das mudas de hidrossemeadura em diversos trechos, porém, estes foram apropriados em medição, entre eles, todos os empréstimos concentrados e caixas laterais, nas Jazidas J-01, J-02 e J-03, bem como em diversos trechos.</li> </ul>			
Observações: a despesa indevida evitada em 2012 foi no montante de R\$ 196.349,79. A seguir fotos da execução da obra:			

### 5.3.1.2.1 Contrato 351/2009



Foto 01 - Jazida sem execução de hidrosasemeadura.



Foto 02 - mudas não germinadas ao longo do trecho



Foto 03 - desgaste no fim do trecho



Foto 04 - erosão no escoramento da sarjeta

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório - Ata, Cronograma financeiro da Administração, Cronograma do Licitante, Termo de Adjudicação e Homologação e Publicação do Extrato.
  - b) do contrato – Termo Aditivo ao contrato.
  - c) da obra – Ausência de medições, haja vista que só foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 499.965,66, que não apresenta fotos, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 25 medições no valor de R\$ 30.478.147,99. Em anexo apresenta-se o Relatório emitido pelo Sistema Geo-Obras em 10/04/2013 que comprova a irregularidade remanescente. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.2 Contrato 053/2009

Licitação	Concorrência Pública nº. 31/2008		
Objeto	Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos - Jauru, numa extensão de 22,86 km, (lote 02 do edital).		
Contratante	SETPU		
Contratada	Construtora Campesatto LTDA.		
Fiscal da obra	Eng.º Marcos Guimarães Bandeira		
Data da Assinatura	09/03/2009		
Início dos Serviços	11/05/2009		
Prazo Inicial	420 dias	Vencimento: 11/02/2013	
Prazo com aditivo	540 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 12.071.859,00	Valor aditado: R\$ 3.002.593,34	
Valor Acumulado	R\$ 15.074.452,34		
Medição Acumulada	R\$ 15.074.392,74	Até a 19ª	
Última Medição:	R\$ 1.087.581,87	Período: 01/08/12 a 31/08/2012	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 17/09/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 1.959.665,89	Total pago em 2012	R\$ 1.959.665,89

#### Irregularidades apontadas e corrigidas:

- Na apropriação do serviço de compactação a 100% do P.N. (camada final), 2ª medição, foi adotada a espessura de 70 cm, enquanto que a norma DNIT 108/2009 ES estabelece o controle diferenciado para apenas 60 cm, e o projeto, por sua vez, não menciona nada em sentido contrário;
- Foi apropriado na 8ª medição um volume de 10.836,00 m<sup>3</sup> de compactação a 95% do P.N., a título de "Compactação para conformação do terreno natural". Por se tratar apenas de uma regularização após o desmatamento, sem envolver o espalhamento, tal serviço não é remunerável;
- Nas medições, para o cálculo da quantidade de asfalto diluído tipo CM-30, utilizado na imprimação, foi considerada a taxa de aplicação de 1,20 l/m<sup>2</sup>, enquanto que a média ponderada obtida nos ensaios realizados pelo Controle Tecnológico da própria obra foi de 1,00 l/m<sup>2</sup> (DNIT 144/2010-ES);
- Nas medições, para o cálculo da quantidade de emulsão asfáltica tipo RR-2C, utilizada no TSD, foi considerada a taxa de aplicação 3,2 l/m<sup>2</sup> (1º e 2º banhos), enquanto que a média ponderada obtida nos ensaios realizados pelo Controle Tecnológico da própria obra foi de 2,50 l/m<sup>2</sup>, contrariando a norma DNER-ES 309/97, atualizada pela DNIT 147/2010-ES;
- Na apropriação do item "Transporte de brita em rodovia não pavimentada" foram consideradas as taxas de 24,5 kg/m<sup>2</sup> para a brita 1 e 12,0 kg/m<sup>2</sup> para o pedrisco, enquanto que a média ponderada obtida nos ensaios realizados pelo Controle Tecnológico da própria obra foi respectivamente de 18,1 e 8,8 kg/m<sup>2</sup>;

### 5.3.1.2.2 Contrato 053/2009

Observação: A despesa indevida evitada foi no montante de R\$ 354.387,83. A obra apresentou inúmeros trechos com patologias que sofreram intervenções de forma inadequada em desacordo com a Norma DNIT 154/2010 – ES – *Pavimentação asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos*. Ademais, surgiram **novos trechos danificados**. Desta forma, foi proposto pela Secex – Obras Processo de Representação Interna sob n.º 4456-3/2012 .

As fotos a seguir demonstram a situação atualizada da obra:



Foto 01 – trecho deteriorado



Foto 02 – detalhe do pavimento deteriorado



Foto 03 – correção em desacordo com a Norma



Foto 04 – correção em desacordo com a Norma

### 5.3.1.2.2 Contrato 053/2009



Foto 05 – erosão nos taludes de corte



Foto 06 – pavimento sem patologias no fim do trecho

#### Achados de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) Do processo licitatório – Edital, Planilha Orçamentária, Planilha da vencedora, Ata, Cronograma financeiro da Administração, Cronograma do Licitante, Termo de Adjucação e Homologação e Publicação do Extrato.
  - b) Do contrato – Publicação do Extrato e Termo Aditivo ao contrato.
  - c) Da obra – Ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 490.817,72, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresente 19 medições no valor acumulado de R\$ 15.074.392,74. Em anexo apresenta-se o Relatório emitido pelo Sistema Geo-Obras em 10/04/2013 que comprova a irregularidade remanescente. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.3 Contrato 054/2009

Licitação	Concorrência Pública n.º 31/2008	
Objeto	Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº BR-070(Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 km, (lote 03 do edital).	
Contratante	SETPU	
Contratada	EMP Construtora Ltda	
Fiscal da obra	Air Montecchi Vitório	
Data da Assinatura	19/03/2009	
Início dos Serviços	11/05/2009	
Prazo Inicial	420 dias	
Prazo com aditivo	750 dias	

<b>5.3.1.2.3 Contrato 054/2009</b>		
Valor Contratual Inicial	R\$ 16.543.254,87	Valor aditado: R\$ 2.938.130,10
Valor Acumulado	R\$ 19.481.384,97	
Medição Acumulada	R\$ 11.696.286,79	Até a 24ª medição
Última Medição:	R\$ 112.375,05	Período: 01/12/11 a 08/12/2011
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 01/03/12	
Total liquidado/pago em 2012	<b>Não foi realizado nenhuma liquidação ou pagamento a esta empresa</b>	
Irregularidades apontadas e corrigidas durante o acompanhamento da obra:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O trecho inicial pavimentado de 9,86 Km (até a ponte sobre o Córrego Piraputanga) continua com a sinalização horizontal executada com 10 cm, entretanto, a velocidade diretriz da via é de 80 Km/h, a sinalização deve, portanto, ser executada com 15 cm (Resolução CONTRAM 236/97);</li> <li>• O trecho inicial pavimentado, executado em 2010, apresenta desgastes incompatíveis com o tempo de uso da obra, localizados conforme ficha em Anexo. Esses defeitos deverão ser corrigidos conforme preconiza o artigo 69 da Lei 8.666/93 c/c o artigo 618 do Código Civil;</li> <li>• A descida d'água da estaca 452 apresenta erosão na saída d'água;</li> <li>• O talude de aterro apresenta erosões em diversos trechos, haja vista que o serviço de hidrossemeadura não atendeu aos requisitos descritos no item 6.3.1 "c" do Manual de vegetação rodoviária do DNIT. O serviço de hidrossemeadura deverá ser reexecutado;</li> <li>• A medição apropriou o serviço de hidrossemeadura a partir da estaca 447, entretanto, o serviço foi executado a partir da estaca 450;</li> <li>• Constatou-se a existência de 1008 unidades de tachas refletivas bidirecionais, entretanto, a medição apropriou 1249 unidades;</li> <li>• Constatou-se a execução de 1326 m<sup>2</sup> de pintura de bordo (branca) e de 556,8 m<sup>2</sup> de pintura de eixo (amarela), entretanto, as medições apresentam, respectivamente, as seguintes áreas: 1338,3 m<sup>2</sup> e 710,25 m<sup>2</sup>;</li> <li>• Constatou-se que a sinalização horizontal apresenta baixa espessura, haja vista que conforme figura 02 e 03 é possível visualizar o revestimento asfáltico sob a pintura. Recomenda-se que o serviço seja recebido após determinação da refletância por meio do retrorrefletômetro (Norma DNIT 101/2009).</li> </ul>		
<p>Observações: a despesa indevida evitada foi no montante de R\$ 37.169,04. segundo informações do controle interno, o contrato foi rescindido, entretanto, em consulta ao DOE não se constatou a efetivação deste Termo.</p> <p>A seguir fotos da obra:</p>		

### 5.3.1.2.3 Contrato 054/2009



Foto 01 – fim do trecho pavimentado



Foto 02 – erosões no talude de aterro

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório – Planilha da vencedora, Ata, Cronograma financeiro da Administração, Cronograma do Licitante, Termo de Adjudicação e Homologação e Publicação do Extrato.
  - b) do contrato – Publicação do Extrato e Termo Aditivo ao contrato.
  - c) da obra – a obra não foi cadastrada no sistema. Ausência de todas as medições com respectivas fotos. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.4 Contrato 064/2009

Licitação	Concorrência Pública n.º. 27/2008
Objeto	Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 – Rio Juquara (Lote 1), extensão 68,76 Km.
Contratante	SETPU
Contratada	Construtora Paviservice
Fiscal da obra	Eng.º Fernando Augusto de Carvalho
Data da Assinatura	24/03/2009
Início dos Serviços	03/08/2008
Prazo Inicial	540 dias
Prazo com aditivo	540 dias

#### 5.3.1.2.4 Contrato 064/2009

Valor Contratual Inicial	R\$ 17.991.547,75		
Medição Acumulada	R\$ 1.960.021,45	Até a 16ª	
Última Medição:	R\$ 109.663,57	Período: 01/07/11 a 31/07/2011	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 26/03/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 260.539,31	Total pago em 2012	R\$ 260.539,31

#### Irregularidades apontadas:

- O pavimento dos trechos onde ocorreram as substituições dos bueiros Armco por celular de concreto (E-180-190 e E-1303-1305) continua apresentando ondulações em série, pois se constatou apenas a execução de tapa-buracos esparsos, meramente paliativos, fazendo-se necessária uma restauração definitiva do mesmo, inclusive da sua base, sem ônus ao Erário. Tal restauração precisa garantir também o nivelamento de superfície exigido em Norma. A empreiteira, presente durante a inspeção da obra, se comprometeu a efetuar, tão logo ultrapassado o período chuvoso, os reparos devidos. Caso a empreiteira não realize os serviços, devem-se estornar aos cofres públicos os valores pagos pela execução e transporte da camada de base, pela execução da imprimação e tratamento, bem como pelo transporte e aquisição dos ligantes CM-30 e RR-2C, perfazendo o montante de R\$ 24.901,46;
- Todo o trecho da obra encontra-se seriamente comprometido, pois apresenta diversas patologias, tais como: fissuras, trincas, panelas, afundamentos com medidas superiores a 10 cm (a Norma de pavimentação aceita no máximo um afundamento de 0,5 cm) e revestimentos desgastados. Desta forma, o serviço paliativo de tapa-buracos não é suficiente para restaurar a rodovia.
- A rescisão do contrato, com a conseqüente paralisação dos serviços, adiando os reparos nesse trecho da rodovia já tão deteriorado, põe em sério risco a vida dos usuários da Rodovia, visto que eleva sobremaneira o índice de acidentes.

Observações: O contrato foi rescindido em 13/12/2011, desta forma a empreiteira optou por devolver o montante de R\$ 27.131,68, referente ao valor corrigido da execução do TSD.

- Segundo o Sistema Financeiro do Estado, foi pago o valor integral referente a 16ª medição em 22/05/2012, conforme extrato abaixo:

CREDOR: 2003041773		NOME: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.							
25101.0001.11.00836-9	25101.0001.11.03117-2	25101.0001.12.001257-6	NOB	00777	22/05/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0600.44905100.131.1.1	118.435,10	2011622	Pagamento IC 064/09, processo 716175/11, ref. a 16ª medição.
25101.0001.11.00836-9	25101.0001.11.03119-9	25101.0001.12.001303-3	NOB	00777	22/05/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0600.44905100.131.1.1	142.104,21	2011621	Pagamento IC 064/09, processo 702885/11, ref. a 15ª medição.
<b>Total Credor:</b>							<b>*** 260.539,31</b>		

Após a 16ª medição foi apresentada uma medição rescisória que apresenta o valor a devolver pela empresa contratada, efetivando o estorno do montante indevido, apontado por essa SECEX.

### 5.3.1.2.4 Contrato 064/2009

TOTAL ACUMULADO DESTA MEDIÇÃO.....	1.935.119,990
À DEDUZIR DA MEDIÇÃO ANTERIOR.....	1.960.021,45
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER.....</b>	<b>[24.901,46]</b>
Importa o líquido a Devolver referente aos serviços executados nesta medição em Período Simples: 03/08/2009 a 13/08/2011	<b>R\$ (24.901,46) Vinte e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos</b>

Engº Fernando Augusto Carvalho  
Fiscal Port. Sintra nº. 089/2011



Foto 01 – trecho apresentando trincas



Foto 02 – tapa-buraco for a da especificação

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório – Planilha da vencedora, Ata, Cronograma financeiro da Administração, Cronograma do Licitante, Termo de Adjudicação e Homologação e Publicação do Extrato.
  - b) do contrato – Publicação do Extrato e Termo Aditivo ao contrato.
  - c) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 967.676,59, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 16 medições no valor acumulado de R\$ 11.696.286,79. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.5 Contrato 065/2009

Licitação	Concorrência Pública nº. 27/2008
Objeto	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 - Itanorte - Lote 02: Rio Juquara – Nova Olímpia, extensão 50,64 Km
Contratante	SETPU

### 5.3.1.2.5 Contrato 065/2009

Contratada	Constral Construtora Ltda		
Fiscal da obra	Augusto Addor Nunes da Silva		
Data da Assinatura	02/04/2009		
Início dos Serviços	11/05/2009		
Prazo Inicial	420 dias		
Prazo com aditivo	690 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 12.731.283,51	Valor aditado: R\$ 3.107.996,84	
Valor Acumulado	R\$ 15.839.280,35		
Medição Acumulada	R\$ 4.880683,85	Até a 18ª	
Última Medição:	R\$ 336.550,34	Período: 01/10/11 a 31/10/2011	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 16/04/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 1.634.782,32	Total pago em 2012	R\$ 1.634.782,32

**Irregularidades apontadas:**

- Existência ao longo de todo trecho, de diversas patologias, tais como: fissuras, trincas, painéis, afundamentos e revestimentos desgastados;
- Os trechos executados em TST pela firma contratada, com TSD no acostamento, não foram corrigidos e continuam apresentando diversas patologias, tais como: painéis, afundamentos, revestimento desgastado, etc., incompatíveis com o tempo de uso da obra, ocasionando um passivo de estorno de R\$ 262.981,34, caso o serviço não seja corrigido sem ônus ao erário.
- Foi realizada nova verificação em campo do serviço de tapa-buracos tendo como base a nova memória de cálculo fornecida pela contratada, em atendimento ao Termo de Inspeção lavrado em 23/08/2011. Foram tomadas, por amostragem, medidas nos intervalos entre as estacas 800 – 900 do sub-trecho Barra do Bugres-Assari e medidas do intervalo entre as estacas 476 – 559 do sub-trecho Assari-Nova Olímpia, constatando-se que não havia correspondência exata entre estas e as constantes da memória de cálculo. As quantidades medidas em campo foram, em média, 65,5% inferiores às que foram apropriadas na medição. Assim, calculou-se um excesso de R\$ 520.943,96.
- O trecho revestido foi sinalizado com faixas horizontais de 10 cm de largura. Todavia, devido à velocidade diretriz da via ser de 80 km/h, a largura da faixa de sinalização horizontal deveria ser de 15 cm, conforme determina a Resolução do CONTRAN n.º. 236, de 11/05/2007. Sendo assim, todo o serviço executado precisa ser refeito na largura que garanta a segurança do usuário, sob pena de estorno ao erário estadual do montante de R\$ 83.621,05;

Observações: a empresa se comprometeu a corrigir os trechos em TST, bem como a sinalização irregular, conforme partes do documento enviado em resposta ao Termo de Inspeção. Assim, deveria ser evitado um gasto irregular no montante de R\$ 867.546,35, entretanto, todos os

### 5.3.1.2.5 Contrato 065/2009

pagamentos já foram efetuados, conforme relatório do FIPLAN a seguir. Ademais, a obra encontra-se paralisada, não devendo ser retomada em 2013.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

#### FIP 680 - Pagamentos Efetuados por Credor - Empenhos e Liquidações

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 25101  
Código do Credor igual a 2005207580  
Código do Credor igual a 2004037559  
Código do Credor igual a 2003048883  
Código do Credor igual a 2005213385  
Código do Credor igual a 2003019875  
Código do Credor igual a 2003041773  
Código do Credor igual a 2008078471  
Código do Credor igual a 2004059250  
Data do Documento maior igual a 01/01/2012

EMPELHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	TIPO	CBO	DATA PAGTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº do Doc	HISTÓRICO
---------	------------	-----------	------	-----	-------------	----------------------	-------	-----------	-----------

Total Credor:

\*\*\* 10.491.755,28

CREADOR : 2004059250

NOME : CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA

25101.0001.11.00651-2	25101.0001.11.03892-4	25101.0001.12.000097-7	NOB	00777	08/02/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	361.434,54	399	Pagamento do IC 065/09, processo 842169/11, da 16ª medição.
25101.0001.11.00171-2	25101.0001.11.04115-1	25101.0001.12.000542-1	NOB	02443	21/03/2012	25101.0001.15.451.072.1819.0500.44905100.261.1.1	487.163,87	396	Pagamento IC 096/10, processo 833546/11, ref. a 5ª medição.
25101.0001.11.00214-1	25101.0001.11.04114-3	25101.0001.12.000543-1	NOB	02443	21/03/2012	25101.0001.15.451.072.1819.0500.44905100.131.2.1	54.129,32	396	Pagamento IC 096/10, processo 833546/11, ref. a 5ª medição.
25101.0001.11.00851-2	25101.0001.11.03194-6	25101.0001.12.001317-3	NOB	00777	22/05/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	568.036,14	365	Pagamento IC 065/09, processo 726519/11, ref. a 16ª medição.
25101.0001.11.00851-2	25101.0001.11.03434-1	25101.0001.12.003059-0	NOB	00777	05/10/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	685.309,64	373	Pagamento IC 065/09, processo 763564/11, ref. a 17ª medição.

R-7: Realmente houve um erro na execução e será devidamente corrigido após o término do período chuvoso.

R-3: As patologias encontradas no trecho executado em TST (agosto de 2009) compreendido nas estacas Y/Z 70-106 e 151-187 serão devidamente corrigidas. É importante salientar que o contrato encontra-se em andamento e os problemas ocorridos serão devidamente reparados.

### 5.3.1.2.5 Contrato 065/2009



Foto 01 – pista com ondulações



Foto 02 – tapa buraco fora de especificação



Foto 03 – placa existente no trecho



Foto 04 – imprimação do trecho em TST que apresenta patologias

#### Achado de Auditoria

1. 1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório – Planilha da vencedora
  - b) do contrato – Termo Aditivo.
  - c) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 404.633,93, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 18 medições no valor acumulado de R\$ 4.880.683,85. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.6 Contrato 067/2009

Licitação	Concorrência Pública nº. 027/2008		
Objeto	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 - Itanorte - Lote 04: Tangará da Serra - Itanorte, extensão 67,32 Km		
Contratante	SETPU		
Contratada	Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda.		
Fiscal da obra	Antônio Carlos Tenuta		
Data da Assinatura	24/03/2009		
Início dos Serviços	11/05/2009		
Prazo Inicial	600 dias		
Prazo com aditivo	1260 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 18.026.580,12	Valor aditado: R\$ 4.501.883,03	
Valor Acumulado	R\$ 22.523.463,15.		
Medição Acumulada	R\$ 10.200.650,67	Até a 23ª	
Última Medição:	R\$ 607.723,17	Período: 01/10/11 a 31/10/2011	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 25/06/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 680.066,76	Total pago em 2012	R\$ 680.066,76



Irregularidades apontadas :

- Verificou-se que em todas as medições realizadas foi considerada uma espessura média de CBUQ de 5 cm e uma densidade de 2,56 ton/m<sup>3</sup> (até a 18ª medição) ou de 2,4 ton/m<sup>3</sup> a partir da 19ª medição, enquanto que, conforme dados transcritos nos tópicos 3 e 4 da seção acima, a espessura média dos serviços executados foi de 4,65 cm e a densidade média foi de 2,41 ton/m<sup>3</sup>. De modo análogo, os serviços envolvendo CBUQ binder tiveram espessura média aferida de 2,9 cm, entretanto, foram apropriadas espessuras de 2 cm (12ª medição), 4 cm (17ª a 19ª medição) e 5 cm (4ª e 5ª medição);
- Na estaca 999 foi feito um furo no eixo da pista, onde existiam fissuras e o corpo de prova despedaçou-se, o que demonstra a necessidade urgente de correção, sem ônus ao Erário, de todas as ocorrências do tipo.
- As fissuras observadas da estaca 130 até a estaca 600, quando da inspeção nos dias 24 e 25/08/11 continuam ao longo de todo trecho executado até a estaca 1300. A causa dessa patologia não superficial (constatada pela desintegração do corpo de prova retirado de local fissurado) deve ser identificada, antes do reinício da obra, haja vista que a metade do trecho encontra-se comprometido pelas mesmas.
- Verificou-se que nas medições 20, 21 e 22 foi considerada uma espessura média de 4,0 cm para o binder, enquanto que, conforme dados transcritos no tópico 4 a espessura do binder foi em média 3,0 cm.
- 5. Verificou-se que foram apropriados em medição 16.745,17 m<sup>2</sup> de pintura de faixa com durabilidade de 2 anos e 253,39 m<sup>2</sup> de sinalização vertical (placa semi-refletiva) , entretanto, conforme item 5 das observações, constatou-se a execução de apenas

### 5.3.1.2.6 Contrato 067/2009

11.875,50 m<sup>2</sup> de pintura de faixa e apenas 104,81 m<sup>2</sup> de sinalização vertical.

Observações: Observações: a despesa indevida apontada foi no montante de R\$ 583.148,40 que deveria ser estornada na 24<sup>a</sup> medição, entretanto, a obra foi paralisada e, conforme Relatório do FIPLAN abaixo, foi paga até a 23<sup>a</sup> medição:.

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	TIPO	CBO	DATA PAGTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº do Doc	HISTÓRICO
<p>  <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>            FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças            SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ         </p> <p>  </p> <p><b>FIP 680 - Pagamentos Efetuados por Credor - Empenhos e Liquidações</b></p> <p>*Exercício igual a 2012            Código da Unidade Orçamentária igual a 25101            Código do Credor igual a 2005207580            Código do Credor igual a 2004037589            Código do Credor igual a 2003048883            Código do Credor igual a 2005213385            Código do Credor igual a 2003019875            Código do Credor igual a 2003041773            Código do Credor igual a 2008078471            Código do Credor igual a 2004059250            Data do Documento maior igual a 01/01/2012</p>									
<b>CREADOR : 2003019875      NOME : GUIAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA</b>									
25101.0001.11.02501-8	25101.0001.11.04129-1	25101.0001.12.000031-4	NOB	00777	07/02/2012	25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1	166.303,26	1354	Pagamento IC 219/11, processo 658893/11, ref. a 1ª medição.
25101.0001.11.03043-7	25101.0001.11.04350-2	25101.0001.12.000032-2	NOB	00777	07/02/2012	25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1	12.224,47	1350	Pagamento IC 368/08, processo 768951/11, ref. a 19ª medição.
25101.0001.11.02738-1	25101.0001.11.04101-1	25101.0001.12.000111-6	NOB	00777	09/02/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	679.443,02	1351	Pagamento IC 067/09, processo 849530/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.00490-8	25101.0001.11.04100-3	25101.0001.12.000112-4	NOB	00777	09/02/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	623,74	1351	Pagamento IC 067/09, processo 849530/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.02714-2	25101.0001.11.04099-6	25101.0001.12.000851-1	NOB	00777	19/04/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	999.848,55	1352	Pagamento IC 157/09, processo 849404/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.02042-3	25101.0001.11.04098-8	25101.0001.12.000853-6	NOB	00777	19/04/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	19.345,02	1352	Pagamento IC 157/09, processo 849404/11, ref. a 23ª medição.
<b>Total Credor:</b>							<b>*** 1.877.788,06</b>		

A seguir fotos do trecho auditado:



Foto 01 – placa da obra



Foto 02 – fissuras a partir da estaca 130.

### 5.3.1.2.6 Contrato 067/2009



Foto 03 – pesagem para aferição de densidade



Foto 04 – Amostra de CBUQ (desintegrada) retirada no trecho fissurado

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório – Planilha da vencedora
  - b) do contrato – Termo Aditivo.
  - c) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 238.703,19, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 23 medições no valor acumulado de R\$ 10.200.650,67. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.7 Contrato 038/2010

Licitação	Concorrência Pública n.º 027/2008	
Objeto	Pavimentação da Rodovia MT-040, trecho: Km 05 - Km 28,16, extensão de 23,16 Km (Lote 02 C do Edital).	
Contratante	SETPU	
Contratada	Dínamo Construtora Ltda.	
Fiscal da obra	No exercício de 2012 o fiscal era o Eng.º Manuel Valério da Silva Neto	
Data da Assinatura	04/03/2010	
Início dos Serviços	Termo de Inspeção de 09/03/2010	
Prazo Inicial	720 dias	
Valor Contratual Inicial	R\$ 26.611.226,55	Valor aditado: R\$ 6.662.286,80

### 5.3.1.2.7 Contrato 038/2010

Valor Acumulado	R\$ 33.273.513,35		
Medição Acumulada	R\$ 8.946.442,80	Até a 16ª	
Última Medição:	R\$ 492.258,57	Período: 01/07/12 a 31/07/2012	
Última Inspeção em 2012:	15/10/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 1.173.635,13	Total pago em 2012	R\$ 1.173.635,13

Observações: tendo em vista a existência de sérias patologias na obra, em 2012 o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicou a Portaria 18/2012 para realização de Auditoria especial nesse trecho. Foi emitido Relatório protocolizado sob o n.º 4.513-6/2012. esse contrato continua sendo analisado em 2013. A seguir fotos do trecho auditado:



Foto 01 – exsudação em trecho de curva



Foto 02 – trecho com desgaste acentuado E - 249



Foto 03 – trecho com bordo com severos afundamentos



Foto 04 – trecho com pavimento deteriorado

### 5.3.1.2.7 Contrato 038/2010

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do contrato – Termo Aditivo.
  - b) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 1.233.165,48, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 16 medições no valor acumulado de R\$ 8.946.442,80. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.8 Contrato 108/2008

Licitação	Concorrência Pública n.º. 021/2007		
Objeto	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-339, Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos; Sub-Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 20,00 Km.		
Contratante	SETPU		
Contratada	Construtora Campesatto Ltda.		
Fiscal da obra	Eng.º Delvan Rosa Parreira		
Data da Assinatura	29/05/2008		
Início dos Serviços	03/06/2008		
Prazo Inicial	720 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 7.642.720,79	Valor aditado: R\$ 1.461.708,47	
Valor Acumulado	R\$ 9.104.429,26		
Medição Acumulada	R\$ 9.104.272,63	Até a 25ª	
Última Medição:	R\$ 316.820,72	Período: 05/11/12 a 30/11/2012	
Última Inspeção em 2012:	Termo de Inspeção de 18 e 19/09/2012		
Total liquidado em 2012	R\$ 2.511.672,98	Total pago em 2012	R\$ 2.511.672,98

Observações: tendo em vista a existência de patologias precoces no trecho inicial de 11,0 Km, executado em 2009, a equipe realizou auditoria de qualidade identificando e localizando os defeitos encontrados no trecho. A empresa comprometeu-se a efetuar as correções

### 5.3.1.2.8 Contrato 108/2008



Foto 01 – trecho inicial com ondulações no pavimento



Foto 02 – remendo com fissuras na interface e panela



Foto 03 – afundamento crítico no bordo da pista



Foto 04 – remendo com afundamento e panelas

#### Achado de Auditoria

1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
  - a) do processo licitatório – Planilha orçamentária da administração e Planilha do licitante vencedor.
  - b) do contrato – Termo Aditivo.
  - c) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foi cadastrada uma única medição no montante de R\$ 78.723,82, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 25 medições no valor acumulado de R\$ 9.104.272,63. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.9 Contrato 157/2009

Licitação	Concorrência Pública nº. 027/2008			
Objeto	Execução de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-246/343/358/, Trecho: Entrº BR-163 - Itanorte: Lote 03:Nova Olímpia - Tangará da Serra - extensão 48,30 Km.			
Contratante	SETPU			
Contratada	Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda.			
Fiscal da obra	Domingos Sávio de Castro			
Data da Assinatura	05/05/09			
Início dos Serviços	14/05/09			
Prazo Inicial	360 dias			
Prazo com aditivo	900 dias			
Valor Contratual Inicial	R\$ 11.557.650,88	Valor aditado: R\$ 2.885.905,74		
Valor Acumulado	R\$ 14.443.556,62			
Medição Acumulada	R\$ 14.408.950,46	Até a 27ª		
Última Medição:	R\$ 351.829,60	Período: 01/08/12 a 31/08/2012		
Última Inspeção em 2012	Termo de Inspeção de 28 e 29/11/2012			
Total liquidado em 2012	R\$ 1.019.193,57	Total pago em 2012	R\$ 1.019.193,57	
Irregularidades apontadas e corrigidas:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificou-se que não foi executado Tratamento Superficial Duplo – TSD no acostamento entre as estacas 930 e 957, entretanto, esse serviço apropriado na 12ª medição; Em resposta ao termo de Inspeção, a Guaxe informou: <table border="1" data-bbox="276 1458 1396 1581"> <tr> <td> <p><b>Item 1.</b> Informamos que faremos o estorno do serviço apropriado na 12ª Medição Provisória, como TSD no acostamento entre as estacas 930 e 957.</p> </td> </tr> </table> </li> </ul> <p style="text-align: center;">A 26ª medição apresentou efetivamente esse estorno.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nos Boletins de medições de n.º 01 e n.º 03 foi utilizada a taxa 1,4 Kg/m² de CM-30 para o serviço de imprimação de tapa-buraco, sem respaldo específico de projeto, enquanto que a composição utilizada determina a taxa de 1,2 Kg/m²; Em resposta ao termo de Inspeção, a Guaxe informou:</li> </ul>				<p><b>Item 1.</b> Informamos que faremos o estorno do serviço apropriado na 12ª Medição Provisória, como TSD no acostamento entre as estacas 930 e 957.</p>
<p><b>Item 1.</b> Informamos que faremos o estorno do serviço apropriado na 12ª Medição Provisória, como TSD no acostamento entre as estacas 930 e 957.</p>				

#### 5.3.1.2.9 Contrato 157/2009

**Item 2.** Faremos o estorno de 0,2 Kg/m<sup>2</sup> de CM-30 aplicados no serviço de tapa buraco, embora as taxas apropriadas nas Medições de n.º 01 e n.º 03, de 1,4 Kg/m<sup>2</sup> de CM-30, corresponderam as efetivamente aplicadas quando da realização, visto que para a execução do mesmo, foi utilizado serra de corte o que aumentou a área das paredes do pavimento.

A 26ª medição apresentou efetivamente esse estorno.

- Verificou-se que nos boletins de medição de n.º 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, sem lastro específico em projeto, foi apropriada a taxa da emulsão RR-2C para execução da pintura de ligação de 0,7 Kg/m<sup>2</sup>. Tal taxa é incompatível com a taxa de 0,4 Kg/m<sup>2</sup> utilizada na composição deste item;

Em resposta ao termo de Inspeção, a Guaxe informou:

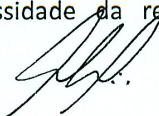
**Item 5.** Faremos o estorno de 0,3 Kg/m<sup>2</sup> de Emulsão Asfáltica RR-2C. A apropriação da taxa de 0,7Kg/m<sup>2</sup> foi aquela que realmente foi aplicada. Além do cálculo do consumo através do controle utilizando-se bandejas, o total de emulsão aplicada foi determinado com a pesagem do caminhão espargidor ao sair do canteiro central e no seu retorno. Os resultados encontrados foram em média de 0,7kg/m<sup>2</sup>.

A 26ª medição apresentou efetivamente esse estorno.

- Verificou-se que até a 6ª medição todo o transporte de base e sub-base foi apropriado no item de transporte em rodovia não pavimentada que custa R\$ 0,67 a TxKm (momento de transporte), entretanto, deve-se considerar que parte deste trecho foi percorrido em rodovia pavimentada, cujo momento transporte custa R\$ 0,53 a TxKm, essa irregularidade ocasionou uma despesa indevida de R\$ 38.391,12;

Em resposta ao termo de Inspeção, a Guaxe informou:

**Item 6.** No projeto inicial não se previa o transporte de material para sub-base e base em rodovia pavimentada. Com a necessidade da realização dos serviços em caráter



USCI/NUTC  
Fl.: 06

#### 5.3.1.2.9 Contrato 157/2009

E continua:

emergencial, se apropriou o mesmo, com a autorização da fiscalização, como transporte em rodovia não pavimentada, com a condição de se efetuar o estorno e apropriá-lo corretamente, quando da readequação do projeto. **Faremos as devidas correções.**

A 26ª medição apresentou efetivamente esse estorno.

Permanecem as seguintes irregularidades:

- Verificou-se a apropriação entre a 10ª e 17ª medições de serviço de remendo profundo ao custo de R\$ 524,33 por m³. Entretanto, em seu lugar, foi executado de maneira adequada o serviço de Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base, uma vez que os pontos a serem restaurados possuíam grandes extensões e larguras, de modo que se executou escavação e compactação com equipamentos de maior porte. A composição de referência da SETPU para essa reestabilização da base indica o custo de R\$ 14,94 por m³, donde se conclui por uma despesa indevida no montante de R\$ 1.322.223,62.
- Verificou-se a utilização de uma Densidade Média de 2,56 T/m³ para o cálculo do peso do material betuminoso do CBUQ (capa e binder) entre a 11ª e 18ª medições, incompatível com o valor aferido conforme o item 1, ocasionando uma despesa indevida de R\$ 56.778,08
- Verificou-se que há afundamentos e panelas nas intervenções da Guaxe Construtora. As adequações realizadas nestes trechos deverão ser custeadas pela própria firma, com base no artigo 69 da Lei 8.666/93;

Observações: a despesa indevida apontada foi no montante de R\$ 1.658.328,12. A 26ª medição já apresentou estorno no valor de R\$ 265.338,75. Segundo o Relatório do FIPLAN, somente foi paga a 23ª medição em 2012.

### 5.3.1.2.9 Contrato 157/2009

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	TIPO	CBO	DATA PAGTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº do Doc	HISTÓRICO
CREDOR : 2003019875		NOME : GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA							
25101.0001.11.02501-8	25101.0001.11.04129-1	25101.0001.12.000031-4	NOB	00777	07/02/2012	25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1	166.303,26	1354	Pagamento IC 219/11, processo 858893/11, ref. a 1ª medição.
25101.0001.11.03043-7	25101.0001.11.04350-2	25101.0001.12.000032-2	NOB	00777	07/02/2012	25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1	12.224,47	1350	Pagamento IC 368/08, processo 768951/11, ref. a 19ª medição.
25101.0001.11.02738-1	25101.0001.11.04101-1	25101.0001.12.000111-6	NOB	00777	09/02/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	679.443,02	1351	Pagamento IC 067/09, processo 849530/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.00490-8	25101.0001.11.04100-3	25101.0001.12.000112-4	NOB	00777	09/02/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	623,74	1351	Pagamento IC 067/09, processo 849530/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.02714-2	25101.0001.11.04099-6	25101.0001.12.000851-1	NOB	00777	19/04/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	999.848,55	1352	Pagamento IC 157/09, processo 849404/11, ref. a 23ª medição.
25101.0001.11.02042-3	25101.0001.11.04098-8	25101.0001.12.000853-6	NOB	00777	19/04/2012	25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1	19.345,02	1352	Pagamento IC 157/09, processo 849404/11, ref. a 23ª medição.
<b>Total Credor:</b>							<b>*** 1.877.788,06</b>		

A seguir fotos do trecho auditado:



Foto 01 – fissuras no CBUQ próximo às olarias



Foto 02 – Retirada de amostra do CBUQ



Foto 03 – trecho sem acostamento



Foto 04 – Remendo com afundamento

### 5.3.1.2.9 Contrato 157/2009

#### Achado de Auditoria

2. 1. A obra não está cadastrada no Sistema Geo-Obras conforme a Resolução n.º 06/08 preconiza, tendo em vista a ausência dos seguintes documentos:
- d) do processo licitatório – Planilha da vencedora
  - e) do contrato – publicação do Termo Aditivo.
  - f) da obra – ausência de medições, haja vista que somente foram cadastradas quatro medições no montante de R\$ 1.192.710,11, entretanto, conforme o acima exposto esta obra apresenta 27 medições no valor acumulado de R\$ 14.408.950,46. Irregularidade classificada MB 02.

### 5.3.1.2.10 Contrato 200/2011

Licitação	Concorrência Pública n.º. 003/2011		
Objeto	Execução de Serviços de Pavimentação e Restauração da Rodovia: MT-444, Trecho: Entº Av. Miguel Sutil – Entº BR-364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extensão de 9,417 km		
Contratante	SETPU		
Contratada	AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Fiscal da obra	Zenildo Pinto de Castro Filho		
Data da Assinatura	28/09/11		
Início dos Serviços	14/05/09		
Prazo Inicial	360 dias		
Valor Contratual Inicial	R\$ 22.003.978,55	Valor aditado: R\$ 21.238.098,43	
Valor Acumulado	R\$ 21.238.098,43		
Medição Acumulada	R\$ 3.636.951,50	Até a 5ª	
Última Medição:	R\$ 1.550.632,00	Período: 01/10/12 a 31/10/2012	
Última Inspeção em 2012	Termo de Inspeção de 26/07/12		
Total liquidado em 2012	R\$ 2.086.319,50	Total pago em 2012	R\$ 2.086.319,50
Irregularidades apontadas e corrigidas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constatou-se que para o cálculo dos momentos de transporte foi utilizada a densidade máxima para a determinação do peso transportado, entretanto, os volumes utilizados são os volumes de corte, desta a forma, a densidade utilizada deve ser a densidade do empréstimo, já aferida na última inspeção. Essa irregularidade ocasionou uma despesa indevida de R\$ 115.504,69;</li> <li>• Evidência de atraso no pagamento das medições de n.º 01, 02 e 03, com base nos dados fornecidos pelo FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças. Tal</li> </ul>			

### 5.3.1.2.10 Contrato 200/2011

procedimento sujeita o Estado a prejuízos financeiros decorrentes dos juros e multas compensatórias;

- Para o trecho de aterro entre as estacas 31 a 40 e 53 a 62 o projeto previa a utilização de material proveniente do empréstimo da estaca 470 +17,72. No entanto, pouco tempo após o início da obra, a empresa de consultoria - empresa autora do projeto - descobriu mais próximo deste local outro empréstimo (E-82), cujo material atende aos requisitos de norma, de modo que passou a ser o empréstimo utilizado para o referido trecho. Ficou constatado com isso que, caso o projetista inicialmente tivesse tomado os devidos cuidados no momento da definição dos empréstimos para a obra ter-se-ia economizado, apenas para esse pequeno trecho, o valor de R\$ 162.322,00;
- As medições devem estar acumuladas com a memória de cálculo dos itens já medidos, evitando-se, dessa forma, duplicidade de itens medidos.

Observações: A despesa indevida evitada foi no montante e R\$ 115.504,69. já o prejuízo potencial evitado pode chegar a R\$ 312.279,20.

Em 2012 os pagamentos foram efetuados pela SECOPA.

Segundo informações da fiscalização da SETPU, esse contrato passará a ser fiscalizado pela SECOPA em 2013.

A seguir fotos do trecho auditado:



Foto 01 – Placa da obra



Foto 02 – medição de comprimento de bueiro

### 5.3.1.2.10 Contrato 200/2011



*Foto 03 – casa não desapropriada no meio do trecho*



*Foto 04 – erosões no talude com a paralisação da obra*

### 5.3.2 Irregularidades mais frequentes na auditoria de obras em andamento

Dentre as irregularidades mais frequentemente encontradas observou-se que a grande maioria constitui-se de reincidência, conforme listagem a seguir:

- a) Memórias de cálculo insuficientes, principalmente nas obras de restauração, nos serviços de tapa-buracos;
- b) Apropriação, em itens das planilhas orçamentárias, de serviços que já estão remunerados pelo preço unitário dos mesmos, como desmatamentos em áreas de jazidas, por exemplo;
- c) Apropriação de áreas de desmatamento desconsiderando-se as larguras já desmatadas correspondentes às Rodovias Vicinais previamente existentes;
- d) Apropriação de itens de serviços que já foram remunerados em medições anteriores;

- e) Alterações em soluções de projetos sem prévia justificativa ou memória de cálculo;
- f) Má administração da obra, atentando contra a logística inicialmente planejada e gerando quantitativos de transportes muito superiores aos previstos;
- g) Execução dos serviços de implantação e pavimentação de rodovia sem o prévio início da construção das pontes necessárias;
- h) Utilização de taxas de empolamento de volumes de terraplenagem não condizentes com as aferidas em campo pela equipe do TCE-MT;
- i) Utilização de taxas de empolamento para escavação de materiais destinados a bota-foras;
- j) Apropriações a maior dos volumes de serviços de pavimentação;
- k) Apropriação de transporte de brita para Tratamentos Superficiais utilizando taxas de consumo não condizentes com as aferidas em campo pela equipe do TCE-MT;
- l) Utilização de pedreiras com distâncias superiores a outras disponíveis e de qualidades similares;
- m) Apropriação de volumes de ligantes betuminosos em quantidades incompatíveis com as taxas aferidas em campo pela equipe do TCE-MT;
- n) Apropriação indevida de sobrelarguras de serviços de pavimentação (em desconformidade com as Normas Rodoviárias), tais como sub-bases, bases e imprimações;
- o) Serviços de tapa-buracos executados em desacordo com a Norma

- DNIT 154/2010 – ES – Pavimentação asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos, sem a adequada preparação do local, como recortes regulares do local, pulverização, pintura betuminosa e nivelamento do remendo com a pista existente;
- p) Apropriação de CBUQ com espessuras e densidades incompatíveis com as aferidas em campo pela equipe do TCE-MT;
  - q) Execução de sinalização horizontal em larguras incompatíveis com a Resolução do CONTRAN nº 236/2007;
  - r) Recebimento de serviços de sinalização horizontal e vertical sem a prévia aferição da retrorefletância do trecho, em desconformidade com as Normas DNIT 100/2009-ES e DNIT 101/2009-ES;
  - s) Ocorrências precoces de defeitos diversos nas rodovias, tais como: fissuras, trincas, panelas, afundamentos, revestimentos desgastados, acostamentos com inclinação muito superior ao projeto, entre outras;
  - t) Obras sem continuidade, com sucessivas paralisações e pagamentos realizados fora do prazo contratual, ou seja, após 30 dias da protocolização das respectivas medições;
  - u) Pagamentos de medições realizados através de Termos de Compromisso por empresas a título de compensação do ICMS devido ao Governo do Estado de Mato Grosso, sem o devido empenho, ou seja, pagamentos extra orçamentários, com prestação de contas precária.
  - v) Especificação de dois itens com preços distintos para o mesmo serviço e opção pela solução mais cara para o erário.
  - w) Apropriação em medição de serviço contínuo com preço de serviço

localizado, chegando a preços 5 vezes maiores.

### 5.3.3 Resultados obtidos pela auditoria em obras rodoviárias

A tabela 6 apresenta a consolidação dos resultados obtidos com a Auditoria em obras rodoviárias em todas as suas modalidades:

Tabela 7 Resumo dos resultados da Auditoria em obras rodoviárias

IC n.º	Objeto	Valor do Prejuízo potencial	Valor do estorno apontado
053/09	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-352, trecho Vale de São Domingos – Jauru. Extensão de 22,86 Km.		R\$ 354.387,83
054/09	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-343, trecho Cáceres – Km 39. Extensão de 39,0 Km.		R\$ 37.169,04
108/08	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-339, trecho Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos. Extensão de 20,0 Km.		R\$ 348.483,75
038/10	Lote 2c Duplicação da MT 040. Trecho: Cuiabá – Santo Antônio do Leverger	R\$ 7.517.253,94	R\$ 734.875,58
064/09	Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 – Rio Juquara (Lote 1), extensão 68,76 Km.		R\$ 27.131,68
065/09	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 - Itanorte - Lote 02: Rio Juquara – Nova Olímpia, extensão 50,64 Km		R\$ 867.546,35
067/09	Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Tangará da Serra - Itanorte, extensão 67,32 Km		R\$ 583.148,40
351/09	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-494, Trecho: Ent.º MT-351 – Ent.º MT-241 – Bom Jardim, com extensão de 44,10 Km.		R\$ 196.349,79

157/09	Restauração da MT 358. Trecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra		R\$ 1.658.328,12.
200/11	Pavimentação e restauração d Rodovia: MT – 444, Trecho: Ent.º Av. Miguel Sutil - Entº BR – 364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extnsão de 9,417 Km	R\$ 312.279,20	R\$ 115.504,69
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 7.829.533,14</b>	<b>R\$ 3.264.597,11</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>R\$ 11.094.130,25</b>

Nota-se que o acompanhamento simultâneo proporcionou uma economia de mais de **R\$ 11.000.000,00**, tendo em vista que esse montante deixou de ser utilizado de forma indevida. Além disso, esse tipo de auditoria fortalece a atuação técnica do próprio órgão Auditado, na medida em que também aponta as deficiências que impedem uma fiscalização adequada. A seguir algumas deficiências recorrentes e agravadas constatadas:

1. Quadro técnico insuficiente, tendo em vista que se constatou apenas 34 fiscais para 275 obras rodoviárias entre contratos e convênios, gerando uma média de mais de oito obras por técnico, impossibilitando acompanhamento adequado de obras complexas, como são as obras rodoviárias;
2. Deficiência na renovação de pessoal, haja vista que a maior parte dos fiscais possui mais de 30 anos de serviços prestados. Observou-se, ainda, que mais da metade dos fiscais que participaram de nossas auditorias representando a SETPU possuíam problemas de saúde;
3. Ausência de política de aperfeiçoamento profissional, haja vista que Normas atualizadas em 2008 ainda não foram incorporadas ao conhecimento dos fiscais;

4. Ausência de padronização dos papéis de trabalho;
5. Comunicação interna ineficiente, haja vista que há vários apontamentos recorrentes que deveriam ser comunicados a todos os fiscais para ocorrer um alinhamento nas informações. Seminários e palestras poderiam solucionar facilmente este problema.

## 6. Conclusão

No entendimento desta equipe, ao Sr Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana no exercício de 2012 deverá ser imputada responsabilidade sobre as seguintes irregularidades, sobre as quais deverá manifestar-se:

**6.1 - FB13 - Planejamento/Orçamento. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). Irregularidade recorrente.**

Deficiência no planejamento, evidenciado pelas constantes alterações na LOA e pela baixa efetivação dos investimentos previstos. Conforme o item 3.2 – Da execução orçamentária, percebe-se que a LOA de 2012 foi elaborada de maneira superestimada, na medida em que menos de 25% do montante constante no orçamento foi empenhado, menos de 20% foi pago e 05 (cinco) programas relevantes foram suprimidos quando da execução orçamentária. Destaca-se que a Lei Orçamentária é baseada no PTA – Plano de Trabalho Anual, elaborado pela própria SETPU.

**6.2 - FB 11. Planejamento/Orçamento. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). Irregularidade reincidente.**

**6.3 - HB 06. Contrato. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). Irregularidade reincidente.**

Existência de 56 contratos de pavimentação e restauração declarados paralisados pela SETPU sem a conclusão do objeto, conforme Tabela 4, sendo 28 deles firmados entre 1985 e 1998. Há que se demonstrar a viabilidade da continuidade desses contratos muito antigos;

Existência de 24 contratos de obras rodoviárias assinados em exercícios anteriores a 2012, sendo 02 deles assinados há mais de 20 anos (Contratos n.º 131/1985 e 199/1993), que sequer foram iniciados, segundo informações da SETPU. Esses contratos possuem juntos um saldo comprometido de quase R\$ 270.000,00. Valor extremamente relevante. O gestor deverá, portanto justificar porque não iniciou essas obras, tendo em vista a realização de novos procedimentos licitatórios para execução de novas obras.

**6.4 - HB 07. Contrato. Ocorrência de irregularidades no encerramento dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). Irregularidade reincidente.**

A SETPU informou que existem 134 contratos de pavimentação e restauração concluídos, entretanto, há pelo menos 16 contratos declarados como concluídos com saldo contratual relevante, somente esses 16 juntos possuem um saldo superior a 14 milhões. Portanto, as informações apresentam distorções que tornam os contratos declarados como concluídos e com elevado saldo irregulares. O subitem 5.2 apresenta a identificação desses contratos e o respectivo saldo contratual.

**6.5 - IB 01. Convênio. Não-observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade recorrente.**

**6.6 – IB 02. Convênio\_a Classificar\_02. Não-observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade recorrente.**

**6.7 - IB 03. Convênio\_a Classificar\_03. Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade recorrente.**

Conforme o item 4.2 deste Relatório, que trata dos Convênios Estaduais, as obras conveniadas, principalmente as com Associações, estão sendo executadas sem observação às regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE no. 03/2009 que regula a execução de programas de trabalho a cargo dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado;

As informações e/ou documentação disponibilizadas são insuficientes para que esta equipe possa realizar auditoria de acompanhamento nas respectivas obras em conformidade com o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias (Resolução Normativa n.º 11/2011);

A fiscalização das obras conveniadas, responsabilidade da SETPU, é feita de forma precária, não existe acompanhamento sistemático, ou seja a SETPU não acompanha o Convênios, não há medições mensais, como ocorre com os contratos. Não há o controle físico de quanto já foi executado, somente se controla o que já foi pavimentado, entretanto, há serviços anteriores à pavimentação com o revestimento, como por exemplo, a execução de base, sub-base e toda a terraplenagem.

O controle das obras conveniadas, por parte das Associações, é deficiente, dificultando o trabalho da fiscalização e da auditoria, pois os procedimentos licitatórios realizados pelas Associações são fracionados e em muitos casos há mais de

uma empresa envolvida tanto na execução de trechos, quanto na execução de etapas;

Conforme a tabela 02, pertencente ao item 4.2 que trata de Convênios com Associações, existem 16 Convênios Estaduais de pavimentação de rodovias com Associações e Municípios paralisados, nesses Convênios já foram investidos mais de 100 milhões que estão se transformando em prejuízo, caso essas rodovias não sejam concluídas, pois como já afirmado nesse relatório, todo o serviço executado que não recebeu o revestimento seja em CBUQ ou TSD (como os serviços de base, sub-base e terraplenagem) poderá ser perdido.

**6.8 - JB 02. Despesa\_Grave\_02.** Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993). **Irregularidade reincidente.**

**6.9 - JB 03. Despesa\_Grave\_03.** Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993). **Irregularidade reincidente.**

Conforme o “item 5.1.2 – irregularidades mais frequentes na auditoria de obras em andamento”, nos contratos acompanhados ocorreram medições de itens não executadas ou executados a menor, apropriação de itens de serviços que já foram remunerados e medição de itens em quantidades superiores à execução.

Tendo em vista a atuação simultânea da equipe, as constatações foram feitas durante a execução da obra, assim, a maior parte das despesas indevidas foi estornada nas medições subsequentes. Desta forma, o acompanhamento técnico das amostras de rodovias permitiu que um dano ao Erário de mais de R\$ 11.000.000,00 fosse evitado, conforme Tabela 7. Contudo, a prática de sobrepreço e superfaturamento é reincidente na SETPU, cabendo sanções de caráter pedagógico contra o gestor da pasta.

**6.10 - MB 01. Prestação de Contas\_Grave\_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007). Irregularidade reincidente.**

As Planilhas fornecidas em meio digital através do Ofício OF.GS n.º 309/2013, solicitadas no início deste exercício para elaboração deste Relatório estavam incompletas, tendo em vista que na Planilha de Convênios somente constavam os celebrados a partir de 2010, entretanto, o Sigcon apresenta Convênios celebrados desde 2004. A equipe técnica da SECEX – Obras teve que insistir para que uma Planilha atualizada fosse encaminhada, o que só ocorreu no fechamento deste Relatório, entretanto, esta Planilha não apresenta a situação dos Convênios (se paralisados, em andamento, a iniciar);

Conforme o item 5.2, que trata dos contratos de exercícios anteriores, na Planilha de contratos fornecida, não constam diversos instrumentos. A equipe identificou esta inconformidade tendo em vista que esses mesmos contratos constavam na lista

de obras a serem iniciadas no Relatório anual de 2011. Os instrumentos contratuais que não constam e que não foram rescindidos, que deveriam, portanto, estar na lista de contratos com a descrição de obra “a iniciar” são os de número: 76, 77, 78, 79, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119 e 120 de 2009 e 374, 508,573, 574, 575, 597, 598 e 613 de 2010.

**6.11 - MB 02. Prestação de Contas\_a Classificar\_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações). Irregularidade reincidente.**

Não envio de informações ao Sistema Geo-obras TCE/MT referentes as obras analisadas por esta SECEX-Obras, conforme os achados de auditoria apresentados no item 5.3.1.2 que trata da análise das amostras de obras rodoviárias em andamento.

As irregularidades apresentadas constituem-se de reincidências, desta forma, sugere-se a aplicação de multa prevista no artigo 75, VII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 289, VI do RITC.

Finalmente, o intuito de estancar a continuidade de irregularidades frequentes na gestão de obras extremamente relevantes para o Estado, esta equipe técnica entende que se faz necessário o cumprimento das seguintes determinações:

1. Que no prazo de 15 (quinze) dias úteis o gestor informe e identifique quais os trechos/rodovias foram pavimentados, ano por ano, a partir de 2006. O TCE-MT deve ser informado, ainda, quais trechos foram federalizados e quais passaram a jurisdição estadual;
2. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para a retomada das obras paralisadas, bem como para o início das obras contratadas, porém sem Ordem de Início.
3. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para solucionar as deficiências constatadas no quadro técnico quanto à quantidade de fiscais por obra e a falta de renovação no quadro de engenheiros;
4. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para a qualificação e o aperfeiçoamento técnico dos engenheiros que atuam na fiscalização das obras civis e rodoviárias.

*É o nosso relatório.*

Cuiabá, 21 de maio de 2013.

**José de Paula Ramos**

Auditor Público Externo

**Emerson Augusto de Campos**

Auditor Público Externo

**Adriana Lúcia Preza Borges**

Técnico de Controle Público Externo

**Narda Consuelo Vítório Neiva Silva**

Secretária



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

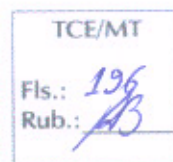
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Telefones: (65) 3613-7631 / 7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

# ANEXO I

**Documentação nº 272970/2013**



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

## CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS  
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS - OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**PROCESSO Nº :** 13841-0/2013  
**PRINCIPAL :** Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana  
**ASSUNTO :** Contas Anuais referentes ao exercício de 2012  
**GESTORES :** Arnaldo Alves de Souza Neto  
**RELATOR :** Conselheiro: Domingos Neto  
**COORDENAÇÃO :** Narda Consuelo Vitório Neiva Silva - Secretária  
**EQUIPE TÉCNICA :** Emerson Augusto de Campos – Auditor Público Externo  
Adriana Lúcia Preza Borges – Tec. de Controle P. Externo

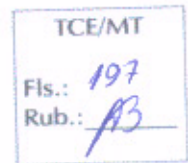
Exmo. Conselheiro Relator,

Este processo refere-se ao Relatório Anual de Auditoria de Obras da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, exercício de 2012, referente aos atos de Gestão do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, em atendimento aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e 210 da Constituição Estadual, bem como ao inc. III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT.

Foi tramitado para esta Secex-Obras em 10/10/2013 com a defesa do Secretário do exercício de 2012, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi analisada a seguir, após descrição do histórico dos fatos.

Casa Barão de Meigão - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

## 1. Histórico dos fatos

Em 23 de maio de 2013, a Secex-Obras encaminhou o Relatório de Contas Anuais de Gestão da SETPU, exercício 2012, ao Gabinete do Conselheiro Relator Domingos Neto para as devidas providências.

Em 29 de maio de 2013, o Conselheiro Relator determinou a citação do Sr. Arnaldo Alves de Souza, através do Ofício n.º 913/TCE-MT/GCDN/2013.

Às fls. 99 a 101 TC, consta o malote digital de n.º 100201349455 que encaminhou à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana o citado Ofício n.º 913/2013, em 13 de junho de 2013, e o Relatório Técnico, "lido por" Wilson Carlos Soares da Silva, servidor da SETPU.

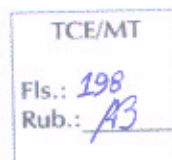
À fl. 105 TC, consta o Ofício n.º 816/2013 - SETPU, pelo qual o atual Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, solicitou a prorrogação do prazo para sua manifestação.

Por intermédio do Ofício n.º 1056/2013, o Conselheiro Relator deferiu parcialmente o pedido de dilação do prazo, concedendo mais 10 dias ao atual Secretário.

O atual Secretário, por meio do Ofício n.º 885/2013, datada de 04/07/2013, às fls. 110 TC, informou que o Ofício n.º 913/2013 encaminhado à SETPU é dirigido ao ex-Secretário Arnaldo Alves de Souza Neto, por isso, a Secretaria de Transporte não se manifestou acerca do Relatório da Análise das Contas Anuais de Gestão de 2012.

Assim, em 10 de julho de 2013, o Auditor Substituto de Conselheiro, Isaías Lopes da Cunha, determinou novamente a citação do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto (fls. 111 TC), feita pelo Ofício n.º 1204/TCE-MT/GCDN/2013 protocolizado em 29 de julho de 2013 na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (fls. 113 TC).

Em 31 de julho de 2013, o ex-gestor protocolizou documento neste Tribunal, juntado aos autos à fl. 116 TC, mediante qual afirma que recebeu da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana o Relatório referente as Contas Anuais de Gestão, exercício 2012.



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

de 2012.

No referido documento, o interessado argumenta que para demonstração do cumprimento das determinações emanadas por este Egrégio Tribunal e garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa faz-se necessário requerimento de documentos e informações junto à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Ao final, o Secretário da SETPU em 2012 solicitou a dilatação do prazo para elaboração de sua defesa, bem como que a contagem do mesmo fosse iniciada a partir de sua citação. O pedido de prorrogação de prazo foi indeferido pelo Relator, conforme Despacho de fl. 119 TC.

Em 07 de agosto de 2013, o atual Secretário, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, também solicitou prorrogação do prazo por mais 30 dias, para se manifestar sobre o conteúdo das possíveis irregularidades apresentadas no Relatório das Contas Anuais de 2012 da SETPU (Ofício n.º 1101/2013, fl. 126 TC).

O Despacho de fl. 124 TC do Relator indeferiu o pedido embasado na informação que o requerente não é parte no processo citado.

Por fim, o Conselheiro Relator, Domingos Neto, por intermédio do Despacho de fl. 130 TC, chamou o presente processo a ordem, concedendo mais 15 (quinze) dias improrrogáveis ao Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, contados a partir do conhecimento de sua citação, pois não se constatou o comprovante de citação do interessado nos autos deste Processo.

Assim, em 23 de setembro de 2013, o ex-gestor atestou o recebimento do Processo de Contas Anuais, apresentando sua defesa em 08 de outubro de 2013, juntada aos autos às fls. 136 a 194 TC, que passamos a analisar, conforme preceitua o Regimento Interno deste Tribunal.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

f AB J



TCE/MT

Fls.: 199  
Rub.: AB

Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

- Análise da defesa do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, apresentada às fls. 136 a 194 TC.

**Irregularidade apontada - 6.1 - FB13 - Planejamento/Orçamento.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). Irregularidade reincidente.

**Irregularidade apontada - 6.2 - FB 11.** Planejamento/Orçamento. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). Irregularidade reincidente.

**Defesa apresentada** – o Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto apresentou os seguintes argumentos para as irregularidades 6.1 e 6.2:

Nomeado em 04/05/2010 como Secretário de Estado de Infraestrutura recebi a missão de regularizar os procedimentos, especialmente, diante do escândalo dos maquinários, amplamente noticiado pela mídia nacional e objeto de diferentes investigações, inclusive, por esta Corte de Contas.

No trabalho iniciado ainda em 2010, elaboramos, entre outros documentos, o histórico normativo do órgão, realizamos o levantamento dos pontos fortes/fracos e das oportunidades/ameaças do cenário interno da então Secretaria de Infraestrutura.

No curso da apuração das necessidades estruturais da Secretaria de Infraestrutura, o Governo do Estado editou a Lei Complementar nº 431/2010, promovendo a reorganização do Estado de Mato Grosso, alterando a estrutura funcional, física e financeira da então Secretaria de Infraestrutura, que já se mostrava deficitária.

A referida Lei Complementar nº 413/2010, atingiu sem medida a atuação deste manifestante, visto que, repartiu competências, orçamento, estrutura e servidores da então Secretaria de Infraestrutura entre as atuais Secretarias de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Secretaria de Estado de Cidades.

Casa Barão de Meigação - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

AB



TCE/MT  
Fis.: 200  
Rub.: B

Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Essas alterações foram responsáveis por breçar as ações de reestruturação que iniciei a frente da Secretaria de Infraestrutura, colocando-as em segundo plano, surgindo à frente a necessidade de priorização de divisão e estruturação das duas Secretarias que se criaram o que se estendeu por todo o ano de 2011.

Necessário no julgamento deste processo que sejam consideradas as razões que levaram este manifestante a assumir a então Secretaria de Estado de infraestrutura e, posteriormente, todo o processo de estudo tocado para reestruturação da Secretaria de Infraestrutura que, esbarrou na reorganização estrutural do Estado de Mato Grosso e, posteriormente, nas dificuldades orçamentárias, conforme será exposto.

É de conhecimento deste Tribunal de Contas que este manifestante enquanto a frente da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana lutou para regularizar a estrutura deficitária do órgão, que se arrasta de gestões bem anteriores.

Como se não bastassem as dificuldades acima elencadas, com a escolha de nossa Capital como sede da Copa do Mundo, o Estado de Mato Grosso priorizou o direcionamento de recursos às obras necessárias ao atendimento das exigências da FIFA.

Somou-se então à minha gestão, a repartição dos recursos oriundos do FETHAB entre destinos antes não previstos, verdade que é de perto acompanhada por esta Corte de Contas, a exemplo, as modificações introduzidas pela Lei nº 9.859, de 27/12/2012.

Portanto, por assumir a frente da Secretaria de Estado de Transporte com a missão de reorganiza-la, por todos os entraves suportados e por ter seguido às ordens do Governo do Estado, não mereço ser penalizado, visto que, atuei conforme determinação superior, com muitas dificuldades estruturais e financeiras.

Estes argumentos já rebatem diferentes apontamentos inseridos no relatório técnico posto a minha manifestação, em especial aqueles que abordam falhas no Planejamento/Orçamento e falhas na execução dos contratos.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

Handwritten initials/signature



TCE/MT  
Fls.: 201  
Rub.: AB

Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Não se mostra razoável ou proporcional imputar somente a minha gestão esses achados dos técnicos de contas, visto que, atualmente, o orçamento estadual é comprometido com diferentes objetivos, como esclarecido, o que atinge, inclusive, fontes específicas destinadas à gestão da SINFRA/SETPU, como os recursos do FETHAB.

E mais, o orçamento estadual é composto por 03 (três) peças, nas quais são estimados valores que, ao longo do exercício financeiro, conforme execução, que podem ser, e são, ajustados com base na disponibilidade financeira proveniente da arrecadação, disponibilizada pela SEFAZ/MT.

Constatada essa verdade fática e legal, destaco ainda ao Conselheiro que, para manutenção do equilíbrio fiscal das Contas do Governo do Estado, foram elaborados pelo Governo do Estado de autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado, ajustes na legislação que autorizaram órgãos mantenedores do Estado – SEPLAN e SEFAZ – a procederem, independentemente de aceite dos órgãos de execução – SETPU – ajustem no orçamento estadual, para garantia de cumprimento do que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, esses órgãos mantenedores efetuaram a revel dos executores o contingenciamento, reversão e outros procedimentos e providências para manutenção e garantia do cumprimento da estrita legalidade pelo Governo do Estado e, especial, garantia de sua sanidade orçamentária/financeira.

Sobre a possibilidade de alteração das pelas orçamentárias, destacamos Resolução de Consulta desta Corte de Contas, que destaca a possibilidade da ocorrência desses procedimentos adotados pelos órgãos mantenedores do Estado de Mato Grosso:

### Análise da defesa

O Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto embasou sua justificativa para a deficiência no planejamento do Órgão, evidenciado pelas constantes alterações na LOA e pela baixa efetivação dos investimentos previstos, em seu histórico na Administração, da inicialmente SINFRA até a atual SETPU, informando que elaborou “histórico normativo”, onde foram levantados os pontos fortes/fracos e as oportunidades/ameaças da Instituição.

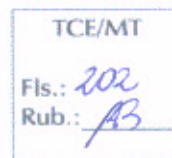
Citou a Lei Complementar n.º 413/2010 e argumentou que esta Lei atingiu a atuação dele como Secretário na medida em que repartiu competências, orçamento, estrutura e servidores da então Secretaria de Infraestrutura entre as atuais Secretarias de Estado de Transporte Pavimentação Urbana e Secretaria de Estado de Cidades.

Além disso, o manifestante alegou que o Estado de Mato Grosso priorizou o direcionamento de recursos às obras necessárias ao atendimento das exigências da FIFA, haja

Casa Barão de Meigão - P. 501  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

AB



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

vista a escolha da cidade de Cuiabá como sede da Copa do Mundo.

Por fim, o ex-gestor alegou que para manutenção do equilíbrio fiscal das Contas do Governo do Estado a Assembleia Legislativa aprovou ajustes na legislação que autorizaram órgãos mantenedores do Estado – SEPLAN e SEFAZ – a procederem, independentemente de aceite dos órgãos de execução, como por exemplo, a SETPU - ajustes no orçamento Estadual, destacando ainda a possibilidade de alteração das peças orçamentárias.

Todavia, a alegação de prejuízo causado pela Lei Complementar n.º 413/2010 é improcedente, haja vista que, conforme o elucidado no Parágrafo Único do art. 2º da referida Lei, ocorreu subtração de atribuições a cargo da extinta SINFRA **que deixou de se responsabilizar pelos setores de habitação, saneamento urbano e gestão de regiões metropolitanas**, conforme exposto a seguir:

**Parágrafo único.** Ficam desmembradas e transferidas para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, as estruturas, programas e ações relativas aos setores de habitação, saneamento urbano e gestão de regiões metropolitanas, atualmente subordinadas às Secretarias de Estado de Infraestrutura – SINFRA e de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

A própria defesa traz aos autos o Parecer exarado pelo Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, onde esclarece “que a nova Secretaria absorveu parte da competência da estrutura da antiga SINFRA, infere-se que foi automaticamente transferido à mesma [SECID] o ônus de gerenciar todos os contratos e Convênios então vigentes, bem como de prestar às autoridades informações sobre os mesmos, desde que versem sobre habitação e saneamento urbano”.

Desta forma, não se comprova que a Lei Complementar n.º 413/2010 trouxe prejuízos à atuação do ex-gestor da SETPU.

Quanto à escolha de Cuiabá para sede da Copa do Mundo ter alterado o

Casa Barão de Meigão - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



TCE/MT  
Fls.: 203  
Rub.: AB

Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

direcionamento dos recursos do FETHAB, esta equipe destaca que a maior parte dos recursos para execução do MT – Integrado, conforme a Lei Orçamentária Anual, são oriundos da fonte 151, ou seja, Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta, obtidos por meio do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		
DEPASSE DE RECURSOS DO TERÇO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	FIS	74.365.459,60
	SEG	1.586.254,40
111 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinada ao Desenvol. Rorovário	FIS	48.828.250,00
	SEG	0,00
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	FIS	343.184.586,00
	SEG	0,00
<b>151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta</b>	FIS	<b>810.963.972,00</b>
	SEG	0,00
161 - Recursos de Convênios com Órgão Esfera de Governo e ONGs Irrigados pela Adm. Direta	FIS	82.810.824,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL:	1.352.371.145,00
	TOTAL FISCAL:	1.350.773.050,00
	TOTAL SEGURIDADE:	1.538.054,40

Fonte: LOA 2012.

Portanto, ao evento Copa do Mundo FIFA 2014 não pode ser atribuído a baixa efetividade da execução orçamentária da SETPU, demonstrada no Relatório Sintético de Avaliação do Programa MT - Integrado, onde ficou evidenciado que somente 24,94% do recurso previsto no Orçamento foi empenhado.

O ex-gestor, portanto, não apresentou argumentos suficientes para afastar as irregularidades apontadas.

**Irregularidade apontada - 6.3 - HB 06. Contrato.** Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). Irregularidade reincidente.

Existência de 56 contratos de pavimentação e restauração declarados paralisados pela SETPU sem a conclusão do objeto, conforme Tabela 4, sendo 28 deles firmados entre 1985 e 1998.

Há que se demonstrar a viabilidade da continuidade desses contratos muito antigos;

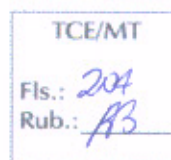
Existência de 24 contratos de obras rodoviárias assinados em exercícios anteriores a 2012, sendo 02 deles assinados há mais de 20 anos (Contratos n.º 131/1985 e 199/1993), que sequer foram iniciados, segundo informações da

Casa Barão de Meigalço

1953

2013

AB



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

SETPU. Esses contratos possuem juntos um saldo comprometido de quase R\$ 270.000,00. Valor extremamente relevante. O gestor deverá, portanto justificar porque não iniciou essas obras, tendo em vista a realização de novos procedimentos licitatórios para execução de novas obras.

**Irregularidade apontada - 6.4 - HB 07.** Contrato. Ocorrência de irregularidades no encerramento dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). Irregularidade reincidente.

A SETPU informou que existem 134 contratos de pavimentação e restauração concluídos, entretanto, há pelo menos 16 contratos declarados como concluídos com saldo contratual relevante, somente esses 16 juntos possuem um saldo superior a 14 milhões. Portanto, as informações apresentam distorções que tornam os contratos declarados como concluídos e com elevado saldo irregulares. O subitem 5.2 apresenta a identificação desses contratos e o respectivo saldo contratual.

**Defesa apresentada** – A seguir trecho da defesa do ex-gestor sobre o apontamento:

Sobre os apontamentos acerca de irregularidades quanto aos contratos, destacamos que, enquanto gestor, determinei após o julgamento das Contas de 2010 a realização de levantamento por parte dos setores competentes e, elaboração de justificativa para manutenção dos mesmos.

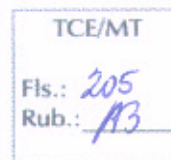
No entanto, diante das dificuldades orçamentárias e financeiras suportadas, a priorização e destinação dos recursos que efetivamente foram disponibilizados à pasta acabou por implicar na necessidade de definição conforme necessidade e interesse público, ou seja, ficamos a mercê da disponibilidade orçamentária/financeira, o que implicou na destinação de recursos àqueles contratos que gritaram como necessidade pública.

Assim, os contratos foram "tocados" conforme as urgências e emergências do interesse público e social, garantindo a manutenção, por exemplo, do escoamento da safra agrícola do Estado de Mato Grosso, com a priorização da manutenção das rodovias estaduais, o que se mostrou e mostra essencial à MT.

Esse modo de atuação, apesar de não atender como se espera, garante ao Estado de Mato Grosso o escoamento de sua produção e, conseqüentemente, superávit no PIB do Estado, o que implica na conclusão de que a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, apesar das dificuldades, cumpre com sua finalidade, garantindo o transporte da produção estadual.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

### Análise da defesa

O ex-gestor alegou que determinou em 2010 a realização de levantamento por parte dos setores competentes e, elaboração de justificativa para a manutenção dos contratos. Ainda informou que os contratos foram “tocados” conforme as urgências e emergências do interesse público e social.

Não é razoável e excludente de responsabilidade a ideia de que basta um gestor fazer determinações, sem apresentar comprovação da eficácia das mesmas e sem comprovar os respectivos monitoramentos.

A falta de planejamento na SETPU ocorreu nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 na gestão do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto.

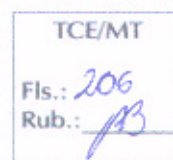
Pela manifestação apresentada, verifica-se que o ex-gestor não utilizou da boa técnica para gerir uma Secretaria robusta como a SETPU, também não usou argumentos embasados em informações objetivas em sua manifestação de defesa.

Resta claro que em vez de planejar primou-se por tentativas de acertos e erros.

Em relação ao levantamento realizado em 2010, o Sr. Arnaldo não apresentou o resultado do mesmo. Assim, em 2012, conforme o Relatório desta equipe, já existiam:

- 56 contratos paralisados onde já foram investidos mais de 300 milhões;
- 24 contratos celebrados em exercícios anteriores a 2012 não iniciados, com saldo comprometido de quase 270 milhões;
- 16 contratos declarados concluídos com saldo superior a 14 milhões.

Diante dos valores substanciais já investidos e não concretizados, diferente do que alegou o ex-Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana, a sociedade mato-grossense não é beneficiada quando obras relevantes não são concluídas ou quando existe expectativa de início de execução frustrada sem que haja justificativa plausível, pelo contrário, o cidadão torna-se refém desses prejuízos que vem se acumulando e tornando-se mais agudos pela ação não



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

planejada e sem critérios da SETPU que, conforme o próprio defendente destacou, “toca” os contratos conforme as urgências e emergências que, claramente, não são motivadas pelo interesse público, pois o cidadão anseia por obras concluídas que podem cumprir sua função social e econômica.

### **Irregularidade mantida.**

**Irregularidade apontada - 6.5 - IB 01.** Convênio. Não-observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, ‘a’, da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade reincidente.

**Irregularidade apontada - 6.6 – IB 02.** Convênio\_a Classificar\_02. Não-observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, ‘a’, da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade reincidente.

**Irregularidade apontada - 6.7 - IB 03.** Convênio\_a Classificar\_03. Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, ‘a’, da Lei nº 9.504/1997). Irregularidade reincidente.

**Defesa apresentada –** No tocante a celebração de Convênios a defesa destacou:

Sobre os apontamentos que cuidam das regras de celebração de convênios e instrumentos congêneres, destacamos ao Conselheiro que, enquanto gestor da Pasta, prezamos pelo cumprimento das regras aplicáveis.

Ordenamos a todos os órgãos o irrestrito cumprimento das normas de regulamentação, inclusive, orientações desta Corte de Contas. No entanto, diante da precária estrutura, não obtivemos êxito em efetuar um controle acirrado dessas determinações.

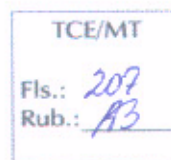
Não tendo recebido as informações técnicas requeridas à Secretaria de Estado de Transporte, encontro-me preso expor simples argumentos ao Nobre Conselheiro, no entanto, que fique claro que prezei pela regularização dos procedimentos internos da SETPU, inclusive, determinando levantamentos e cumprimento das regras desta Corte de Contas.

Casa Barão de Melgaço

1953

2013

Marcelo Rondon - Sede atual



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

### Análise da defesa

A defesa confirmou as irregularidades apontadas no tocante a celebração, execução e prestação de contas de Convênios, afirmou, sem comprovar eficácia, que ordenou “a todos os órgãos o irrestrito cumprimento das normas de regulamentação, inclusive, orientação desta Corte de Contas. No entanto, que diante da precária estrutura, **não obteve êxito em efetuar um controle acirrado dessas determinações**”. **Irregularidade mantida.**

**Irregularidade apontada - 6.8 - JB 02.** Despesa\_Grave\_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993). Irregularidade reincidente.

**Irregularidade apontada - 6.9 - JB 03.** Despesa\_Grave\_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993). Irregularidade reincidente.

Conforme o “item 5.1.2 – irregularidades mais frequentes na auditoria de obras em andamento”, nos contratos acompanhados ocorreram medições de itens não executadas ou executados a menor, apropriação de itens de serviços que já foram remunerados e medição de itens em quantidades superiores à execução.

Tendo em vista a atuação simultânea da equipe, as constatações foram feitas durante a execução da obra, assim, a maior parte das despesas indevidas foi estornada nas medições subsequentes. Desta forma, o acompanhamento técnico das amostras de rodovias permitiu que um dano ao Erário de mais de R\$ 11.000.000,00 fosse evitado, conforme Tabela 7. Contudo, a prática de sobrepreço e superfaturamento é reincidente na SETPU, sujeitando o gestor às sanções decorrentes da irregularidade.

**Defesa apresentada –** O defendente não apresentou manifestação a respeito das irregularidades 6.8 e 6.9, embora oportunizado seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Portanto, **mantêm-se as irregularidades.**

**Irregularidade apontada - 6.10 - MB 01.** Prestação de Contas\_Grave\_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da

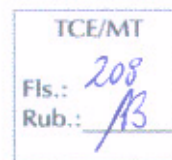
Casa Barão de Melgaço

1953

2013

AB

g



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007). Irregularidade reincidente.

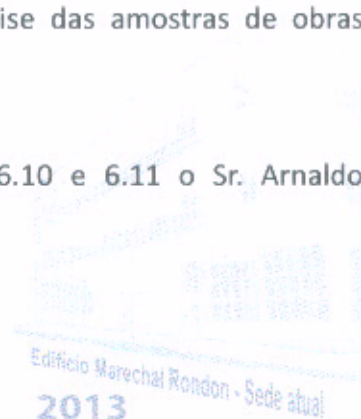
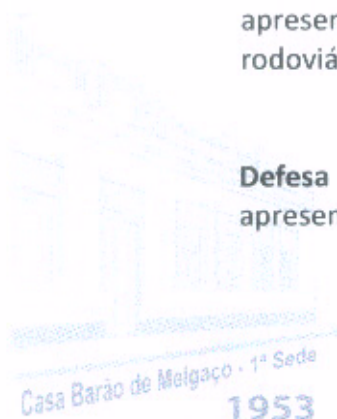
As Planilhas fornecidas em meio digital através do Ofício OF.GS n.º 309/2013, solicitadas no início deste exercício para elaboração deste Relatório estavam incompletas, tendo em vista que na Planilha de Convênios somente constavam os celebrados a partir de 2010, entretanto, o Sigcon apresenta Convênios celebrados desde 2004. Foi solicitado que uma Planilha atualizada fosse encaminhada, o que só ocorreu no fechamento do Relatório, entretanto, esta Planilha não apresenta a situação dos Convênios (se paralisados, em andamento, a iniciar);

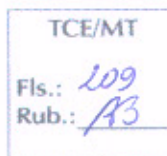
Conforme o item 5.2, que trata dos contratos de exercícios anteriores, na Planilha de contratos fornecida, não constam diversos instrumentos. A equipe identificou esta inconformidade tendo em vista que esses mesmos contratos constavam na lista de obras a serem iniciadas no Relatório anual de 2011. Os instrumentos contratuais que não constam e que não foram rescindidos, que deveriam, portanto, estar na lista de contratos com a descrição de obra "a iniciar" são os de número: 76, 77, 78, 79, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119 e 120 de 2009 e 374, 508,573, 574, 575, 597, 598 e 613 de 2010.

**Irregularidade apontada - 6.11 - MB 02. Prestação de Contas\_a Classificar\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações). Irregularidade reincidente.

Não envio de informações ao Sistema Geo-obras TCE/MT referentes as obras analisadas por esta SECEX-Obras, conforme os achados de auditoria apresentados no item 5.3.1.2 que trata da análise das amostras de obras rodoviárias em andamento.

**Defesa apresentada** – Para as irregularidades 6.10 e 6.11 o Sr. Arnaldo apresentou a seguinte defesa:





Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Sobre o item acima, esclareço, mais uma vez, que desde 31/12/2012 deixei a frente da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, razão pela qual não sou pessoa legítima para figurar como responsável pelo apontamento inserido no item 6.10, visto que, não firmei o OF.GS nº 209/2013 citado.

Sequer o atual Secretário de Estado deve ser penalizado, pois, se ele encaminhou documentos com falhas foi porque sua equipe passou as informações com essas falhas, não sendo possível sua penalização uma vez que se vincula funcionalmente a outros setores que, no meu entender, merecem ser notificados para responder o apontamento, pois, não pode um Secretário de Estado ser responsabilizado por funções de servidores efetivos que possuem o dever funcional de cumprir com primazia sua função.

O mesmo vale para o apontamento 6.11 – MB 02 – que trata de descumprimento do prazo de envio de prestação de contas e informações e documentos através do Sistema Geo-Obras.

#### Análise da defesa

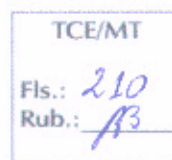
No tocante a irregularidade 6.10, que diz respeito a sonegação de informação, a alegação evocada pelo defendente é procedente, na medida em que se trata de ato praticado no exercício de 2013, desta forma, fica **afastada esta irregularidade do ex-gestor**.

Entretanto, quanto a irregularidade 6.11 - ausência de informações obrigatórias no Sistema Geo-obras TCE-MT das obras da amostra desta Secretaria, o ex-gestor é responsável pelas inserções dos dados referentes ao exercício de 2012.

Consultando o Sistema Geo-Obras TCE-MT, constatou-se que em nenhuma das 10 (dez) obras acompanhadas simultaneamente foram inseridas medições durante o exercício de 2012, conforme o quadro a seguir:



Handwritten signature/initials.



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Item	N.º do Contrato	Última medição inserida	Data da inserção
01	108/08	12ª	02/10/09
02	053/09	13ª	01/09/11
03	054/09	Esta obra não foi inserida no Sistema Geo-obras TCE-MT	
04	064/09	7ª	30/09/10
05	065/09	3ª	25/09/09
06	067/09	21ª	26/08/13*
07	157/09	4ª	25/09/09
08	351/09	16ª	03/10/11
09	038/10	5ª	28/10/10
10	200/11	12ª	21/10/13*

Fonte: Sistema Geo-Obras TCE-MT

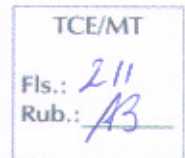
\*todas as medições deste contrato foram inseridas em 2013.

Assim, o pedido de afastamento da irregularidade 6.11 não é admissível, na medida em que, durante o exercício de 2012, as obras que fizeram parte da amostragem da equipe técnica desta Secretaria não foram devidamente atualizadas no sistema Geo-obras TCE-MT, pois, conforme exposto, sequer foram inseridas medições.

A responsabilidade do gestor não pode ser afastada em face da culpa *in iligendo* e *in vigilando*, especialmente porque a irregularidade não é pontual, mas se repete em todos os contratos auditados. **Irregularidade mantida**



Handwritten initials AB and a signature.



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

### 3. Conclusão

Esta equipe de auditoria, no cumprimento de seu dever, utilizou procedimentos, critérios técnicos e objetivos, na elaboração de Relatório Preliminar das Contas Anuais de Gestão – 2012, quanto aos atos de gestão praticados na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Na análise da defesa, foi adotada a mesma técnica de auditoria, destacando que para uma equipe técnica de controle externo não há espaço para análises subjetivas.

Na manifestação do ex-gestor da SETPU, Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, foram apresentadas argumentações subjetivas e informações desprovidas de embasamentos técnicos e de comprovação.

Tecnicamente, não há como afastar a responsabilidade de um ex-gestor que afirma que “os contratos foram tocados” conforme a urgência e emergência, que só existiram por falta de planejamento.

O Estado de Mato Grosso com vocação econômica na agropecuária não deveria ter sua política de transporte fundada em tentativas frustradas, pois são previsíveis: o período chuvoso, o período de seca, os polos produtores, o período de escoamento da produção agrícola, dentre outros fatores.

Sendo passíveis de previsão, tais fatores embasariam todo o planejamento do setor estadual de transporte; por exemplo: elaborar projetos e licitar no período chuvoso; restaurar e construir rodovias no período seco.

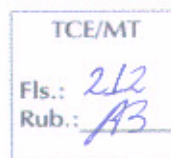
Também não há, no campo técnico, critérios para não responsabilizar um gestor com o intelecto do Sr. Arnaldo, que alega que recebeu ordens do Governo.

Destaca-se que a fragilidade da atuação na SETPU restou comprovada pela equipe de auditoria desta Secex-Obras, cuja atuação evitou dano ao erário no valor de R\$ 11.094.130,25.

Deste modo, após análise dos argumentos apresentados pela defesa, 

Casa Barão de Meigaco  
1953

Edifício 10  
2013  
Rod. Rondon - Sede atual



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

ratificam-se as seguintes irregularidades cometidas pelo ex-gestor da SETPU, Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto:

**Irregularidade apontada - 6.1 - FB13 - Planejamento/Orçamento.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.2 - FB 11. Planejamento/Orçamento.** Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.3 - HB 06. Contrato.** Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.4 - HB 07. Contrato.** Ocorrência de irregularidades no encerramento dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.5 - IB 01. Convênio.** Não-observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). **Irregularidade recorrente.**

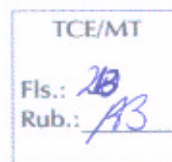
**Irregularidade apontada - 6.6 – IB 02. Convênio\_a Classificar\_02.** Não-observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.7 - IB 03. Convênio\_a Classificar\_03.** Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997). **Irregularidade recorrente.**

Casa Barão de Meigão

1953

2013



Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631 / 7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

**Irregularidade apontada - 6.8 - JB 02.** Despesa\_Grave\_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.9 - JB 03.** Despesa\_Grave\_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993). **Irregularidade recorrente.**

**Irregularidade apontada - 6.11 - MB 02.** Prestação de Contas\_a Classificar\_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações). **Irregularidade recorrente.**

Assim, com o intuito de estancar a continuidade de irregularidades frequentes na gestão de obras do Estado, esta equipe técnica sugere ao Exmo. Conselheiro Relator, as seguintes determinações ao atual gesto da SETPU, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira:

1. Que no prazo de 30 (trinta) dias úteis o gestor identifique e informe quais os trechos/rodovias foram pavimentados, ano por ano, a partir de 2009. O TCE-MT deve ser informado, ainda, quais trechos foram federalizados e quais passaram a jurisdição estadual;
2. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para a retomada das obras paralisadas, bem como para o início das obras contratadas, porém sem Ordem de Início.
3. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para solucionar as deficiências constatadas no quadro técnico quanto à quantidade de fiscais por obra e a falta de renovação no quadro de engenheiros;

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013




TCE/MT  
 Fls.: 214  
 Rub.: AB

Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
 Telefone: 3613-7631 / 7632  
 e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br


4. Que no prazo de 30 (trinta) dias apresente por meio do PDI um Plano de Gestão para a qualificação e o aperfeiçoamento técnico dos engenheiros que atuam na fiscalização das obras rodoviárias.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em 25 de outubro de 2013

  
 Emerson Augusto de Campos  
 Auditor Público Externo

  
 Adriana Lúcia Preza Borges  
 Téc. de Controle Público Externo

  
 Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva  
 Secretária da SECEX-Obras

